

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 401, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 687/2018

AV 618/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.120, de 07 de junho de 2017, que autoriza a Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

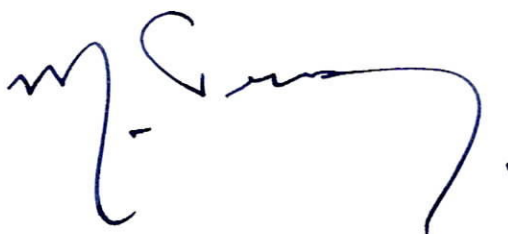
Mensagem nº 687

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 60, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, no município de Matelândia – PR;
- 2 - Portaria nº 44, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Luz, no município de Boa Esperança - MG; e
- 3 - Portaria nº 6.120, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha, no município de Vila Velha – ES.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.



EM nº 01010/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha., explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Velha / ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072859/2013-18, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6120/2016/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072859/2013-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha., com sede à Rua Olavo Bilac, nº. 12, Bairro Santos Dumont, na localidade de Vila Velha / ES, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98.50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

MSC-687/2018
+VR-399-400-401/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 04/12/18	às 17:10 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 618 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 60, de 2014; 44, de 2016 e 6.120, de 2017.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 04/12/2018	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
Sandra Costa Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 5648
Ass.:
Dr. Isami
14500

VOL. 1

Volume I



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.072859/2013-18**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 25 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 25/09/2014, às 12:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0155989** e o código CRC **A63524FC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela , na
localidade de , onde solicita autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, de janeiro de 2014.

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2067751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

07

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.904.834/0001-61, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 12, bairro Santos Dumont, município de Vila Velha- Espírito Santo, CEP: 29.109-165, (27) 99991-9999, correio radiocom.fm1@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a. em atendimento ao Aviso nº 12/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Vila Velha, Espírito Santo 09 de dezembro de 2013

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 072859/2013-18

SEPRO/MILOG/COLOG/CCRL/SPD

12/12/2013-09:33

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rodger Effgem Paixão

Rodger Effgem Paixão

Presidente

Nome do representante da entidade: Rodger Effgem Paixão

CPF: CPF 125.052.167-03

Endereço para correspondência: Avenida Rui Braga Ribeiro, nº 41, bairro Santa Inês, Cidade Vila Velha, Estado Espírito Santo, CEP: 29.108-041

Correio eletrônico (e-mail): radiocom.fm1@gmail.com

Telefone para contato: ((27) 99991-9999

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Maria, nº 848 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3.244.442
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 403 - 03543 - Vila Velha/ES - CEP 28.122-030 - Tel: (27) 3.244.443

Reconhecido por semelhança a firma: RODGER EFFGEM PAIXÃO

Em Test. de verdade, 10 de dezembro de 2013, 10:26

Inelid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - YRKDF8SHEF

Selo: 023168 JFV1334 02293 consulte autenticidade em www.tj-es.jus.br 53000.072859/2013-18/pg. 3

Emolumentos: R\$ 2,07 encargos: R\$ 0,35 total: R\$ 2,42



03
SEI
2013

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	Sim X	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim X	Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim X	Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim X	Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim X	Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim X	Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim X	Não

CEM 02
09
SE
08

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		
		5,575

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
		1

05
1
Seção

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
		20

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Vila Velha, Espírito Santo 09 de dezembro de 2013

CARTÓRIO DE
NOTAS

Rodger Effgem Paixão

Rodger Effgem Paixão

Presidente

Endereço para correspondência: Avenida Rui Braga Ribeiro, nº 41, bairro Santa Inês, Cidade Vila Velha, estado Espírito Santo, CEP: 29.108-041

Correio eletrônico (e-mail): radiocom.fm1@gmail.com

Telefone para contato: ((27) 99991-9999

CARTÓRIO DE
NOTAS
Matriz: Rua Antônio Alaldu, nº 840 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Fone: (27) 329-0852
Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 463 - Olinda - Vila Velha / ES - CEP 29.123-000 - Fone: (27) 3220-0013

Reconheço por semelhança a firma RODGER EFFGEM PAIXÃO

Em Test. da verdade, 18 de dezembro de 2013, 10:26

Inêlis Pereira Lira Fernandes - Escrevente - R17KYUM523

Selo: 023168 JK1334 82294 consulte autenticidade em www.leg.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Cód. 000000072859/2013-18 / pg. 6

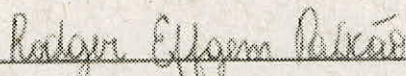


Reconheço por semelhança a firma: RODGER EFFGEM PAIXÃO
Em Teste da verdade 10 de dezembro de 2013, 10:29
Inglid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - J3DV13ARFV
Selo: 023168 JFK1334 02291 consulte autenticidade em www.leg.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Vila Velha, Espírito Santo 09 de dezembro de 2013



Rodger Effgem Paixão: Presidente

CPF: 125.052.167-03



Wanderley Rodrigues da Silva: Vice Presidente

CPF: 966.024.907-10



Hudson Fernandes: Diretor de Operações/Secretário

CPF: 696.003.097-87

Reconheço por semelhança as firmas: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA,
HUDSON FERNANDES
Em Teste da verdade 11 de dezembro de 2013, 18:27
Inglid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - K.RP35DDKY
Selo: 023168 JFK1334 02295 consulte autenticidade em www.leg.jus.br
Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 1,26 Total: R\$ 8,72

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.231.014-ES
DATA DE Emissão	13.07.2006
NOME	MANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
RESIDÊNCIA	WILSON RODRIGUES DA SILVA E VERA MARIA DA CUNHA SILVA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO - RJ
DATA DE NASCIMENTO	22.01.1969
DOC. DE IDENT.	CERT. CAS. 6041 FL. 46 LV. BA. 21 R.S. ANTONIO VITORIA - ES - 16.01.1996 DT. 966.024.907-10
ASSIN. <i>(Assinatura)</i> LEI Nº 7.116 DE 20/06/03	

CARTÓRIO TEIXEIRA - 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Rua Antônio Alvim, n.º 243 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 28.130-295 - Tel. (27) 3229-0352
 Rua Getúlio Vargas, n.º 453 - Osasco - Vila Velha / ES - CEP 28.122-030 - Tel. (27) 3229-5833

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente e verso
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. 2KW398SM30
 Vila Velha-ES 04/12/2013. 16:14. Em Telex. *(Assinatura)*
 Victor Monteiro Castano - escrevente autorizado - Func. ROSTLENI DA PEN
 Selo: 023168 JK1334 00519 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SECRETARIA DE ESPÍRITO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
ASSINATURA DO TITULAR <i>(Assinatura)</i>	
CARTeira DE IDENTIDADE	

SSC
14
das Comarca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: **22/01/1969** Nº de inscrição: **210437814/73** DV: **032** ZONA: **0545**

MUNICÍPIO: UF: **VILA VELHA ES** DATA DE EMISSÃO: **23/09/97**

JUIZ ELEITORAL
João Monteiro Caselaro

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

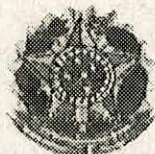
[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÃO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

ATENTADOR - 1 (uma) cópia(s) frente e verso
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticadora nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994, em 04/12/2013, em Vila Velha-ES, 04/12/2013, 16:14. Em Teste, verdade
Victor Monteiro Caselaro - escrevente autorizado - Func. PROSELENT DA PEI
Selo: 023189 JF1334 00520 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Encargos: R\$ 2,87 Total: R\$ 2,42





JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE VILA VELHA - ES
RUA XV DE NOVEMBRO, 288 Telefone 32295555



Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
Inscrição: 021043781473 Zona: 32 Seção: 545
Município: 57037 - VILA VELHA UF: ES
Data de nascimento: 22/01/1969 Domiciliado desde: 23/09/1997
Filiação: VERA MARIA DA CUNHA SILVA
 WILSON RODRIGUES DA SILVA

Em 10 de dezembro de 2013.


ROSANNA FERREIRA FERNANDES
CHEFE DE CARTÓRIO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

10

Selo: 023180 JFK1334.00523 - consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 2231014

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
Nome da mãe: VERA MARIA DA CUNHA SILVA
Nome do pai: WILSON RODRIGUES DA SILVA
Data de Nascimento: 22/01/1969

Documento emitido no dia 05/DEZ/2013 às 09:34:13.

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 8955112130515295563409-13

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Endereço: Rua Antônio Azeite, nº 545 - Centro - Vila Velha / ES
 Sucesso: Rua Getúlio Vargas, nº 403 - Centro - Vila Velha / ES
 Fone: (51) 322-0327 - Fax: (51) 322-0328
 E-mail: cartorio@teixeira.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel da original autenticada
 nos termos do Art. 72 - V da Lei 8.935/1994. **AVUL11255**
 Vila Velha-ES, 10/12/2013, 11:07. Em Teste - Função: **Scriba**
 Ingrid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Função: **Scriba**
 Selo: 0231EB JFK1334 02368 - consulta autenticidade em www.lidee.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

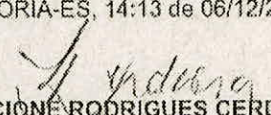
Nº 39549132013 - SR/DPF/ES

MARCIONE RODRIGUES CERDEIRA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Vitória-ES, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WANDERLEY*RODRIGUES*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **WILSON RODRIGUES DA SILVA** e **VERA MARIA DA CUNHA SILVA**, nascido(a) aos 22/01/1969, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, Documento de Identificação 2.231.014 SPTC/ES.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

VITORIA-ES, 14:13 de 06/12/2013


MARCIONE RODRIGUES CERDEIRA
ESCRIVÃO (A) DE POLÍCIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0006561
NUCART/DREX/SR/ES

SSC - M. das Comunicações
 14
 11/11/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VILA VELHA




ASSINATURA DO TITULAR

Rodger Effgem Paixão

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.186.795 - ES

RODGER EFFGEM PAIXÃO

DATA DE NASCIMENTO: 27.12.1986

ADILSON GOMES PAIXÃO E MARIA HELICONIS EFFGEM PAIXÃO

VILA VELHA ES

CERT. NASC. 30138 FL 187 LV 91 L O RUY

VILA VELHA - ES - 02.01.1987

125.052.167-03

1091

LEI Nº 7.116 DE 23/06/83

CARTÓRIO TEIXEIRA - ONÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Matriz: Rua Antônio Azeite, nº 84 - Vila Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-200 - Tel. (27) 3229-0352

Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 100 - Vila Ulysses - Vila Velha / ES - CEP 29.122-090 - Tel. (27) 3229-5033

AUTENTICACAO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. SPLRKKZDY0

Vila Velha-ES, 04/12/2013, 16:15. Em Test. da verdade

Victor Monteiro Castano - escrevente autorizado Func. ROSALAN 00.051

Selo: 023168 JFK1334.00522 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Rodger Effgen Paixão

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Mestre Rodolfo Augusto Teixeira - Centro - Vila Velha / ES - CEP: 27110-000 - Tel: (27) 3228-0322

Sociedade Rodolfo Augusto Teixeira - 403 - Centro - Vila Velha / ES - CEP: 27112-000 - Tel: (27) 3228-0333



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente e verso

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. EGR68LYFD

Vila Velha-ES, 04/12/2013, 16:14. Em Test. da verdade

Victor Monteiro Castano - escrevente autorizado. Func. PRO. ILENI DA PEN

Selo: 023168 JFK1334 00521 - consulte autenticidade em www.tj-es.jus.br

Emolumentos R\$ 2,07 Encargos R\$ 0,35 Total R\$ 2,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

RODGER EFFGEN PAIXÃO

DATA DE NASCIMENTO 27/12/1986 Nº INSCRIÇÃO 0289 8421 1422 ZONA 055 SEÇÃO 0067

MUNICÍPIO / UF VILA VELHA / ES DATA DE EMISSÃO 01/07/2006

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

VALIDADE: 01/07/2014 - 31/12/2014 - JUIZ ELEITORAL

Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
125.052.167-03

Nome
RODGER EFFGEM PAIXAO

Nascimento
27/12/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
EBBD.2453.7934.08BE

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:57:26 do dia 05/12/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Exatidão e segurança
para impressão

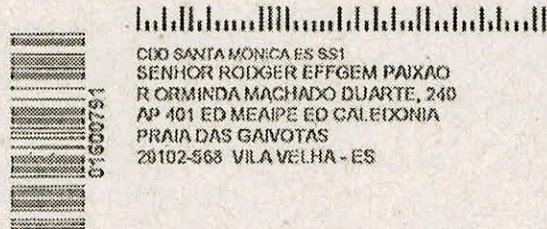


Nº da Conta: 2102902014
Mês de referência: 10/2013
Período: 25/09/2013 a 24/10/2013
Data de emissão: 27/10/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
0800 00 99 99 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Telefonica Brasil S.A.
Av. Nossa Senhora da Penha, 275 - Parla
CEP: 29065-022 - Vitória - ES
IE: 082.182.71-0
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0003-24
Nº NEST: 000.519.832/10/2013
Nº Série C Sub-Série
Atende o Convênio 115/2003 - GFOP 5.307
Descrição: PEPJ - OUTROS



CID: SANTA MONICA ES SS1
SENHOR RODGER EFFGEM PAIXAO
R ORMINDA MACHADO DUARTE, 240
AP 401 ED MEAIE ED CALEDONIA
PRAIA DAS GAVOTAS
29102-563 VILA VELHA - ES

Vencimento:
10/11/2013

Vencimento
10/11/2013

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela Internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização do papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Total a Pagar - R\$
37,88

Seus Números Vivo
27-9893-1747

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 3.482
Na data de: 20/10/13
Saldo referente a conta 2102902014 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 3011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
PLANO CONTROLE MÓVEL	1	1	37,00	-	-	37,00
Subtotal						37,00
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						0,88
Subtotal						0,88

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Endereço: Rua Antônio Aldeia, nº 649 - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29.100-205 - Tel: (27) 3228-0052
Suplente: Rua Celso Vargas, nº 453 - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29.100-205 - Tel: (27) 3228-5033

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) Prenta
Certifico que esta cópia a reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. 2F31BP2GN1
Vila Velha-ES, 04/12/2013, 16:15. Em Test. da verdade
Victor Monteiro Castano - escrevente autorizado - Func: ROULEMIL DA PEN
Selo: 023168 JFK1334 00524 - consulte autenticidade em www.vivo.com.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

13356446205 0119 LRD*****37,88R 22/11/13

TOTAL A PAGAR	37,88
---------------	-------

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Em 12 de novembro de 2013, a navegação avulsa na Internet com cobrança por Megabyte trafegado será alterada para clientes Vivo Controle que possuem aparelho celular com tecnologia GSM. Não haverá alteração para você que possui um plano ou pacote de Internet. Saiba mais no vivo.com.br/internet

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

imprimir



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Carteira de identidade Nº 2186795

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

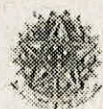
Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: RODGER EFFGEM PAIXAO
Nome da mãe: MARIA HELICONIS EFFGEM PAIXAO
Nome do pai: ADILSON GOMES PAIXAO
Data de Nascimento: 27/12/1986

Documento emitido no dia 05/DEZ/2013 às 09:36:29.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.***Verificador: 0396912130515295603609-29****Observações:***a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;**b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);**c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;**d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39357872013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RODGER*EFFGEM*PAIXAO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ADILSON GOMES PAIXAO** e **MARIA HELICONIS EFFGEM PAIXAO**, nascido(a) aos 27/12/1986, natural de **VILA VELHA/ES**, Documento de identificação 2186795 SPTC/ES, CPF 125.052.167-03.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpffgov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:52 de 05/12/2013



39357872013

ELEITOR

[Disque-Eleitor](#)

[Eleitor no exterior](#)

[Glossário Eleitoral](#)

[Mesário](#)

[Recadastramento biométrico](#)

[Serviços](#)

[Carta de serviços](#)

[Certidões](#)

[Justificativa eleitoral](#)

[Pré-atendimento eleitoral](#)

[Restituição de multas](#)

[Situação eleitoral](#)

[Título e local de votação](#)

[Zonas eleitorais - cartórios](#)

Certidão de quitação eleitoral



A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinada pelo § 7º de art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **RODGER EFFGEM PAIXAO**

Inscrição: **029981211422**

Zona: **32**

Seção: **630**

Município: **57037 - VILA VELHA**

UF: **ES**

Data de Nascimento: **27/12/1986**

Domiciliado desde: **01/07/2005**

Filiação: **MÁRIA HELICONIS EFFGEM PAIXAO**

ADILSON GOMES PAIXAO

Certidão emitida às 14:58 de 07/12/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QCBP.3HKW.X7MP.WUVX**

 Compartilhar

Assuntos relacionados

[Justificativa eleitoral](#)

[Campanha de alistamento 2012](#)

[Serviços aos eleitores](#)

[Situação eleitoral](#)

Mapa do site

ELEITOR

[Disque-Eleitor](#)

[Eleitor no exterior](#)

[Glossário Eleitoral](#)

[Mesário](#)

[Recadastramento biométrico](#)

ELEIÇÕES

[Biometria e urna eletrônica](#)

[Contas eleitorais](#)

[Eleições 2014](#)

[Eleições anteriores](#)

[Eleições suplementares](#)

PARTIDOS

[Contas partidárias](#)

[Filiação partidária](#)

[Fundo Partidário](#)

[Partidos políticos](#)

[Propaganda partidária](#)

JURISPRUDÊNCIA

[Informativo TSE](#)

[Inteiro teor](#)

[Julgados Históricos](#)

[Jurisprudência por assunto](#)

[Pesquisa](#)

LEGISLAÇÃO

[Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar](#)

[Constituição Federal](#)

[Diários oficiais - SINTSE](#)

[Legislação eleitoral em áudio](#)

[Pesquisa à legislação](#)

TRANSPARÊNCIA

[Contas públicas](#)

[Estatística processual](#)

[Gestão orçamentária, financeira e fiscal](#)

[Licitações e contratos](#)

[Relatórios CNU](#)

INSTITUCIONAL

[Biblioteca](#)

[Catálogo de publicações](#)

[Concurso público](#)

[Conheça o TSE](#)

[Corregedoria-Geral Eleitoral](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTCC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FÁCIL CARIACICA



ASSINATURA DO TITULAR



Carteira de Identidade

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 533.241 - ES

DATA DE EXPEDIENTE 08.11.2013

NOBRE HUDSON FERNANDES

FLUXO HERALDO FERNANDES E LUZIA DIAS FERNANDES

NATURALIDADE VILA VELHA/ES

DATA DE NASCIMENTO 11.09.1960

CERT. CAS. 022541 01 55 1982 3 00003 147 0001094 56

B N DESSAUNE - VILA VELHA - ES - 31.10.2013

CPF 696.003.097-57

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/03/93

1426

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

ATENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do Artigo 9º - V da Lei 8.935/1994 LC65/9876V

Vila Velha-ES, 05/12/2013, 16:14 - Em Teste da Verdade

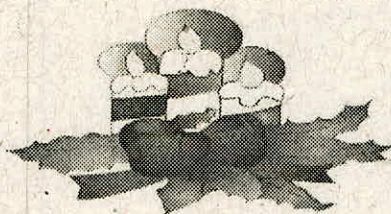
Victor Monteiro Caetano - escrevente autorizado - Func: Victor Monteiro

Selo: 023168 JFK1334 01145 - consulta autenticidade em www.tj-es.gov.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



SECEM das Comunicações



Que neste Natal,

Toda aquela magia guardada durante todo o ano venha presente nos corações daqueles que festejam o amor.

Que não apenas seja uma comemoração, mas um início para uma nova geração.

O Natal simboliza nova vida, pois nele comemoramos o nascimento do Homem que modificou a nossa maneira de ver o mundo, trazendo-nos amor e esperança.

Que neste natal sejam confraternizados todos os desejos de um mundo melhor.

Que todos estabeleçam um novo vigor de humanidade e que nada seja mais forte do que a união daqueles que brindam o afeto entre eles.

Feliz Natal!
Próspero Ano Novo!

São os sinceros votos da Administração,
Cond. Itaparica Sol

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ata de Atas do Conselho de Administração, de

337-68155/418-4

05/12/2013

Hora de: 15:00:10

1. DO DAPR

Item 020151

CONDOMÍNIO VILA VELHA

VINCULADA: 1643

CONSERVANTE PAGAMENTO DE
OBRIGATO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 05/12/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 279,85

341010000

3458.000/00

1601130007 / 5900000000000

337-68155/418-4

539 DO C/ FINE

BOLETO DE COBRANÇA
Cond. Itaparica Sol

HUDSON FERNANDES- ACARI/401

Av. Santa Leopoldina, 2050

29102-902

Vila Velha ES

Correio: N

Coqueiral de Itaparica

Unidade: 01-401

Venc: 05/12/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39357282013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HUDSON*FERNANDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **HERALDO FERNANDES** e **LUZIA DIAS FERNANDES**, nascido(a) aos 11/09/1960, natural de **VILA VELHA/ES**, Documento de identificação 533241 SSP/ES, CPF 696.003.097-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:49 de 05/12/2013



39357282013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de Identidade Nº 533241

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: HUDSON FERNANDES

Nome da mãe: LUZIA DIAS FERNANDES

Nome do pai: HERALDO FERNANDES

Data de Nascimento: 11/09/1960

Documento emitido no dia 05/DEZ/2013 às 15:25:08.

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 5108312130515300002515-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do

(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

CPF - Comprovante de Inscrição



CÓDIGO DE CONTROLE
1304.8042.543E.877A

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada no site, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 19/05/2013 às 09:12:20 (hora e data de emissão)
depois emitido em 09



ELEITOR

[Disque-Eleitor](#)

[Eleitor no exterior](#)

[Glossário Eleitoral](#)

[Mesário](#)

[Recadastramento biométrico](#)

[Serviços](#)

[Carta de serviços](#)

[Certidões](#)

[Justificativa eleitoral](#)

[Pré-atendimento eleitoral](#)

[Restituição de multas](#)

[Situação eleitoral](#)

[Título e local de votação](#)

[Zonas eleitorais - cartórios](#)

Certidão de quitação eleitoral

(U)

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **HUDSON FERNANDES**

Inscrição: **008813991406**

Zona: **57**

Seção: **149**

Município: **57037 - VILA VELHA**

UF: **ES**

Data de Nascimento: **11/09/1960**

Domiciliado desde: **18/09/1986**

Filiação: **LUZIA DIAS FERNANDES**

HERALDO FERNANDES

Situação da inscrição: **Cancelada**

Certidão emitida às 10:37 de 10/12/2013



Assuntos relacionados

[Justificativa eleitoral](#)

[Campanha de alistamento 2012](#)

[Serviços aos eleitores](#)

[Situação eleitoral](#)

ELEITOR

[Disque-Eleitor](#)

[Eleitor no exterior](#)

[Glossário Eleitoral](#)

[Mesário](#)

[Recadastramento biométrico](#)

ELEIÇÕES

[Biometria e urna eletrônica](#)

[Contas eleitorais](#)

[Eleições 2014](#)

[Eleições anteriores](#)

[Eleições suplementares](#)

PARTIDOS

[Contas partidárias](#)

[Filiação partidária](#)

[Fundo Partidário](#)

[Partidos políticos](#)

[Propaganda partidária](#)

JURISPRUDÊNCIA

[Informativo TSE](#)

[Inteiro teor](#)

[Julgados Históricos](#)

[Jurisprudência por assunto](#)

[Pesquisa](#)

LEGISLAÇÃO

[Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar](#)

[Constituição Federal](#)

[Diários oficiais - SinTSE](#)

[Legislação eleitoral em áudio](#)

[Pesquisa à legislação](#)

TRANSPARÊNCIA

[Contas públicas](#)

[Estatística processual](#)

[Gestão orçamentária, financeira e fiscal](#)

[Licitações e contratos](#)

[Relatórios CHJ](#)

INSTITUCIONAL

[Biblioteca](#)

[Catálogo de publicações](#)

[Concurso público](#)

[Conheça o TSE](#)

[Corregedoria-Geral Eleitoral](#)

CARTÓRIO TENEIRA - 3º OFÍCIO DE NOVAS DE VILA VELHA
 Rua Antônio Alencar nº 242 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29.100-000
 Fone: (51) 3223-0352
 Site: www.cartorio3.com.br

AUTENTICADO - 2 (duas) cópias) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado
 nos termos do Art. 150 da Lei 8.933/1994. B0142357D
 Vila Velha-ES, 10/12/2013. 12:43. Em Teste da verdade

Victor Monteiro Caelano - advogado abalizado - Func. Victor Monteiro
 Selo: 023188 JFV1334 02462 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Encargos: R\$ 0,70

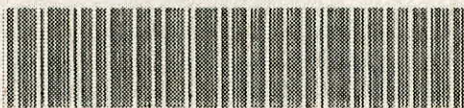
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR HUDSON FERNANDES			
DATA DE NASCIMENTO 11/09/1960	Nº REGISTRO 0088 1399 1406	ZONA 055	SEÇÃO 0367
MUNICÍPIO / UF VILA VELHA/ES		DATA DE EMISSÃO 09/12/2013	
JUIZ ELEITORAL 			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
 FOLHA DE VOTO	
ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR	

SECEM das Comunicações
 17
 56000000

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Gua de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	4100030001188220
	Competência	12/2013
	Vencimento	06/12/2013
3º:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	16.904.834/0001-61
RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
idas nessa guia são de exclusiva que deverá, em caso de orecida dos recursos. RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
SIMPLES o no Banco do Brasil S.A. C0E02339E30F9CDBFA47]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

10-6 95523161882-9 20491821851-4



06/12/2013
23061822

BANCO DO BRASIL

15.12.13
0000

COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR GUIA

Convenio: GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras: 8000000000 0 20491821851 4
95523161882-9 06/12/2013
Data do pagamento: 06/12/2013
Número de Referência: 4100030001188220
Competência: MM/AAAA: 12/2013
Data de Vencimento: 06/12/2013
CNPJ: 16904834/0001-61
Valor Principal: 20,00
Valor em Dinheiro: 20,00
Valor em Cheque: 0,00
Valor Total: 20,00

**ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA.**



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, doravante denominada **AEMRCVV**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com sede social na Rua Olavo Bilac, nº 12, bairro Santos Dumont, município de Vila Velha- Espírito Santo, CEP: 29.109-165.

Parágrafo Único - A **AEMRCVV**, utilizará como denominação fantasia **RÁDIOCOM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alameda, nº 549 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 28.130-255 - Tel. (27) 3223-0322
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 483 - Glória - Vila Velha/ES - CEP 28.122-030 - Tel. (27) 3223-0323

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:31. Em Test. da Verdade

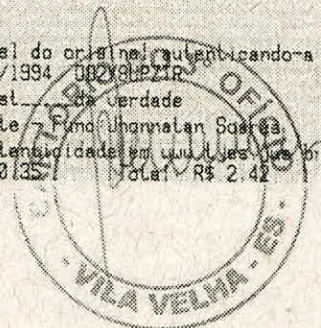
Inêlid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Fmco. Ughnatan Soares

Selo: 023168.JFK1334.02311 - consulte autenticidade em www.lites.org.br

Emolumentos: R\$ 2,07

Encargos: R\$ 0,35

Tela: R\$ 2,42



- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



II -- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alente, nº 549 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-225 - Tel: (27) 3220-0362
Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 403 - Olinda - Vila Velha / ES - CEP 29.122-450 - Tel: (27) 3223-6003

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:31. Em Teste da Verdade.

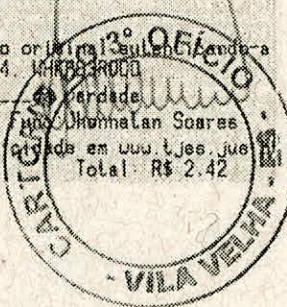
Inglid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - José Domhellen Soares

Selo: 023168 JFK1334 02310 - consulta autenticada em www.tjes.jus.br

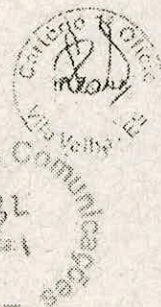
Emolumentos: R\$ 2,07

Encargos: R\$ 0,35

Total: R\$ 2,42



Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A AEMRCVV será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria.

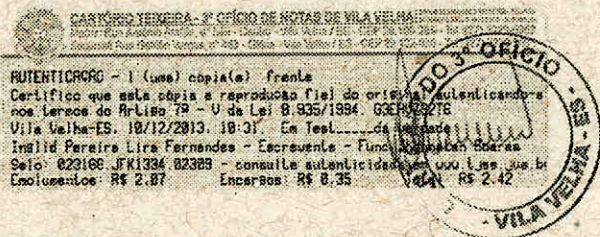
III – Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
- d) Colaborar para o engrandecimento da associação;
- e) Comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da



solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da AEMRCVV :

- a) Assembleia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da AEMRCVV, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AEMRCVV e estúdio da Rádio RADIOCOM, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este

CARTÓRIO TEIXEIRA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Matriz: Rua Antonio Rodas, nº 849 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 29.106-205 - Tel. (51) 3333-1111
 Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 453 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 29.122-070 - Tel. (51) 3333-1111

1º OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticadora
 nos termos do Art. 150 7º - V da Lei 8.935/1994. P808367492
 Vila Velha-ES, 18/12/2013, 18:31. Em Teste de verdade
 Insid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Func. Moniz de Saes
 Selo: 023169 JFK1334 02308 - consulte autenticidade em www.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

VILA VELHA - ES

estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da AEMRCVV órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da AEMRCVV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a AEMRCVV em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AEMRCVV;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alalão, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.109-295 - Tel: (27) 3229-0302
Escritório: Rua Celso Vargas, nº 403 - Olinda - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel: (27) 3229-5033

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado
nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994 R8827-1840

Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:31. Em Test. da verdade

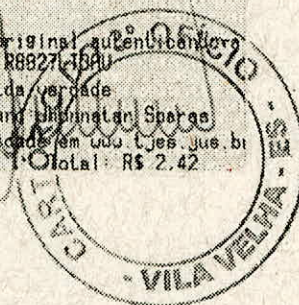
Insid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Ruy Washington Spargo

Selo: 023168 JFK1334 02387 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2.07

Encargos: R\$ 0.35

Total: R\$ 2.42





- a) Ao Presidente compete: representar a AEMRCVV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AEMRCVV secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Azeiteiro, nº 649 - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29.050-000
Subsidiária: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29.050-000

ATENTADO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994
Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:31. Em Teste...
Insid Pereira Lira Fernandes - Escrevente -
Selo: 023168 JFK1334 02306 - consule autenticidade em www...
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
VILA VELHA/ES
10/12/2013
10:31:03
YHKR55N



nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AEMRCVV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alade, nº 848 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 25.100-295 - Tel. (27) 3226-0352
Sede: Rua Celso Vargas, nº 463 - Oliva - Vila Velha/ES - CEP 25.122-030 - Tel. (27) 3229-5033

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

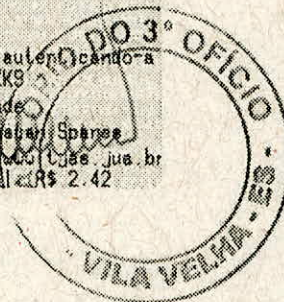
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. BYD3GKXK9

Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:31 Em Test. da verdade

Insid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Fimboholic.com.br

Selo: 023168 JFK1334 02385 - consulte autenticidade em www.cas.jus.br

Emolumentos: R\$ 2.07 Encargos: R\$ 0.35 Total: R\$ 2.42



convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da AEMRCVV ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de agosto de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Vila Velha, Espírito Santo 15 de Agosto de 2012

Adilson Gomes Paixão: Presidente

Hércules da Rosa Silva: Vice Presidente

Wanderley Rodrigues: Diretor de Operações/Secretario

Mr. Philippe Vieira Afonso
OAB/BA 35.988

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Rua Antônio Augusto, nº 849 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29.100-265 - Tel. (27) 3329-0362
Bucareki, Rua Getúlio Vargas, nº 483 - Glória - Vila Velha - ES - CEP 29.100-020 - Tel. (27) 3340-8042

Reconhecido por semelhança as firmas ADILSON GOMES PAIXÃO, HERCULES DA ROSA SILVA, WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA,

Em Test. da verdade 13 de setembro de 2012, 16:58
INGRID PEREIRA LIRA FERNANDES - Escrevente - BX16FFOPMO
Selo: 023168, FOL1231, 03759 consulta autenticidade em www.jus.br
Emolumentos: R\$ 5,00 Encargos: R\$ 1,02 Total: R\$ 6,00



Serviço Registral e Tabelionato de Protesto - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
 Av. Lacerda da Silva, 81 - F.A. Duque de Caxias - CEP: 91.900-000 - Vila Velha - ES - Fone: (51) 305.1185 - CNPJ: 06.945.145/0001-81
 Paulo Roberto Siqueira Vianna - Oficial de Tabelião de Protesto - E-mail: cartorio1cartorio@viva.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS APRESENTADOS

Protocolado sob nº182348		VALORES	
(DIGITALIZAÇÃO)	REG.000/003881-L.A	EMOLUMENTOS	R\$ 178,03
AV.001/003881-L.A		FAD. SPES	R\$ 8,88
		FUNDO	R\$ 17,81
		PARTEN	R\$ 13,66
		ISS	R\$ 3,56
		TOTAL	R\$ 221,94

VILA VELHA-ES, 21/09/2013

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA - OFICIAL

Selo Digital: 024455.BLJ1202 23332 Consumir Autenticidade em www.tjes.jus.br

Bel. João Luiz Effgen
 Substituto



CARTÓRIO TEIXEIRA, 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Alameda José Antônio Moreira, nº 204 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 91.900-000
 Selo: 023168 JFV1334 02313 Encargos: R\$ 0,70
 Emolumentos: R\$ 4,14
 Total: R\$ 4,84
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticado
 nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. NBR77-39831
 Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:33. En Teel. da verdade
 Inaída Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Func. Juntados Soares
 Selo: 023168 JFV1334 02313 Encargos: R\$ 0,70
 Emolumentos: R\$ 4,14
 Total: R\$ 4,84

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "AEMRCVV" ASSOCIAÇÃO
EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA.



Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, às vinte horas, na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA.

A assembleia foi aberta pelo Presidente, o Sr. Adilson Gomes Paixão, que solicitou a mim, Wanderley Rodrigues da Silva, como Diretor de Operações/Secretário, ler o edital de convocação: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA - AEMRCV"

A Direção da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, no uso de suas obrigações estatutárias, vem pelo presente Edital, convocar os seus associados, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 31/10/2013, às 19:00 horas em primeira convocação e às 20h00 em segunda convocação, na sede da entidade, com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Apresentação da situação da entidade perante o Ministério das Comunicações;
- 2º - Análise e apreciação de proposta para alteração dos arts. 11 e 12 do estatuto social da entidade.
- 3º - Vacância do cargo de presidente e vice presidente e substituição do cargo de tesoureiro e alteração de cargo: Adilson Gomes Paixão - Presidente".

No primeiro ponto da pauta o Sr. Presidente expôs a situação do processo de autorização da emissora no Ministério das Comunicações, explicando a necessidade da alteração dos artigos 11 e 12 do Estatuto Social da entidade. No segundo ponto da pauta após a exposição do Sr. Presidente e a verificação de quórum necessário foi apresentada a proposta de alteração dos artigos 11 e 12 do Estatuto Social da entidade que foi lida, debatida e aprovada por unanimidade com a seguinte redação. "Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da AEMRCVV, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Endereço: Rua Antônio Blandi, nº 849 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 29.100-205 - Tel: (27) 3228-0362
 Encargado: Celso Teixeira - Vila Velha/ES - CEP 29.122-010 - Tel: (27) 3229-6613

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 6º - V da Lei 8.935/94.

Em Teste de verdade. Vila Velha-ES, 20 de novembro de 2013

Ester Pinto Farias - Escrivão
 Matr: 023168 OLV1333 83846 consulta autenticidade em www.esc. jus.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

DE NOTAS
 12.17.13
 CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO

extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º e "Art. 12 - A Diretoria da AEMRCVV órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos permitida a reeleição.

3º - Assunto, foi decidido por unanimidade em virtude da vacância do cargo de presidente e vice presidente. Ficou assim aprovado: O nome de RODGER EFFGEM PAIXÃO como NOVO presidente, e WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, como NOVO vice-presidente.

HUDSON FERNANDES como tesoureiro. A substituição de ADAILTON SCHULTZ, pelo sr. LUCIANO

FERNANDES, no cargo de suplente. Que assim os qualifico:

RODGER EFFGEM PAIXÃO, brasileiro, solteiro, empresário, residente a rua Orminda Machado Duarte nº 240, Apto 401, Praia das Galvotas, Vila Velha - ES, CEP 29102-568, nascido no dia 27/12/1986, natural de Vila Velha - ES. Portador da carteira de identidade nº 218.6795 SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 125.052.167-03.

WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente a rua Leila Diniz 273, Novo México, Vila Velha-ES, CEP 29104-070 nascido no dia 22/01/1966, natural de do Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº 2231.014 SSP/ES, inscrito no CPF nº 966.024.907-10.

HUDSON FERNANDES, brasileiro, casado, contador, residente à Av. Stª Leopoldina, nº2050, Ed. Acari - aptº 401, Coqueira de Itaparica, Vila Velha - ES, CEP: 29102-902 nascido no dia 11/09/1960 natural de Vila Velha-ES, portador da carteira de identidade nº 533.241 SSP/ES, inscrito no CPF nº 696.003.097-87.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião as vinte e uma horas e trinta minutos, pelo que eu sr. Wanderley Rodrigues da Silva secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA - OBRAS PERNANDES TEIXEIRA - TAVOLA
Matriz: Rua Antônio Augusto, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3229-0552
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 100 - Vila Velha / ES - CEP 29.125-930 - Tel: (27) 3228-5033

AUTENTICACAO - (uma cópia) - frente

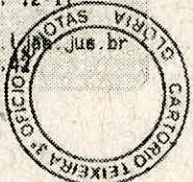
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticado nos termos do Artigo 6º - V da Lei 9.935/94.

Em Teste _____ da verdade. Vila Velha-ES, 28 de novembro de 2013
HHCR7RZXHR, 12:17

Ester Pinto Farias - Escrevente.

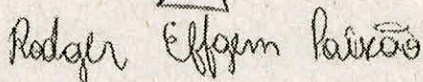
Selo: 023169.0LV1333.03047 consulta autenticidade em www.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



Vila Velha-ES, 31 de Outubro de 2013.





RODGER EFFGEM PAIXÃO - PRESIDENTE

RG nº 218.6795 SSP/ES, inscrito no CPF nº 125.052.167-03.


WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

RG nº 2231.014 SSP/ES, inscrito no CPF nº 966.024.907-10.


HUDSON FERNANDES - TESOUREIRO

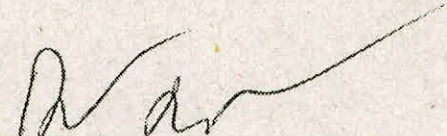
RG nº 533.241 SSP/ES, inscrito no CPF nº 696.003.097-87.


LUCIANO FERNANDES - Suplência

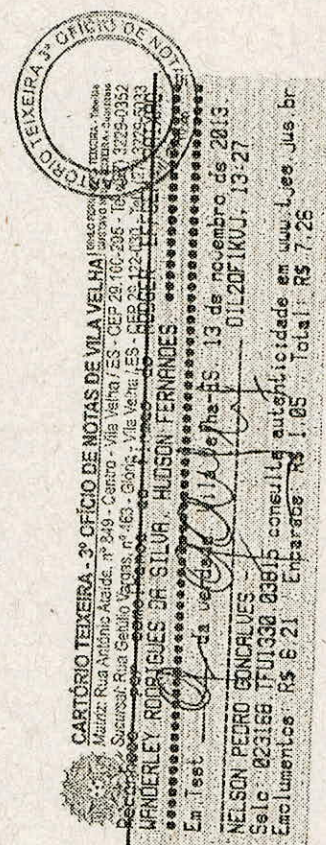
RG nº 1.491.103 SSP/ES, inscrito no CPF nº 009.588.537-46.


ROBERTO PASSAMANI - Suplência

RG nº 597.849 SSP/ES, inscrito no CPF nº 819.786.427-68


ROBSON THOMAZ - Suplência

RG nº 665.595 SSP/ES, inscrito no CPF nº 780.875.707-15



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Rua: Rui Barbosa, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3229-0352
 Sucesso! Por favor, envie o documento para: Vila Velha / ES - CEP 29.122-033 - Tel: (27) 3229-5033

AUTENTICAÇÃO - (uma) cópia - frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticada nos termos do Artigo 6º - V da Lei 8.935/94.

Em Teste de verdade. Vila Velha-ES. 28 de novembro de 2013
 8X22YJS97L. 12-17

Ester Pinto Farias - Escrevente
 Selo: 023168 0L01333 03048 consulte autenticidade em www.ljtestes.br
 Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42




JOÃO PAULO BATISTA - Suplência

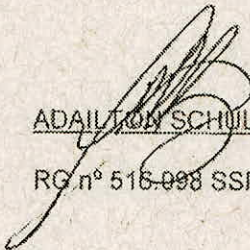
RG nº 503.083 SSP/ES, inscrito no CPF nº 713.638.827-




WHYDNEI BRAGA CORREA - Suplência

RG nº 1017.088 SSP/ES, inscrito no CPF nº 022.816.567-99




ADAILTON SCHULTZ

RG nº 516.998 SSP/ES, inscrito no CPF nº 621.199.907-00


ADILSON GOMES PAIXÃO

RG nº 426.382 SSP/ES, inscrito no CPF nº 526.031.997-49



Serviço Registral e Tabelionato de Protesto - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
Rua dos Senhores, 611 - 14º Andar - Vila Velha - ES - CEP 81550-000 - Fone: (51) 333-1111 - Fax: (51) 333-1111 - E-mail: cartorio@cartorio1ooficio.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS APRESENTADOS

Protocolado sob nº 183677

(DIGITALIZAÇÃO)	AV.002/003881-LA	EMPLACEMENTO	VALORES
		R\$ 56,61	
		R\$ 2,83	
		R\$ 5,67	
		R\$ 6,18	
		R\$ 1,14	
		R\$ 72,43	

Vila Velha - ES, 21/11/2013

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA - ORIGINAL

Selo Digital: D24453.PT01302.10102 - Consulta Autenticidade em: www.tjcs.jus.br



Bel. João Luiz Effgen
Substituto

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Endereço: Rua Manoel Antônio, nº 25 - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29.050-000 - Tel: (71) 323.6262

AUTENTICADO - 1 (uma) cópia(s) - Frente

Certificado que esta cópia é reprodução fiel do original

autenticado-a nos termos do Art. 6º - V da Lei 8.935/94

Em Tecla de verdade Vila Velha-ES, 28 de novembro de 2013

39H00SVRH, 12/11

Estelir Pinto Farfale - Escrevente

Selo: 023168-OLU1333-03045 consulte autenticidade em www.3ooficio.vv.es.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42





ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA.

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e doze, reuniram-se, na Rua Olavo Bilac, nº 12, bairro Santos Dumont, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP: 29.109-165, os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Vila Velha - ES, com a finalidade de constituírem a "ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA", eleger a DIRETORIA EXECUTIVA, o CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes são moradores do município de Vila Velha-ES e foram considerados como associados fundadores, sendo os mesmos: Adilson Gomes Paixão, brasileiro, divorciado, radialista portador do RG: 426.382 SSP/ES e do CPF: 526.031.997-4, residente e domiciliado na Av. estudante José Júlio De Souza, 2.190, Praia De Itaparica, Vila Velha - ES; Hércules da Rosa Silva, brasileiro, casado, radialista, portador do RG: 644 075 e do CPF: 798 454 287-20, residente e domiciliado na Rua Rosa Branca, nº 11, Novo México, Vila Velha- ES; Wanderley Rodrigues, brasileiro, casado, radialista portador do RG: 2231.014 SSP/ES e do CPF: 966.024.907, residente e domiciliado na Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 709, Vila Velha - ES; Adailton Shultz, brasileiro, casado, radialista, portador do RG: 516 098 SSP/ES e do CPF: 621.199.907-00, residente e domiciliado na Rua Maria Ferreira 58, Bairro São Torquato, Vila Velha -ES; Roberto Carlos Passamani, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 597 849 SSP/ES e do CPF 819.786.427 - 68, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 111, Vila Velha - ES; Robson Thomaz, brasileiro, casado, profissional liberal, portador do RG: 665 595 SSP/ES e do CPF: 780.875.707-15, residente e domiciliado na Rua 27, casa 12, Vila Nova, Vila Velha - ES; João Paulo Batista, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do RG: 503 083 - SSP ES e do CPF: 713.638.827, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 210, bloco 2, Bairro Aribiri, Vila Velha - ES e Whidney Braga Correia, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 1017 088 SSP ES e do CPF 022. 816. 567-49, residente e domiciliado na 6ª etapa, apto 402, coqueiral de Itaparica, Vila Velha- ES. Inicialmente foi colocado em pauta para discussão a aprovação, o estatuto da Associação. Feita a leitura do estatuto, foi discutido pelos interessados e submetido à sua votação, quando foi aprovado pela Assembléia Geral sem ressalva e com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA. ESTATUTO SOCIAL-I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS-Art.1º - A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, doravante denominada AEMRCVV, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com sede social na Rua Olavo Bilac, nº 12, bairro Santos Dumont, município de Vila Velha-

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 End.: Rua Antônio Azeite, nº 949 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.110-000
 Telefone: (51) 329.0332 - Fax: (51) 329.0333

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 38.100.007

AUTENTICACÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a
 nos termos do Artigo 72 - V da Lei 8.935/1994 de 18/12/2013. 10:31. Em Test. de verdade
 Vila Velha-ES, 18/12/2013. 10:31. Em Test. de verdade
 Insid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Func. Jhonata - 38.100.007
 Selo: 823168 JFX1334 82384 - consulta autenticidade em www.tjse.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



Esprito Santo, CEP: 29.109-165.Parágrafo Único – A AEMRCVV, utilizará como denominação fantasia RÁDIOCOM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.Art.2º- A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a :Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.II – respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA , será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS-Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6º - A AEMRCVV será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam



quites com a tesouraria.III -- Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral.Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;Colaborar para o engrandecimento da associação;e) Comparecer às reuniões e Assembléias.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO-Art. 10 - São órgãos da AEMRCVV :Assembléia Geral ;Diretoria ; Conselho Comunitário.Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AEMRCVV, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AEMRCVV e estúdio da Rádio RADIOCOM, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.Art. 12 - A Diretoria da AEMRCVV órgão executivo e administrativo, será composta por um

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Endiz: Rua Antônio Alencar, nº 649 - Centro - Vila Velha / ES - CEP: 29.100-200 - Tel: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP: 29.122-030 - Tel: (27) 3229-5933

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(a) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. 887117SCHX

Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:31, Em Test. da verdade

Inglid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Func: Jhonatan Soares

Selo: 023168 JFK1334 02302 - consulte autenticidade em www.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42





Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da AEMRCVV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; Representar a AEMRCVV em atos públicos ou internos; Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AEMRCVV; Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: Ao Presidente compete: representar a AEMRCVV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AEMRCVV secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Almeida, nº 840 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3229-0352
Secundária: Rua Celso Vargas, nº 453 - Olinda - Vila Velha / ES - CEP 29.122-000 - Tel: (27) 3229-0352

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. NREJRD0408
Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:31. Em Test. _____ da _____
Inglid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Func. _____
Selo: 023188 JFK1334 02301 - consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Taxa: R\$ 2,45





Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES-Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO-Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO-Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AEMRCVV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO-Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da AEMRCVV ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS-Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de agosto de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Vila Velha, Espírito Santo 15 de Agosto de 2012. Em seguida foi submetida à assembleia para votação da eleição do **CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO**, para um mandato de cinco anos. Tendo sido eleito os seguintes membros para

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alameda, nº 849 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 28.100-295 - Tel: (27) 2441-0000
Secundária: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 28.122-000 - Tel: (27) 3228-5534

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. JYRFBYX07

Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:31. Em Teste da Verdade

Inêdiz Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Furo: Monistlan Soares

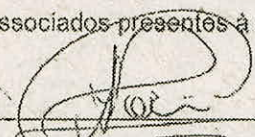
Selo: 023168 JFK1334 02300 - consulte autenticidade em www.vila-velha.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

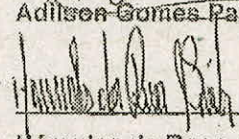




o CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO: Adailton Shultz, representante dos radialistas, Roberto Carlos Passamani, representante dos comerciantes, Robson Thomaz, representante da associação de moradores local, João Paulo Batista, representante da comunidade religiosa e Whidney Braga Correia, representante dos professores. Feita a escolha dos conselheiros, foi submetida à assembléia para votação da eleição da DIRETORIA EXECUTIVA também para um mandato de cinco anos. Tendo sido eleito os seguintes membros para DIRETORES EXECUTIVOS: PRESIDENTE: Adilson Gomes Paixão, brasileiro, divorciado, radialista portador do RG: 426.382 SSP/ES e do CPF: 526.031.997-4, VICE-PRESIDENTE: Hércules da Rosa Silva, brasileiro, casado, radialista, portador do RG: 644 075 e do CPF: 798 454 287-20 e DIRETOR DE OPERAÇÕES/SECRETÁRIO: Wanderley Rodrigues, brasileiro, casado, radialista portador do RG: 2231.014 SSP/ES e do CPF: 966.024.907. Após a eleição todos os membros eleitos foram devidamente empossados em seus respectivos cargos. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a assembléia, que vai assinada pelos associados presentes à assembléia. Vila Velha, Espírito Santo, 15 de agosto de 2012.


Adilson Gomes Paixão: Presidente

RG 426.382


Hércules da Rosa Silva: Vice Presidente

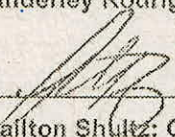
RG

644075.ES


Wanderley Rodrigues: Diretor/Operações Secretário

RG

2231014-ES


Adailton Shultz: Conselheiro

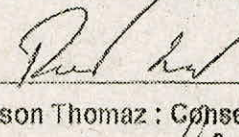
RG

516098 ES


Roberto Carlos Passamani : Conselheiro

RG

597849. SSP-ES


Robson Thomaz : Conselheiro

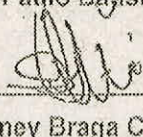
RG:

665.595. ES


João Paulo Batista: Conselheiro

RG

503.083 SSP/ES


Whidney Braga Correia: Conselheiro

RG

1.017.088-SEP-ES


Dr. Philippe Vieira Afonso
OAB/BA 35.988



Serviço Registral e Tabelionato de Protesto - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
 Matriz: Rua Antônio Alalide, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3226-0352
 Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel: (27) 3226-0333

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS APRESENTADOS

Protocolado sob nº 182343

(DIGITALIZAÇÃO)	REG.000/003881-LA	EMOLUMENTOS	R\$ 178,03
AV.001/003881-LA		FADESS	R\$ 8,88
		FUNEL	R\$ 17,81
		FAPEF	R\$ 13,66
		ESS	R\$ 3,56
		TOTA	R\$ 221,94

VILA VELHA-ES, 21/09/2012

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA - OFICIAL

Selo Digital: 024465.8LJ1202.23333 - Consulte Autenticidade em www.tjes.jus.br



Dei. João Luiz Effgen
 Substituto

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Matriz: Rua Antônio Alalide, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3226-0352
 Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel: (27) 3226-0333

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Art. 180 7º - V da Lei 8.935/1994. HIKEXFIDKA
 Vila Velha-ES, 10/12/2013, 10:33. Em Test. da verdade
 Ingrid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - Funo Jhonatan Soares
 Selo: 023168 JFK1334.02312 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 4,14 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 4,84



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Matriz: Rua Antônio Alalide, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3226-0352
 Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel: (27) 3226-0333

RECONHECIMENTO POR ASSINATURA DE TIPOGRAFIA ROJISON BOMES PATXCO - HERCULES
 DA ROSA SILVA, NANTRELEY RODRIGUES DA SILVA
 Em Test. da verdade 14 de setembro de 2012, 09:53
 INGRID PEREIRA LIRA FERNANDES - Escrevente - YDT721AGRH
 Selo: 023168 FOL1231.03700 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 10,59 Encargos: R\$ 1,83 Total: R\$ 12,42



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Matriz: Rua Antônio Alalide, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3226-0352
 Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel: (27) 3226-0333

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Art. 180 7º - V da Lei 8.935/1994. RMVWY9909
 Vila Velha-ES, 14/09/2012, 10:00. Em Test. da verdade
 INGRID PEREIRA LIRA FERNANDES - Escrevente - Funo Luana Miranda Ferra
 Selo: 023168 FOL1231.03809 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 3,92 Encargos: R\$ 0,60 Total: R\$ 4,52

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.904.834/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEMRCVV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 12	COMPLEMENTO	
CEP 29.109-165	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso:
ES.14.84.36.75 - 16.904.834.000-161

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[26/11/2013 13:19:30]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.
[26/11/2013 13:19:30]	- RFB	Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.
[29/11/2013 12:30:39]	- RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi recebida pela RFB e encontra-se em análise.
[29/11/2013 12:48:19]	- RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi analisada pela RFB.

Sua solicitação foi atendida.



1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha
Paulo Roberto Siqueira Vianna
Oficial e Tabelião de Protesto



CERTIDÃO

O BACHAREL PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA, Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Tabelião de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida da 1ª Zona de Vila Velha, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc, etc.

CERTIFICA e dá fé, por haver sido requerido pela parte interessada, que revendo os livros de **PESSOAS JURÍDICAS**, em seu poder e Cartório, encontrou registrado sob n.º 3.881 de ordem do Livro A, datado de 21 de **SETEMBRO** de 2012, verificou constar o registro com as seguintes características:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE VILA VELHA - AEMRCVV*****

SEDE SOCIAL: Rua Olavo Bilac, 12 – Santos Dumont – Vila Velha – ES - CEP:29109-165.

FORO: Vila Velha – ES.

NATUREZA JURÍDICA: Associação Sem Fins Lucrativos.

DURAÇÃO: Por tempo indeterminado.

DIRETORIA:Presidente – Rodger Effgem Paixão; Vice-Presidente – Wanderley Rodrigues da Silva; Tesoureiro – Hudson Fernandes; Suplência – Luciano Fernandes, Roberto Passamani, Robson Thomaz, João Paulo Batista e Whydnei Braga Correa.*****

FINS: Tem por objetivo executar serviços de radiodifusão comunitária bem como beneficiar a comunidade com vistas a dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, etc.*****

CERTIFICA AINDA, constar no Registro n.º 3.881:

AVERBAÇÃO Nº 01: Ata de Fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição da 1ª Diretoria da Entidade, datado de 15/08/2012, averbado nesta Serventia em 21/09/2012.*****

CERTIDÃO Nº: 1115501913462 EMITIDA EM 09 DE DE ABRIL DE 2013. ID: 3E4B4DAABC5D6FC8E72 112F4DACF3C
SELO DIGITAL: 024455 PTD1302.12844 Consulte autenticidade em www.itesjus.br Emolumentos: 45,70 Taxas: 7,78 Total: 53,48
A Presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1233 CC/02/05

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO Nº 3.881 DE ORDEM DO Lº A:

AVERBAÇÃO Nº 02: Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 31/10/2013, para constar: Apresentação da situação da entidade perante o Ministério das Comunicações; Análise e apreciação de proposta para alteração dos arts. 11 e 12 do Estatuto Social; Vacância de cargos, averbado nesta Serventia em 21/11/2013. *****

CERTIFICA finalmente, não constar arquivado nenhum outro ato no registro especificado. Vila Velha-ES, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Eu _____ Oficial a fiz digitar, subscrevo e assino data supra. *****

Bel. Joao Luiz Eligen
Substituto

CERTIDÃO Nº: 1115501913462 EMITIDA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013. ID: 3E4B4DAABC5D6FC8E7216512F4DACF3C
SELO DIGITAL: 024455PTD1302.12844 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 45,70 Taxa 7,78 Total: 53,48
A Presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1233 CNOCJES



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

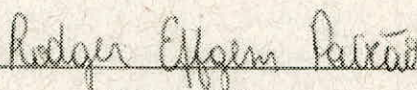
Eu, Rodger Effgem Paixão, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, declaro para os devidos fins que:

- / o endereço completo da sede da entidade é na Rua Olavo Bilac, nº 12, bairro Santos Dumont, município de Vila Velha- Espírito Santo, CEP: 29.109-165, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 20° 21' 24" S de latitude e 40° 18' 57 W " de longitude;
- / todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- / a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- / o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIOCOM**;
- / o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Olavo Bilac, nº 12, bairro Santos Dumont, município de Vila Velha- Espírito Santo, CEP: 29.109-165, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 20° 21' 24" S de latitude e 40° 18' 57 W " de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- /a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- /a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Vila Velha, Espírito Santo 09 de dezembro de 2013



Rodger Effgem Paixão

Presidente

Nome do representante da entidade: Rodger Effgem Paixão

CPF: 125.052.167-03

Endereço para correspondência : Avenida Ruy Braga Ribeiro, nº 41, bairro Santa Inês, Cidade Vila Velha, estado Espírito Santo, CEP: 29.108-04.

Correio eletrônico (e-mail): radioem.fm1@gmail.com

Telefone para contato: ((27) 99991-9999

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alvim, nº 549 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.108-205 - Tel.: (27) 3229-9353
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 453 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.122-430 - Tel.: (27) 3229-9353

Reconheço por semelhança a firma: RODGER EFFGEM PAIXÃO

Em Teste da verdade 10 de dezembro de 2013. 10:26

Inalid Pereira Lira Fernandes - Escrivente - MOBBROPDV

Selo: 023168 JEX1834-02292 consulte autenticidade em www.leg.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE
RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**

Rodger Effgem Paixão

RG 218.6795 SSP ES – CPF 125.052.167-03

Rua Orminda Machado Duarte nº 240 aptº 401 Praia das Gaivotas – Vila Velha ES

CEP 29.102-568

Wanderley Rodrigues da Silva

RG 2231.014 SSP ES – CPF 966.024.907-10

Rua Leila Diniz, nº 273 – Novo México – Vila Velha ES – CEP 29.104-070

Hudson Fernandes

RG 533.241 SSP ES – CPF 696.003.097-87

Av. Stª Leopoldina 2.050 – aptº 401, Coqueiral de Itaparica – Vila Velha ES – CEP 29.102-902

Robson Thomaz

RG 665.595 SSP ES – CPF 780.875.707-15

Rua 27 casa 12 – Vila Nova - Vila Velha – CEP 29.105-165

Roberto Carlos Passamani

RG 597.849 SSP ES – CPF 819.786.427-68

Rua São Marcos nº 111 – Stª Inês – Vila Velha ES – CEP 29.108-050

Luciano Fernandes

RG 1.491.103 SSP ES – CPF 009.588.537-46

Rua Orminda Machado Duarte nº 105 - Ed. Praia dos Namorados 804 – Praia das Gaivotas

Vila Velha ES - CEP 29102568

Abrahão Rufino Rodrigues

RG 513.087 SSP-ES – CPF 739.127.787-87

Rua Antenor Fassarela, nº 38 – Santos Dumont – Vila Velha ES – CEP 29.109-450

Clayton Silvério Diniz

RG 512.838 SSP ES – CPF 765.073.197-91



Rua Rosa Amarela, nº 385 – Novo México – Vila Velha ES – CEP 29.104-020

Márcia Farizel Zorzal

RG 580.451 SSP ES – CPF 810.944.697-34

Rua Negreiros nº 35 Santa Inês – Vila Velha ES - CEP 29.108-270

Wagméria Fernandes Brilhante

RG 1492.617 - SSP ES - CPF 077.934.477-43

Rua João Antônio Afonso casa 50 – Santa Inês - Vila Velha ES - CEP 29.108-048

Luiz Claudio Garcia

RG 082 460031 – IFP RJ – CPF 892.309.147-20

Rua Rosa Amarela, nº 150 – Novo México- Vila Velha ES - CEP 29.104-020

Emerson Miguel Cypriano

RG 660.215 -SSP ES – CPF 817.657.627-15

Rua Seringueira nº 91 – Bairro Garoto -Vila Velha ES - CEP 29.121-075

Rosineide Vieira Braga

RG 613.747 – SSP ES – CPF 752.300.387-72

Rua Dom Fernando nº 41 IBES – Vila Velha ES – CEP 29.108-240

Gelcídia Fátima Coelho Matos

RG 293.541 – SSP ES - CPF 364.362.807-87

Rua Jasmin, nº 261 – Jardim Colorado - Vila Velha ES CEP 29.104-74

Maria Aparecida Scursulim

RG 624.749 – SSP ES- CPF 797.800.917-34

Av. Ruy Braga Ribeiro, nº199 -Stª Inês – Vila Velha ES - CEP 29.108-040

Jayme Pereira de Jesus

RG 112.630 SSP ES – CPF 148.657.507-20

Av. Ruy Braga Ribeiro, nº 548 – Stª Inês – Vila Velha ES -CEP 29.108.041



Reinan Ribeiro

RG 053.371 02 CRC ES – CPF 367.793.777-91

Rua Açucena, nº 06 - Quadra E - Jardim Asteca - Vila Velha ES – CEP 29.104-496

Luiz Pereira Neto

RG 338.373 – SSP ES – CPF 086.424.607-25

Rua Ana Pestana, nº 112 – IBES - Vila Velha ES – CEP 29.108-460

Adilson Gomes Paixão

RG 426.382 SSP ES – CPF 526.031.997-49

Av. Ruy Braga Ribeiro, nº 41 – Stª Inês - Vila Velha ES - CEP 29.108.041

Elmo Zorzal

RG - 339.050 SSP ES – CPF 576.906.507-91

Rua Mahatma Gandhi, nº 199 – Santa Inês – Vila Velha ES – CEP 29.108-060

Peterson Pereira Coelho Junior

RG 613.928 SSP ES – CPF 784.422.657-91

Rua Francisco Domingos Ramos, nº 100 –apto 103 BL C 14 Residencial Praia das Andorinhas
CEP 29.102-581

André Luiz Monjardim

RG 05432992-5 IFP - 761.693.677-68 --

Av. Délio Silva Britto, 630, 4a Etapa, Ed Ouro Preto, apt 401, Coqueiral de Itaparica,
Vila Velha ES -29.102-904

José Mageski de Moraes

RG 627.136 SSP ES – CPF 753.080.967-91

Rua Braga, nº 02 Residencial Coqueiral de Itaparica – Vila Velha ES VEP 29.102-848

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO
MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**



01- MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO IBES – CNPJ 36.031.045/0001-70

Praça Assis Chateaubriand sn- Ibes – Vila Velha – ES CEP 29.106-39

Responsável - Josemilson Pereira do Nascimento – tel. 27 99822-8168

02- ASSOCIAÇÃO PROJETO 37 FRUTÁGUA – AP37F– CNPJ 08.100.040/0001-17

Rua 3(três) rua nº 4 – Cocal, Vila Velha ES CEP 29.105-730

Responsável - Jamil Baptista Almeida Silveira – tel. 27 996530338

03 – INSTITUTO CAPIXABA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL – CNPJ 09.061.103/0001-36

Rua Alberto de Oliveira, 365 –Soteco -Vila Velha – ES CEP 29.106-100

Responsável - João Batista Barboza – tel. 27 99720-6883

04 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE COQUEIRAL DE ITAPARICA – CNPJ 30.765.945/0001-65

Av. Santa Leopoldina sn, casa da praça – Coqueiral de Itaparica - CEP 29.123-600

Responsável - Wradmir Vieira – tel. 27 98826-3908

05 – ASSOCIAÇÃO MORADORES DE GUARANHUNS – CNPJ 30.961.254/0001-37

Rua Rosa de Prata s/n – Guaranhuns - Vila Velha ES – CEP 29.103.610

Responsável - Terezinha Pandolfi– tel. 27 99942-2397

06 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO IBES – CNPJ 27.231.273/0001-01

Praça Assis Chateaubriand nº 60 – Vila Velha – ES – CEP 29.108-630

Responsável - Helcio Andrade Mendes – tel. 27 98143-0501(filho)

07 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JARDIM GUADALAJARA – CNPJ 27.565.605/0001-86

Rua tuiuti s/n – Jardim Guadalajara - Vila Velha ES CEP 29.104-570

Responsável - Francisca Lopes Jarini- tel. 27 99700-3194

08 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTOS DUMONT – CNPJ 31.480.809/0001-91

Rua Gil Bernardes da Silveira s/n – Santos Dumont -Vila velha – ES CEP 29.109-420

Responsável - Manoel Bento Corrêa– tel. 27 99996-3983

09 – INST. “SOLVIVE” PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – CNPJ 01.366.981/0001-58

Rua Orquídea nº 9 – Jardim Colorado – Vila Velha ES – CEP 29.104-593

Responsável - Ronaldo Celso Costa – tel. 27 99735-5286

10 – ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MULHERES EM AÇÃO – CNPJ 14.786.052/0001-40

Av. Carlos Lindemberg, nº 951 Glória – Vila Velha ES – CEP 29.100-400

Responsável - Tânia Maria Pires e Pinho – tel. 27 98145-2049

11 – MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA INÊS – CNPJ 31.802.515/0001-39

Av. Ministro Salgado Filho, 1608, Santa Inês – Vila Velha ES – CEP 29.106-010

Responsável - Altair Hortelã Azevedo – tel. 27 99890-0606

12 – CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA NOVA – CNPJ 27.349.299/0001-40

Av. “A” nº 37 – Vila Nova – Vila Velha ES - CEP 29.110-090

Responsável - Manoel Nogueira– tel. 27 99797-5688

13 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRAIA DAS GAIVOTAS – CNPJ 36.042.448/0001-15

Av. Coronel Pedro Maia de Carvalho s/n Praia das Gaivotas- Vila Velha ES – CEP 29.102-570

Responsável - Marilene Pich Machado – tel. 27 99717-5462



14 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JARDIM ASTECA – CNPJ 20.765.978/0001-05

Rua Amor Perfeito, nº01 – Jardim Asteca – Vila Velha ES – CEP 29.104-498

Responsável - Antonio Jesús Moreira de Souza – tel. 27 99515-4813

15 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA MÔNICA – CNPJ 10.555.641/0001-66

Rua 03 nº 100, Santa Mônica, Vila Velha ES – CEP 29.105.320

Responsável - João Carlos Souza Rosa – tel. 27 99906-3223

16 – MOVIMENTO COMUNITÁRIO BAIRRO Nº SRª DA PENHA – CNPJ 30.765.994/0001-06

Rua Humberto Lorenzute, nº 01 – CEP 29.110-180

Responsável - Itamar Fernandes de Almeida – 27 99892-4460 – atual é o Sr. José Alves – 27 99901-2873

17 – MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATAÍDE – CNPJ 27.316.405/0001-90

Rua Manoel Bandeira nº 72, Ataíde – Vila Velha ES – CEP 29.119-210

Responsável - Noilza da Penha Pagio Girelli – tel. 27 99725-2917

18 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO B. ILHA DOS BENTOS – CNPJ 30.961.577/0001-20

Rua dos Cajueiros s/n – Ilha dos Bentos – Vila Velha ES – CEP 29.104-200

Responsável - Carlos Henrique dos Santos – tel. 27 99918-9127

19 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVO MÉXICO – CNPJ 28.564.862/0001-66

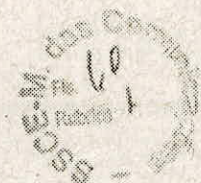
Rua Cravo nº 01 – Novo México – Vila Velha ES – CEP 29.123-000

Responsável - Josmar Andrews da Costa Paterlini – tel. 27 99649-6296

20 – **UNIÃO MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE** – CNPJ 02.033.049/0001-76

Rua Nelson Monteiro, nº 49 – IBES – Vila Velha ES – CEP 29.108-710

Responsável - Luciana Grigório Lucio



21 - **ASSOC. DE FEIRANTES DE VILA VELHA EST. DO ESP. SANTO** – (menos de 2 anos)

CNPJ 18.902.091/0001-16

Rua 13 nº 18 – Bairro Cocal – Vila Velha ES – CEP 29.105.-830

Responsável - Beckembauer Broedel – tel. 27 99989-9781

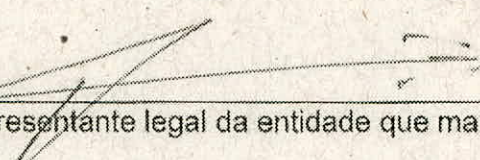
01



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO IBES inscrita no CNPJ sob o nº 36.031.045/0001-70, com sede na(o) PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIANT S/N CEP 29106-630, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 06/12/2013


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSEMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 560.460.657-04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibaes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de JOSEMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO.
Em Test. da Verdade, Vila Velha-ES, 10 de dezembro de 2013.
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrivão Autorizado
Funcionário: GABRIEL BARBOSA -- Cod. RUM303UHIT
Selo: 024638 VNU/1313 04358, consulte autenticidade em www.ijes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.031.048/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1991
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO COMUNITARIO DO IBES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MCI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PR ASSIS CHATEAUBRIANT	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 29.108-630	BARRIO/DISTRITO IBES	MUNICÍPIO VILA VELHA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/12/2013 às 09:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IBES, VILA VELHA/ES, REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2012, NO AUDITÓRIO DO POSTO DE SAÚDE DO IBES, SITO A: PRAÇA ASSIS CHATEUABREAND S/N, IBES, VILA VELHA/ES

O Senhor ISRAEL INÁCIO DA COSTA, Coordenador da executivo, do CCVV – Conselho Comunitário de Vila Velha/ES, às 08:00h, conforme edital de convocação de eleições divulgado no dia 15/06/2012 à 15/07/2012, iniciou o processo eleitoral juntamente com a Comissão Eleitoral escolhida em Assembléia realizada dia 11 de Junho de 2012, às 19 horas. Comissão Israel Inácio da Costa, Itamar Fernandes de Almeida, Wladimir Vieira e Wallace Belmiro Fornaciare.

Foi formada a mesa para o processo eleitoral, composta por 03 mesários, 02 fiscais de cada chapa, livro para registro de assinatura dos eleitores e uma urna lacrada para depositar cédulas de votação.

As 15h o presidente deu por encerrada a votação e logo em seguida, na presença das pessoas designadas conforme regimento interno, iniciou-se a contagem das cédulas das urnas, sendo totalizado 522 cédulas e o número de eleitores registrados na lista de presença num total de 522.

Em seguida iniciou-se a apuração dos votos:

CHAPA 01 ----- OBTEVE 209 VOTOS

CHAPA 02 ----- OBTEVE 296 VOTOS

Total de votos VÁLIDOS 505, votos NULOS 14, votos em BRANCO 03.

Após a apuração, o Presidente declarou vencedora a CHAPA 02, para o biênio JULHO 2012 à JULHO 2014.

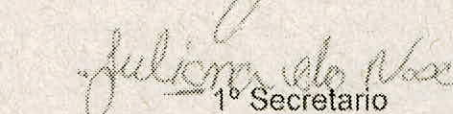
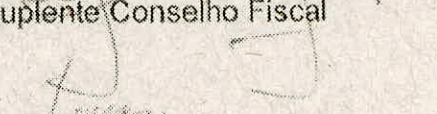
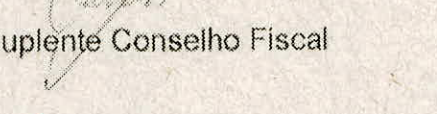
Em seguida o Presidente do Processo Eleitoral, senhor ISRAEL INÁCIO DA COSTA, em conformidade com as atribuições que lhe confere o cargo no CCVV, deu posse a chapa eleita composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	RG	CPF
PRESIDENTE	JOSEMILSON PEREIRA NASCIMENTO	562.039-ES	568.460.657-04
VICE PRESIDENTE	RONALDO BATISTA GOMES	329.036-ES	394.625.877-87
1º SECRETÁRIO	JULIANA DO NASCIMENTO FEDERICO	2051170-ES	125.072.807-00
2º SECRETÁRIO	GLERISTON SILVA	1879104-ES	098.230.717-99
1º TESOUREIRO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	1015871-ES	001.826.927-36
2º TESOUREIRO	PAULO ROBERTO DA ROSS REGIS	1172668-ES	071.185.267-70
CONSELHO FISCAL	RUBEM BARCELOS	1033870-ES	022.810.287-50
CONSELHO FISCAL	LIA GONÇALVES SIQUEIRA	1638357-ES	902.431.027-04
CONSELHO FISCAL	NOEMIA OLIVEIRA SOUZA	1225118-ES	818.016.887-53
CONSELHO FISCAL SUPLENTE	LURDES DO ROSÁRIO	485281-ES	698.470.297-68
CONSELHO FISCAL SUPLENTE	ALAN DOS SANTOS VIEIRA	1842595-ES	057.914.447-02



Não havendo nada mais tratar eu, **ISRAEL INÁCIO DA COSTA** lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos membros da chapa vencedora.

Ibes, Vila Velha/ES, 15 de julho de 2012

 Presidente	 Conselho Fiscal
 Vice-Presidente	 Conselho Fiscal
 1º Secretário	 Conselho Fiscal
 2º Secretário	 Suplente Conselho Fiscal
 1º Tesoureiro	 Suplente Conselho Fiscal
 2º Tesoureiro	 Suplente Conselho Fiscal


ISRAEL INÁCIO DA COSTA
PRESIDENTE PROCESSO ELEITORAL

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA as assinaturas de JOSEMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, RONALDO BAPTISTA GOMES,
Em Test. Na verdade, Vila Velha-ES 25 de novembro de 2013 11:03
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: Greice Katilin Leite Moreira de Oliveira -- Cod. SMOFDE
Selo: 024630 TBK1312 15005, consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos R\$ 7,46 Encargos R\$ 1,26 Total: R\$ 8,72

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO PROJETO 34 FRUTAGUA - AP34F inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.040/0001-71, com sede na(o) QUATRÊS, Nº 04, COCAL, VILA VELHA - ES CEP 29.175-730, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 03 / Dezembro / 2013

Jamil Baptista Almeida Silveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JAMIL BAPTISTA ALMEIDA SILVEIRA

CPF: 036.167.807-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

Cartório de Oliveira Ruy

Endereço: Av. José Carlos de Almeida, 1534 - Tel: (75) 3220-3833 - Fone: (75) 3220-6035 - Vila Velha - ES. E-mail: dionizio@cartorio.com.br

Endereço: Av. São Francisco, 1031 - Fone: (75) 3220-3833 - Fone: (75) 3220-3833 - Vila Velha - ES. E-mail: dionizio@cartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de JAMIL BAPTISTA ALMEIDA SILVEIRA, XXXXXXX
Eo Test da verdade, Vila Velha-ES, 03 de dezembro de 2013
Y17EV06D1C, 14:33
Dryele Honorio dos Santos - Escrivão Autorizada
Selo: 024620.DRI1323.06520 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.108.040/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROJETO 37 FRUTAGUA -AP37F		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 04	COMPLEMENTO
CEP 29.105-730	BARRIO/DISTRITO COCAL	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/12/2013 às 09:20:28 (data e hora de Brasília).

ASSOCIAÇÃO PROJETO 37 FRUTÁGUA – AP37F

Sede: Rua Três, nº 4, Cocal, CEP 29105-730, Vila Velha-ES, Brasil.

1ª ATA APÓS A CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA AP37F

No dia Quinze de Maio de 2006, reuniram-se ordinariamente, para tratar de assuntos relacionados às atividades da Associação Projeto 37 Frutágua, em sua Sede, à Rua Três, nº 4, Cocal, Vila Velha-ES, os seguintes membros da Diretoria: Jamil Baptista Almeida Silveira, Presidente; Aloir Pelicioni, Vice-Presidente; Jamile Pôrto Silveira, 1ª Secretária, Rita de Fátima Pelicioni Mariano, 1ª Tesoureira; Cristiane Pereira Pelicioni, 2ª Secretária e Gabriel Pôrto Silveira, 2º Tesoureiro. **Iniciando** os trabalhos, o Presidente informou que o primeiro passo, após essa Assembléia de Fundação é preparar a documentação necessária para o registro da Associação no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha-ES, que fica situado à Rua Luciano das Neves, 602, Edifício Denizart Santos – Center Office – 1º Andar – Centro, Vila Velha-ES, telefone 27 3329-1585, CGC 30.966.246/0001-83, tendo como oficial o Senhor Paulo Roberto Siqueira Vianna. **Em seguida**, o Vice-Presidente Aloir Pelicioni, liberou, em forma de doação, o valor de R\$ 372,00 para as despesas iniciais do registro da Associação no Cartório. **Continuando**, foi discutida a necessidade de ser feita a nomeação de Representantes e de Plantadores de Árvores Frutíferas, para que a Associação inicie suas atividades. **Outro Assunto tratado** foi em relação à necessidade de encontrar formas de vender assinaturas da Revista Frutágua. Algumas sugestões foram dadas, mas nada de concreto ficou decidido, assunto esse que deverá ser debatido de novo nas próximas reuniões. **Ficou** acertado que a próxima Reunião Ordinária da Diretoria será realizada no dia primeiro de Junho de 2006. **Não havendo** mais nada a tratar a reunião foi encerrada, e, eu, Jamile Pôrto Silveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos que estiveram presentes nesta reunião. Vila Velha-ES, 15 de Maio de 2006.

Cartório Dyonízio Ruy
Sociedade - Responsável

Jamil Baptista Almeida Silveira
Presidente Jamil Baptista Almeida Silveira
RG 124.710-ES CPF 096.167.807-00



CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

Lucy de Oliveira Ruy

Mobil: Av. Jefferson, 4534 - Tel: (27) 3329-1585 - Vila Velha - ES
Sociedade de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 09.616.780/0001-00 - C.E. 096.167.807-00

Reconheço por semelhança a firma de JAMIL BAPTISTA ALMEIDA SILVEIRA,
da verdade, Vila Velha-ES, 03 de dezembro de 2013
Em Teste

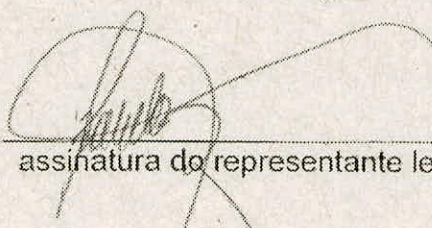
Dryele Honorio dos Santos - Escrevente Autorizada
Selo: 024620 ORI1323 05522 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITARIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A INSTITUTO CAPIXABA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL inscrita
no CNPJ sob o nº 09 061 103 10001 - 36, com sede
na(o) R. ALBERTO DE OLIVEIRA, 365 - 29.106-100, na cidade de
Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois)
anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 30/ NOVEMBRO 2013


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOÃO BATISTA BARBOZA

CPF: 908.656.237-68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Endereço: Rua Antônio Almeida, nº 249 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 29.100-235 - Tel: (27) 3229-0352
Sociedade: Rua Celso Vargas, nº 483 - Centro - Vila Velha/ES - CEP 29.122-100 - Tel: (27) 3223-5833

Reconheço por semelhança a firma JOÃO BATISTA BARBOZA

Em Teste da verdade, 04 de dezembro de 2013, 16:18
Victor Monteiro Castano - escrevente autorizado - HAU50BDT1;
Selo: 023168 JEF1334 00526 consulte autenticidade em www.leg.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.061.103/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2007

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CAPIXABA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ICCI3

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-6-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
RALBERTO DE OLIVEIRA

NÚMERO
305
COMPLEMENTO

CEP
29.106-100
BAIRRO(DISTRITO)
SOTECO

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



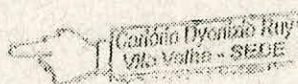
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE – INSTITUTO CAPIXABA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL - ICCIS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às dez horas, em segunda e última chamada, na sede do **ICCIS**, sito a Rua Alberto de Oliveira, 365, Bairro Soteco, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, reuniram-se em **Assembléia Geral**, conforme edital de convocação afixado na sede da Instituição em 04.06.2010. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do ICCIS Sr. **João Batista Barbosa**, que indicou a mim **Helena Maria Covre** para secretariar a Assembléia. Em sequência, foi realizada a leitura dos itens do edital supra que ora transcrevemos: "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE – INSTITUTO CAPIXABA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL – ICCIS** – O Presidente do ICCIS, com sede e foro na cidade de Vila Velha Estado do Espírito Santo, à Rua Alberto de Oliveira, 365, Bairro Soteco, CEP: 29.106-100, inscrito no CNPJ nº 09.061.103/0001-36, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Associação Beneficente Sem Fins Lucrativos do ICCIS, em especial O Art. 13, I, e 16 mediante deliberação da Diretoria Administrativa em sua reunião em 31 de março de 2010, convoca todos os sócios quites com suas obrigações sociais, para participar da **Assembléia Geral** a ser realizada no dia 21 de junho de 2010 (2ª feira), às 09:00 horas, em primeira chamada, e às 10:00 horas, em última chamada, para eleição para composição dos membros da **Diretoria e do Conselho Fiscal**". Dando início aos trabalhos, com a palavra o Presidente do ICCIS agradeceu a presença de todos sócios tecendo detalhes de sua gestão administrativa a frente do Instituto, no tocante a Inclusão Digital que vem implementando para as comunidades no entorno do Instituto, que já foram formados 950 (novecentos e cinquenta) alunos no



deixar de lembrar que várias destas crianças são afastadas pela inclusão digital e esportiva do "submundo" das drogas que tanto afeta as famílias brasileiras. Que esta trabalhando duro para fazer parcerias e convênios para ampliar os serviços prestados as comunidades não só na Grande Vitória, como também para o interior do estado. Passando-se a deliberar sobre a eleição da diretoria e do conselho fiscal. Após discussão a Assembléia reelegeu, por unanimidade, para o cargo de Presidente - **João Balista Barbosa**; Vice-Presidente - **Vilma Nilo Barbosa**; Secretária - **Helena Maria Covre**; Tesoureira - **Valdicleia da Penha Nilo**; Conselho Fiscal - **Karla Marlins Brandão**, **Jose Eduardo Figueiredo Rangel** e **Paulo César De Lanea Tolentino I e**, cujo mandato será de 03 (três) anos, nos termos do artigo 18, § único, do estatuto. O Presidente da assembléia franqueou a palavra e, não havendo mais quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença e deu encerrado a Assembléia as 11:25 horas, e eu **Helena Maria Covre**, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que após lavrada, vai assinada por mim, pela Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal.

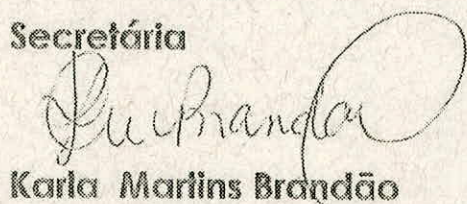

João Balista Barbosa
Presidente




Vilma Nilo Barbosa
Vice-presidente


Helena Maria Covre
Secretária


Valdicleia da Penha Nilo
Tesoureira


Karla Marlins Brandão


Paulo César De Lanea Tolentino


Jose Eduardo Figueiredo Rangel



04

177

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação de Moradores do Cepicim de Vila Velha inscrita no CNPJ sob o nº 30.765.945/0001-65, com sede na(o) Av. Sta Leopoldina, s/n, Casa da Praça de Cepicim, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 01 / Agosto / 2013

[Assinatura]
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: WRAOMIR VIEIRA

CPF: 980.455.557-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



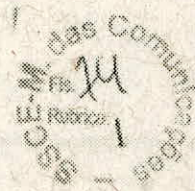
CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

Lucy de Oliveira Ruy

Madr.: Av. José Carlos Moreira, 1004 - Tel: (27) 3229-3203 - Cel: (27) 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo
Buckner St. Brasília - DF, 1031 - Loja A - 04 - Tel: (27) 3229-2173 - Cel: (27) 3229-0714 - Cuiabá - Vila Velha (ES)

Reconheço por semelhança a firma de **WRAOMIR VIEIRA**.
En Teq. de verdade. Vila Velha-ES, 26 de novembro de 2013
2NCOH3P00M, 11:43

João Ferreira de Paiva - Escrivão Autorizado
Selo: 024620 ORI1223 04757 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,61 Total: R\$ 4,36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.765.945/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE COQUEIRAL DE ITAPARICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOCIT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV STA LEOPOLDINA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 29.123-600	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/1986
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE
ELEIÇÃO E POSSE**



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA
E DO CONSELHO FISCAL DO BAIRRO COQUEIRAL DE
ITAPARICA.**

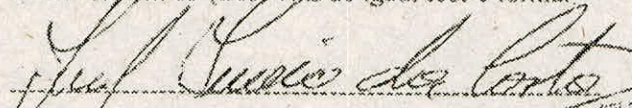


Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e doze, às 18:30 hs, segunda chamada, deu-se início a assembléia extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COQUEIRAL DE ITAPARICA, na sede da Associação (AMOCIT), sito na Avenida Santa Leopoldina, S/N, praçinha de Coqueiral, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES.

O Senhor **ISRAEL INACIO DA COSTA**, Coordenador de Comunicação do CCVV - Conselho Comunitário de Vila Velha, conforme o Edital de Convocação de Eleição divulgado no bairro do dia 12/07/2012 à 12/08/2012, iniciou-se o processo eleitoral juntamente com os membros da comissão eleitoral escolhida em Assembléia anterior do dia 07/07/2012, às 19:30 hs, composta pelos seguintes nomes: Sr. ISRAEL INÁCIO DA COSTA (membro CCVV), o Sr. WALACE BELMIRO FORNACIARI (membro CCVV), a Sra ILIANA GOMES MARIANO (moradora do bairro 1ª etapa) o Sr. JOSÉ LAURO MARTINS (morador do bairro 5ª etapa) e o Sr. JONATHAS ROCHA DE ALMEIDA (morador do bairro 5ª etapa). A comissão eleitoral esclarece que se inscreveu apenas uma única chapa no dia 27/07/2012, foi posto em votação na Assembléia a sua aceitação, sendo aclamada por unanimidade por todos os presentes, em seguida o Presidente do processo eleitoral Sr. ISRAEL INACIO DA COSTA em conformidade com as atribuições que lhe confere o cargo no CCVV, deu posse a chapa eleita para o biênio Julho/2012 a julho 2014, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **WRADMIR VIEIRA** ci 695.429 SSPES, vice Presidente: **RICARDO ALVES AGUILAR** ci 16.940.676 SSPMG, 1º Secretário: **EMILIA DA SILVA OLIVEIRA**, ci 1.424.827 SSPES, 2º secretário: **NATALINA MEDEIROS DOS SANTOS**, ci 1.008.473, 1º tesoureiro: **BRUNO HOMBRE PIMENTEL** ci 2.142.365 SSPES, 2º tesoureiro: **RENAN DE CASTRO DOS SANTOS** ci 3.026.189, Conselho Fiscal: **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO** ci 1.012.191 SSPES, Conselho Fiscal: **MARCOS ANTONIO PALADINI** ci 706.623 SSPES, Conselho Fiscal: **GABRIEL FELIPE BARBOSA MATTANÓ** ci 2.135.855 SSPES, Suplente Conselho Fiscal: **LUIZ CARLOS DE RESENDE** ci 511.499 SSPES, Suplente Conselho Fiscal: **VALDEMIR DOS SANTOS BARBOSA** ci 04.039.817-4 IFPRJ, Suplente Conselho Fiscal: **JOSE RAFAEL BARONI DE CARVALHO** ci 2.057.338 SSPES.

Não havendo nada mais a tratar eu, ISRAEL INACIO DA COSTA, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da chapa vencedora em 03 (três) vias de igual teor e forma.


C.C.V.V.

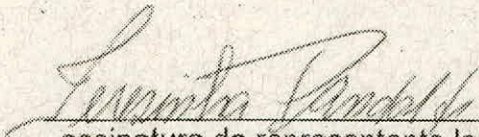
Presidente

05

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO GUARANHUNS inscrita no CNPJ sob o nº 30.961.254/0001-37, com sede na(o) RUA ROSA DE PRATA 54, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 25 Junho, 2013


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: TEREZINHA PANDOLFI

CPF: 682.215.417-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IORES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de TERESINHA PANDOLFI. ****
Em Teel. da unidade Vila Velha-ES, 21 de novembro de 2013 15:58
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: Rodrigo Correia Porfírio - Cod.: 2HXAKRYTUI
Selo: 024638 TBK1312.14688 - consulta autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

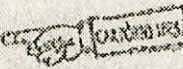
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.961.254/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1982	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MORADORES CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANHUNS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ROSA DE PRATA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 29.103-610	BAIRRO/DISTRITO GUARANHUNS	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE - ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO GUARANHUNS



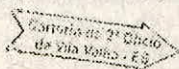
Ata da eleição e posse, da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética do bairro Guaranhuns. Realizada no dia 18 (dezoito) de julho de dois mil e dez, na Escola "Professor Zaluar Dias" localizada na rua Demócrito Silva s/n, Vila Velha ES. O senhor Jessi Evaristo dos Santos Coordenador financeiro, do Conselho Comunitário de Vila Velha, as 9 horas conforme edital de convocação divulgado no bairro, do dia 01/06/2010 à 01/07/2010. Deu-se início ao processo eleitoral junto com a comissão eleitoral escolhida pela chapa Única.

Que foi composto por 01 (mesário), e 01 (um) fiscal da chapa Única, para o processo eleitoral. No local da eleição foi colocada 01 mesa para o mesário, e um livro para os eleitores assinarem e votar com a cédula. Às dezessete horas, o presidente deu por encerrada a eleição. Logo em seguida iniciou-se a contagem dos votos. Estava presente no recinto às pessoas conforme regimento interno. E foram contado às cédulas uma a uma, e depois que confirmadas que tenham 132 cédulas, e foi confirmado que 132 eleitores assinaram a livro de presença. A seguir iniciamos apuração dos votos, onde a chapa Única obteve 128 votos SIM, e obteve 03 votos NÃO e também tivemos 01 votos nulo, e 0(zero) voto em branco, no total de 128 votos válidos. Após o resultado a Presidente declarou vencedor a chapa Única no bairro Guaranhuns, para o BIENIO julho de dois mil e dez, a Agosto de dois mil doze. Em seguida o Presidente do processo eleitoral o Sr Jessi Evaristo dos Santos, deu posse a chapa eleita composta pelos seguintes membros:

Terezinha Pandolfi 

Presidenta:

Terezinha Pandolfi, RG - 304.337 ES; CPF- 682.215.417.53.



RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VOTO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE VILA VELHA

Vice Presidente:

Aginaldo de Souza Chagas, RG - 425.909-ES; CPF- 421.282.427.20

Plínio Rodrigues Lima 

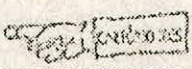
Primeiro Secretário:

Plínio Rodrigues Lima, RG - 157.148 ES; CPF- 088.319.806/10

Sebastião Ricardo Teixeira 

Segundo Secretário:

Sebastião Ricardo Teixeira, RG - 333.214 ES; CPF- 353.585.057.68

Carlos Walter Fraga de Castro 

Primeiro Tesoureiro:

Carlos Walter Fraga de Castro, RG - 649.056 ES; CPF- 828.695.377.00

Carlos Augusto Vieira Xavier

Segundo Tesoureiro:

Carlos Augusto Vieira Xavier, RG - 251.605 ES; CPF- 379.728.717.87

AUTENTICAÇÃO NO VOTO
Cartório 1º Ofício, 1ª Zona, Vila Velha - ES




Conselheiro Fiscal:

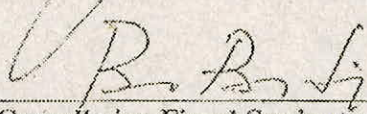
Reinaldo Luiz da Fonseca; RG - 264.251 ES; CPF- 394.847.777.91


Conselheiro Fiscal:

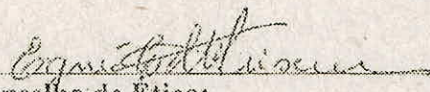
Edson dos Santos Fraga; RG - 290.250 ES; CPF- 243.648.867.34


Conselheiro Fiscal:

Carlos Augusto Oliveira Xavier; RG - 1.469.830 ES; CPF- 079.445.907.28


Conselheiro Fiscal Suplente:

Bruno Borges Lima; RG - 1.354.109 ES; CPF- 083.380.427.81


Conselho de Ética:

Egneia Coelho Teixeira; RG - 319.546 ES; CPF- 860.526.327.04


Conselho de Ética:

Armindo Ramos Vieira; RG - 416.459 ES; CPF- 479.485.407.25


Conselho de Ética:

Raulysen-Endrigo Teles; RG - 1.578.948 ES; CPF- 016.901.977.22


Conselho de Ética Suplente:

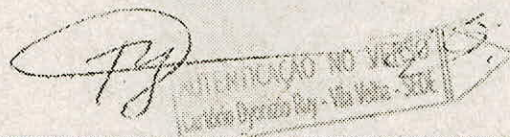
Danilo Brandão Ribeiro; RG - 1.577.610 ES; CPF- 088.085.447.29


Conselho de Ética Suplente:

Henrique Cabral Pereira; RG - 3.110.329 ES; CPF- 130.816.547.18


Conselho de Ética Suplente:

Acelino Fernandes da Silva; RG - 432.723 ES; CPF- 577.604.897.49



Não havendo nada mais a tratar, eu Jessi Evaristo dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e, pelos membros da chapa ÚNICA.

Assinatura:

[Handwritten signature]



Serviço Registral e Tabelionato de Protesto - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
 Av. Luciano da Silva, 81 - Ed. Prata Sul - 1ª Zona - Centro - CEP 91308-200 - Vila Velha - ES - Fone: (51) 3034190 - E-mail: serventia@serventia.es.gov.br
 Paulo Roberto Siqueira Vianna - Oficial e Tabelião de Protesto

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS APRESENTADOS

Protocolado sob nº: 179966

(DIGITALIZAÇÃO)

AV.005/001005-L.A.

EMOLUMENTOS

R\$ 145,19

R\$ 14,51

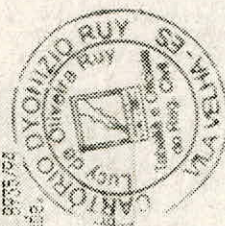
R\$ 5,21

R\$ 164,91

PAULO VIANNA

VILA VELHA-ES, 23 de Agosto de 2010

JOÃO LUZ EFFGEN - SUBSTITUTO



CARTÓRIO DYONIZIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 MATRIZ: Av. JOSEMARIA MONTEIRO, 100 - CENTRO - TEL: 3224.863 - FAX: 3224.833 - VILA VELHA - ES
 FILIAL: Av. LUIZ EDUARDO, 100 - CENTRO - TEL: 3224.863 - FAX: 3224.833 - VILA VELHA - ES
 FILIAL: Av. LUIZ EDUARDO, 100 - CENTRO - TEL: 3224.863 - FAX: 3224.833 - VILA VELHA - ES

[Handwritten signature]
 Brando Ribas
 Tabelião de Notas
 Substituto

Selo de Fiscalização

ACG 22525

RAA 02945

ADI 81521

ADI 81520

ADI 81519

ADI 81518

RAA 54723

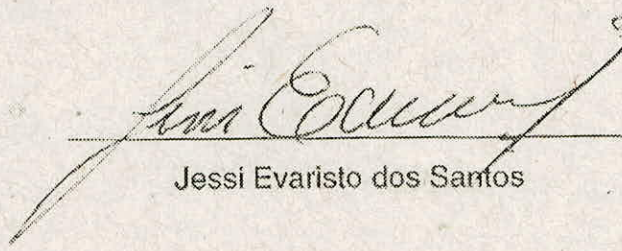
[Multiple circular stamps: Cartório 1º Ofício - 1ª Zona - Vila Velha - ES]



**DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO NA VIGÊNCIA NA ATA DA
ELEIÇÃO E POSSE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
GUARANHUNS**

Eu, Jessi Evaristo dos Santos, residente a Rua Vinte e Três, Nº 185, Santa Monica, Vila Velha - ES, RG 232.376-ES e CPF 159.365.037-04, coordenador Financeiro do Conselho Comunitário de Vila Velha, naquele momento, e responsável por este processo eleitoral. Declaro para os devidos fins que houve equívoco na vigência da atual diretoria. Ela conforme estatuto, alterado conforme Assembleia Geral Modificativa, realizada em 20 de Abril de 2010, devidamente registrada, deverá ser de 4 (quatro) anos. Informação contida no artigo 24 do referido estatuto.

Vila Velha, 28 de Agosto de 2012.


Jessi Evaristo dos Santos



CARTÓRIO DO IRES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 218, Ibaa, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3348-5782
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JESSI EVARISTO DOS SANTOS. ****
Em Test. da verdade Vila Velha-ES, 11 de setembro de 2012 IRES
08:11
HESSEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: Greice Katilin Leite Moreira -- Cod.: 1JW/355
Auto. 024638.1XU12V2.12447 - consulta autenticidade em www.tribunal.tj-es.br
Emolumentos: R\$ 3,93 Encargos: R\$ 0,61 Total: R\$ 4,54



CARTÓRIO DIONIZIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Luiz, 218, Ibaa, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3348-5782
Auto. 024638.1XU12V2.12447 - consulta autenticidade em www.tribunal.tj-es.br

RETIFICAÇÃO DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DE BIÊNIO PARA QUADRIÊNIO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GUARANIUNIS

Vila Velha 12 de setembro de 2012

Retificação da ata de eleição e posse, da Nova Diretoria Executiva, conselho fiscal e Conselho de Ética do bairro Guaraniunis. Realizada no dia 18(dezoito) de julho de dois mil e dez na Escola "Professor Zélio Dias", localizada na Rua Demócrito Silva, s/n, Vila Velha - ES. O Sr. Jessi Evaristo dos Santos Coordenador financeiro do Conselho Comunitário da Vila Velha, às 9 horas, conforme edital de convocação e divulgação no bairro, do dia 01/06/2010 à 01/07/2010. Deu-se início ao processo eleitoral junto com a comissão eleitoral escolhida pela chapa Única.

Que foi composta por 01(mesário), e 01(fiscal) da chapa única, para o processo eleitoral. No local da eleição foi colocada 01 mesa pra o mesário e um livro para os eleitores assinarem e votar com a cédula. As dezessete horas, o presidente deu por encerrada a eleição. Logo em seguida iniciou-se a contagem dos votos. Estavam presentes no recinto as pessoas conforme regimento interno. E foram contadas as cédulas uma a uma, e depois que confirmadas que tinham 132 cédulas, e foi confirmado que 132 eleitores assinaram a livro de presença. A seguir iniciamos apuração dos votos, onde a chapa única obteve 128 votos SIM e obteve 03 votos NÃO e tivemos 01 votos nulo e 0 (zero) voto em branco, no total de 128 votos válidos. Após o resultado a Presidente declarou vencedor a chapa Única no bairro Guaraniunis, para 4 (quatro) anos, julho de dois mil e dez a Agosto de dois mil e quatorze, e não como consta na ata anterior. Em seguida o Presidente do processo o Sr. Jessi Evaristo dos Santos, deu posse da chapa eleita composta pelos seguintes membros:

Este termo de retificação é motivado pela necessidade de equacionar o equívoco cometido, empenhando a ata dentro do Estatuto vigente, conforme capítulo V, Artigo 249.

Teresinha Pandolfi

Presidenta:

Teresinha Pandolfi - RG Nº 304.337 ES - CPF 682.215.417-53

Agnoaldo de Souza Chagas

Vice-Presidente

Agnoaldo de Souza Chagas - RG Nº 425.909-ES - CPF 421.282.427-20

Plínio Rodrigues Lima

Primeiro Secretário:

Plínio Rodrigues Lima - RG Nº 157.140 ES - CPF Nº 088.319.808-10

Sebastião Ricardo Teixeira

Segundo Secretário:

Sebastião Ricardo Teixeira - RG Nº 333.214 ES - CPF Nº 353.585.057-68

Wesley Wagner de Oliveira de Souza

Assinatura

Cartório

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Primeiro Tesoureiro:

Carlos Walter Fraga Castro - RG Nº 648.056 ES - CPF Nº 828.695.377-00

Segundo Tesoureiro:

Carlos A.V. Xavier - RG Nº 261.605 ES - CPF Nº 379.728.717-87

Conselheiro Fiscal:

Reinaldo Luiz da Silva Fonseca - RG Nº 264.251 ES - CPF Nº 394.847.777-91

Conselheiro Fiscal:

Edson dos Santos Fraga - RG Nº 280.250 ES - CPF Nº 243.648.867-34

Conselheiro Fiscal:

Carlos Augusto de O. Xavier - RG Nº 1.469.830 ES - CPF Nº 079.445.907-28

Conselho Fiscal Suplente:

Bruno Borges Lima - RG Nº 1.354.109 ES - CPF Nº 083.380.427-81

Conselho de Ética:

Egnea Coelho Teixeira - RG Nº 319.546 - CPF Nº 800.520.327-04

CARTÓRIO DO I.D.E.S. - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - 1º andar - Vila Velha-ES - Tel. (27) 2340-5722
Assinatura: PER SCELHABEN, em Firma de CARLOS WALTER
FRAGA CASTRO, LUGAR DOS SANTOS FRAGA
da cidade de Vila Velha-ES, 11 de setembro de 2012, às 08:09
Nesley Arner de Oliveira de Souza - Escrevente Autorizado
Inscrição: 024639 / 191212 / 2449 - consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 7,86 - Encargos: R\$ 1,22 - Total: R\$ 9,08

CARTÓRIO DO I.D.E.S. - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
R. Luiz. 213 - 1º andar - Vila Velha-ES - Tel. (27) 2340-5722

Assinatura: I (uma) cópia, frente
Cópia desta cópia e reprodução fiel do original autenticando-se
em Vila Velha-ES, 10 de setembro de 2012, às 15:10, em texto
Nesley Arner de Oliveira de Souza - Escrevente Autorizado
Selo: 024639 / 191213 / 01731 - consulta auten. em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,96 - Taxas: R\$ 0,34 - Total: R\$ 2,30

CARTÓRIO DO I.D.E.S. - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - 1º andar - Vila Velha-ES - Tel. (27) 2340-5722
Assinatura: PER SCELHABEN, em Firma de CARLOS WALTER
FRAGA CASTRO, LUGAR DOS SANTOS FRAGA
da cidade de Vila Velha-ES, 11 de setembro de 2012, às 08:09
Nesley Arner de Oliveira de Souza - Escrevente Autorizado
Inscrição: 024639 / 191212 / 2449 - consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 7,86 - Encargos: R\$ 1,22 - Total: R\$ 9,08

CARTÓRIO DO I.D.E.S. - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - 1º andar - Vila Velha-ES - Tel. (27) 2340-5722
Assinatura: PER SCELHABEN, em Firma de CARLOS WALTER
FRAGA CASTRO, LUGAR DOS SANTOS FRAGA
da cidade de Vila Velha-ES, 11 de setembro de 2012, às 08:09
Nesley Arner de Oliveira de Souza - Escrevente Autorizado
Inscrição: 024639 / 191212 / 2449 - consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 7,86 - Encargos: R\$ 1,22 - Total: R\$ 9,08

CARTÓRIO DO I.D.E.S. - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - 1º andar - Vila Velha-ES - Tel. (27) 2340-5722
Assinatura: PER SCELHABEN, em Firma de CARLOS WALTER
FRAGA CASTRO, LUGAR DOS SANTOS FRAGA
da cidade de Vila Velha-ES, 11 de setembro de 2012, às 08:09
Nesley Arner de Oliveira de Souza - Escrevente Autorizado
Inscrição: 024639 / 191212 / 2449 - consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 7,86 - Encargos: R\$ 1,22 - Total: R\$ 9,08

CARTÓRIO DO I.D.E.S. - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - 1º andar - Vila Velha-ES - Tel. (27) 2340-5722
Assinatura: PER SCELHABEN, em Firma de CARLOS WALTER
FRAGA CASTRO, LUGAR DOS SANTOS FRAGA
da cidade de Vila Velha-ES, 11 de setembro de 2012, às 08:09
Nesley Arner de Oliveira de Souza - Escrevente Autorizado
Inscrição: 024639 / 191212 / 2449 - consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 7,86 - Encargos: R\$ 1,22 - Total: R\$ 9,08



Conselho de Ética:

Aminda Ramos Vieira - RG Nº 416.459 ES - CPF Nº 479.485.407-25



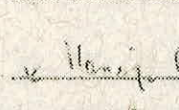
Conselho de Ética:

Raulysen Endrigo Teles - RG Nº 1.578.946 ES - CPF Nº 016.901.977-22



Conselho de Ética Suplente:

Danilo Brandão Ribeiro - RG Nº 1.577.610-ES - CPF Nº 008.085.447-29



Conselho de Ética Suplente:

Henrique Cabral Pereira - RG Nº 3.110.329 ES - CPF Nº 130.816.547-18

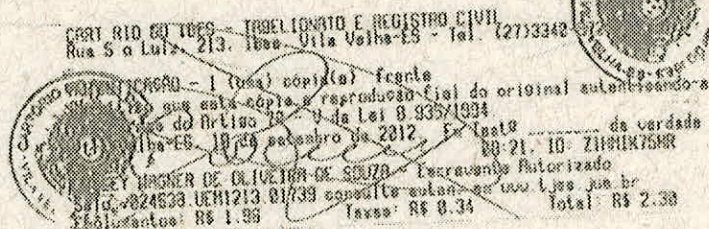
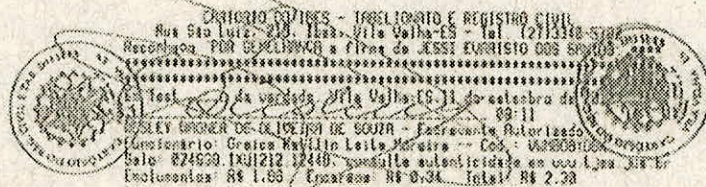


Conselho de Ética Suplente:

Acélio Fernandes da Silva - RG Nº 432.723 ES - CPF Nº 577.604.897-49

Não havendo nada mais a tratar, eu Jessi Evaristo dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e, pelos membros da chapa UNICA.

Assinatura: 



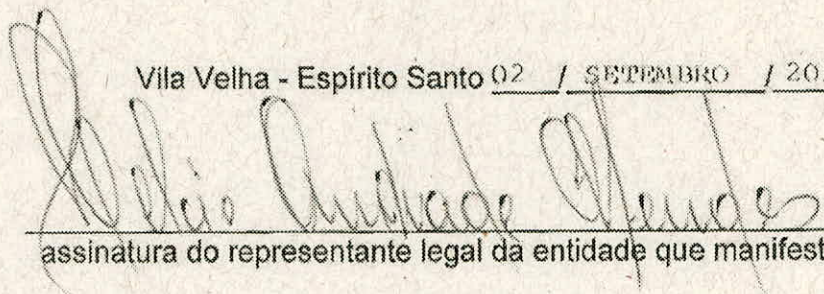
06



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO IBES inscrita no CNPJ sob o nº 27.231.273 / 0001 - 01, com sede na(o) PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND - Nº 60 CEP 29.108-630 na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 02 / SETEMBRO / 2013


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: HELICIO ANDRADE MENDES

CPF: 087.467.107-87

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibaes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de HELCIO ANDRADE MENDES.

Em Test. da verdade, Vila Velha-ES, 21 de novembro de 2013

16-83
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: Rodrigo Correia Porfírio - Cod. LBN08B3AK
Selo: 024638.TBK1312.14693. consulta autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36

Processo das Comunicações
Folha 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.231.273/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/1974	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DO IBES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO PC ASSIS CHATEUBRIAND		NÚMERO 60		COMPLEMENTO	
CEP 29.108-630	BAIRRO/DISTRITO IBES	MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Helcio Andrade Mendes

HELICIO ANDRADE MENDES

Presidente

Antonio Carlos Alves

ANTÔNIO CARLOS ALVES

Vice-Presidente

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR
DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL
DO IBES

ÀS 20 (Vinte) DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2013 ÀS 9.00HS, FOI ABERTO O STABE-
LOS PELO NOVO PRESIDENTE DO CLUB
ARCI EMPRESSADO PARA DILIGIR O CLUB
ARCI NO BIÊNIO 2013/2015

O SR HELCIO ANDRADE MENDES DEU
POSSO AOS NOVOS DIRETORES RECONFOR
ME AO ARTIGO 34. ITEM OS 35 E 36 AO
ESTATUTO SOCIAL DO CLUB ARCI, ÀS QUAIS
PRESTARAM COMPROMISSO DE CUMPRIR E
FAZER CUMPRIR O ESTATUTO SOCIAL, RE-
GIMENTOS PATRIMONIAIS E DEMAIS DISPO-
SIÇÕES LEGAIS, EM SEGUIDA OS NOVOS
DIRETORES ASSINARAM A POSSO

Maria Nazare L. Gomillo
MARIA NAZARE LASCOSKI
1ª SECRETÁRIA

Antonio Carlos Alves
2ª SECRETÁRIO

CART. RIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S. o Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/94.
Vila Velha-ES, 06 de agosto de 2013. Em Teste da verda
14.04, ID: 3APGYTLRS

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024630.00X1300.11993 consulte auten. em www.t.jus.br
Emolumentos: R\$ 2.07 Taxas: R\$ 0.35 Total: R\$ 2.4

Rua S. o Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3340-5722
Redatado POR SEDELIANÇA de assinatura de HELCIO ANDRADE
MENDES, ANTONIO CARLOS ALVES.
Em Teste da verda, Vila Velha-ES, 06 de agosto de 2013
14.04
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: TATIELEN FERREIRA ALVES - Cod.: KVCPDS0160
Selo: 024630.00X1300.11993, consulte autenticidade em www.t.jus.br
Emolumentos: R\$ 7.46 Encargos: R\$ 1.26 Total: R\$ 0.72

20
das Com
10
1
sede

ATA DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR DO ARCT
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO IBES.

Aos Seis (6) dias do mês de Julho do ano de 2013, às 20,30 horas, na sede social da Associação Recreativa e Cultural do IBES, denominada ARCT, foi dado início os trabalhos com a presença de autoridades, associados e convidados. Em cumprimento o que estabelece o Artigo 34, item 01.35 e 36 do Estatuto Social do Clube, o Conselheiro Hugo Antônio Ronconi deu posse ao novo Presidente e Vice-Presidente Srs Helcio Andrade Mendes e Antônio Carlos Alves, eleitos pela Assembleia Geral realizada no dia 26 Junho de 2013, em sua sede social para o Biênio 2013 a 2015. Aos demais prestaram compromisso de cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, Regimentos, Portarias e demais disposições legais.

Gu Volman Canaião, Secretário e Laurci esta ata que vai assinado por mim pelo Conselheiro que deu posse, pelo novo Presidente e Vice Presidente eleitos.
IBES, VILA VELHA, 06 de Junho de 2013.


Volman Canaião
Secretário


Hugo Antônio Ronconi
Conselheiro

CART. Nº 00 DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S. Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27)3348-5...

AUTENTICADO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Artigo 7º - V da Lei 9.535/94.
Vila Velha-ES, 06 de Junho de 2013. Em Teste da Verdade
14.04 ID: 01286F JFZP
WESLEY LAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024536 GUX1388 11987 consulte auten. em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,87 Taxas: R\$ 8,35 Total: R\$ 2,42

07

Com. das Comunicações
190

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JARDIM GUADALUPA inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.605/10001-86, com sede na(o) RUA TUIUTI S/Nº CEP 29104-570 GUADALUPA, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 26/ AGOSTO / 2013

Francisca Javairini
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: FRANCISCA LOPES JAVAIRINI

CPF: 379 705 007-06

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IRES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibas, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de FRANCISCA LOPES JAVAIRINI.
Em Test. de verdade Vila Velha-ES 21 de novembro de 2013
16:07
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: Rodrigo Correia Porfírio - Cad.: UAB7JOM628
Selo: 024638 TBK1312 14697, consulte autenticidade em www.ijos.es.gov.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36



SEI das Comissões
da 91
da 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.565.605/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/1980	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE JARDIM GUADALAJARA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R TUIUTI		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP 29.104-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUADALAJARA		MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

AUTENTICACAO - 1 (uma) copia(s) frente

Partifico que esta copia é reprodução fiel do original
autenticando-se nos termos do Art. 180 da Lei 8.935/94

Vila Velha-ES, 19 de junho de 2013. Em Teste da Verdade
29.30, ID: CUCRGNBYB

LESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado

Selo: 024538 DUT 1306 13703 consulte auten. em www.tjes.jus.br
Taxes: R\$ 2,07 Total: R\$ 2,42



5

Ata de Eleição e Posse da Nova
Diretoria Executiva do Conselho
Fiscal da Associação de Moradores
de Jardim Guadalupe Sítio A
Rua Tuiuti, n.º 09, Bairro Guadalupe
Vila Velha, ES. O Senhor Israel -
Mário da Costa Diretor Executivo
do Conselho Comunitário de Vila-
Velha, e o Senhor Flamar Fernandes
de Almeida, representante do Conselho
Comunitário de Vila Velha e Condi-
nador do Região dois. Oito horas
e quinze e até de convocação
de Eleição divulgada no bairro do
dia quatro de dois mil e onze
dia quatro de novembro de dois
mil e onze, a quatro de dezembro
de dois mil e onze. Início o
processo eleitoral, primeiro que
a comissão eleitoral realizou em
Assimbleia realizada no dia
primeiro de novembro de dois-
mil e onze as seguintes horas
e trinta minutos, na Sala da
Associação de Jardim Guadalupe
na. foi formulada a Mesa para o
processo eleitoral, composta por
(1 um) Mesário e (2 dois) Fiscal de
cada Eleição, o Livro para registro
de Assinatura dos eleitores, e uma
urna fecho para depositar as
cédulas de votação. As 15 quinze
horas) presidente, O Senhor
Israel Mário da Costa deu por



Não houve nada mais a se tratar
em Israel Isaac da Costa Laurei e
presente etc que após lida e o prazo
da sessão assinada por mim e pelos
membros da chapa vencedora
Presidente = Isaac da Costa Laurei
Vice-presidente = [assinatura]
1º Secretário = [assinatura]
2º Secretário = [assinatura]
1º Tesoureiro = [assinatura]
2º Tesoureiro = Maria de Oliveira
Conselho Fiscal = Maria José Rocha Simonato, Jys.
Conselho Fiscal = [assinatura]
Conselho Fiscal = [assinatura]
Conselho Fiscal = [assinatura]
Presidente Eleitoral = Israel Isaac da Costa



CARTÓRIO DO IBS - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S. Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3340-5702
Atestado POR SEMELHANÇA as firmas de GIRENE SIMÕES CELESTE,
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA, FRANCISCA LOPES JAVARINI.
Em Test. da verdade, Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2011 10:15:40
MARCIA VIEIRA RIBEIRO CLEM DE SOUZA - ESCRIVENTE
Funcionário: Rodrigo Correia Porfírio - Cod.: 400494-1
Selo: 024638-SKF1110 04780, consulte autenticidade em www.ijes.jus.br
Emolumentos: R\$ 9,90 Encargos: R\$ 0,89 Total: R\$ 10,79



Serviço Registral e Tabelionato de Protesto - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
de Indicação: 021-14 Rodolfo Costa - 1ª Zona - 15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27965605/0001-86
VÁLIDO ATÉ 31/12/85		ATIVIDADE PRINCIPAL 80.23
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		CPF DO RESPONSÁVEL 148766477-04
ORÇÃO DA SRF 75442 - VILA VELHA		
FIRMA DA RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JARDIM GUADALAJARA		
NOME DE FANTASIA		
LOGRADOURO R TUIUTI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUADALAJARA	MUNICÍPIO VILA VELHA
		UF ES
RENDA PESSOA JURÍDICA ☒ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐ IMPORTAÇÃO ☐ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐		
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐ RENDA-RETENÇÃO NA FONTE ☐ MINERAIS NO PAÍS ☐ ENERGIA ELÉTRICA ☐ SOBRE SERVIÇOS ☐		

94
 Rubrica
 1
 SAC - das Comunicações



CART. REG. DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 Rua S.º Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27)3348-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/94.
 Vila Velha-ES, 19 de Junho de 2013. Em Teste _____ da verdade
 09-30, ID: 070H16W3RS
 WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
 Selo: 024638 DUA1300.13704 consulta auten. em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2.07 Taxas: R\$ 0.35 Total: R\$ 2.42



CARTÓRIO LEANDRO
 IBES-VILA VELHA/ES
EM BRANCO

08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTOS DUMONT inscrita no CNPJ sob o nº 31.480.809/0001-91, com sede na(o) Gil Bernardes da Silveira S.J., na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 30/ SETEMBRO 2013

Manoel Bento Corrêa 
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Manoel Bento Corrêa

CPF: 969-128-658-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

31.480.809/0001-91

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTOS DUMONT

Rua: Gil Bernardes da Silveira s/n
Santos Dumont
Vila Velha-ES
CEP: 29.109-420

951

CARTÓRIO DO IRES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3675-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de MANOEL BENTO CORREIA.
Em Test. da verdade, Vila Velha-ES, 21 de novembro de 2013.
16:02
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrivão Autorizado
Funcionário: Rodrigo Corrêa Porfírio - Cod.: RSNPR0201
Selo: 024538 TBK1312-14587, consulte autenticidade em www.tesjus.br
Encargos: R\$ 3,73 Total: R\$ 4,36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.480.009/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1988	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SANTOS DUMONT					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO COMUNITARIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R GIL BERNARDES SILVEIRA		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP 29.109-420	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ata de Eleição e Posse
Ata de Eleição e Posse da nova
Diretoria Executiva e do Conselho
Fiscal do Movimento Comunitário
de Santos Dumont. Site a Rua
Gil Bernardes da Silveira, s/n. Cep:
09109-830 Vila Velha Es. O Senhor
Israel Inácio da Costa representante
do Conselho Comunitário de Vila
Velha Es. as 08 horas compareceu e
dita de convocação de Eleições
divulgada no Boletim do dia -
14/10/2011 a 13/11/2011. Iniciou
o processo eleitoral escolhida em
assembleia realizada no dia 11/10
de 2011 as 19:30h. no Movimento
Comunitário de Santos Dumont.
Foi formada a mesa para o
processo eleitoral, composta por
3 (três) representantes do Conselho
Comunitário de Vila Velha e dois
Fiscais de cada chapa. e três pessoas
para Registro de Assinaturas dos
eleitores, e uma mesa facrada
para depositar as cédulas de vota-
ção. As 16 horas o presidente deu
por encerrada a votação e logo
em seguida, na presença dos
pessoas designadas iniciou a
contagem das cédulas das urnas
que totalizou 1.473 cédulas e o
numero de Eleitores Registrado no
livro de presença num total de
1.473 Eleitores. Em seguida.

anexos - A a anulação dos votos

chapa - 04 votos 604 votos
chapa - 02 votos 858 votos

Totais de votos válidos - 1462

Votos nulos 06 votos brancos = 05

- Após a anulação o resultado

de chapa e de branco a chapa = 02

para o Beto de 2013. em seguida o

resultado do processo eleitoral o

seu nome e o nome da chapa

em seguida com as alterações

que lhe couber o cargo no e.c.d.

desempenha a chapa e a chapa

pelos seguintes membros

mandatário - Planos Beto Beto

Ver: Mandatário - Com: Fernando Beto

1º Secretário - Mateus Beto

2º Secretário - Beto Beto

1º Tesoureiro - Mateus da Glória

2º Tesoureiro - Mateus da Glória

Torçador

Courelho Favel - Aguiar Alves da

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

Courelho Favel - Mateus Beto

20
da 29
município de
vão havendo nada mais a se tratar
em Israel Juazeiro da Costa, Lavrei e
presente ata que após lida e aprovada
sing. assinada por mim e pelos me
bros da igreja vencedora.
Israel Juazeiro da Costa e. e. v. v

Presidente Saul Bento Corrêa

Vice Presidente Geni Fernando Tereza

1.º Secretário Manoel Borges, S. L. O. S.

1.º Tesoureiro Digo 2.º Secretário

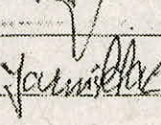
2.º = Pray los mes (1.º Tesoureiro)

2.º Tesoureiro: marinho Paulo Taz

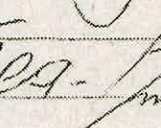
Conselho Fiscal Agostinho da Costa Filho

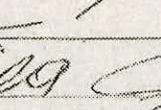
Conselho Fiscal Maria Simão Beringer Freire

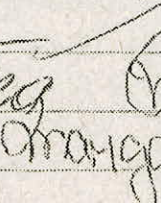
Conselho Fiscal:  PAULO ADAUTO CALIMAN

Conselho Fiscal:  JUVÊNCIO CARDOSO PEREIRA

Conselho de Etica Anelina Antonin P. S. G. e. v.

Conselho de Etica  PAULO LUIS BERY

Conselho de Etica  TARIZO VENTO PINI

Conselho de Etica  MARGARETH DE LIMA SCHUCH

09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A INSTITUTO SOLVIVE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO inscrita
no CNPJ sob o nº 01.366.981/0001-58, com sede
na(o) R. ORQUIDEA Nº 9-A - JARDIM COLORADO CEP 29104-583
na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente
há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO
MOVIMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que
a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 08 / SETEMBRO / 2013

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: RONALDO CELSO COSTA

CPF: 579.619.487-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO VEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alade, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29100-295
Espaços Para: Rua João Vargis, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29122-000

Reconheço por semelhança a firma: RONALDO CELSO COSTA

Em Teste da verdade, 21 de novembro de 2013

Inglid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - 0281BUVR20

Selo: 023168 DDM1332 02257 consulte autenticidade em www.leg.br

Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.366.981/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/08/1995	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOLVIVE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ORQUIDEA		NÚMERO 9-A	COMPLEMENTO
CEP 29.104-593	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLORADO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SOLVIVE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ao terceiro dia do mês de Setembro do ano letivo de 2012, (03/09/12), às dezessete horas (17h00m), em primeira chamada, em acatamento ao Edital de Convocação de 01 de agosto de 2012, que foi amplamente divulgado na região, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária e sob a presidência do Sr. Ronaldo Celso Costa, os associados e amigos do INSTITUTO SOLVIVE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, com endereço transferido para a Rua Orquídea, nº 9-A, Jardim Colorado, na cidade de Vila Velha – ES, Cep 29.104-593 conforme Registro de Presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, atendendo ao Edital de Convocação, para deliberarem quanto: 1) ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL; 2) INFORMES GERAIS. Iniciando os procedimentos de instalação da assembleia o Senhor Ronaldo Celso Costa, Presidente cumprimentou aos presentes, dando-lhes boas vindas e fez a leitura do Edital de Convocação. Em seguida, após verificação do quórum estatutário, comprovando e atestando a presença dos associados inscritos, o Senhor Presidente ressaltou a importância deste momento de transição, em que novos associados demonstrando interesse nas causas da instituição, lançam seus nomes para renovação da diretoria. Agradece a todos os membros da diretoria que com muito empenho e dedicação nesses quatros anos em cumprimento de seus mandatos, que ora se encerra, em muito contribuíram para o engrandecimento do nome Solvive até mesmo fora do estado. Em ato seguido, passou à pauta, propondo a deliberação do 1º item do Edital - Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, apresentando os associados que se candidatam à Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, nos termos estatutários: Diretoria Executiva: Diretor Presidente: Ronaldo Celso Costa; Secretário Geral: Danilo Cusate Barboza; Diretor Administrativo Financeiro: Luciano Fernandes; Diretor Relações Institucionais: Rogério Ferreira da Silva; Diretor Planejamento Estratégico: Sebastião Ramon Souza; Diretor Executivo: Paulo Cesar Santos da Encarnação; Conselho Consultivo: Presidente: Getulio Marcos Modenesi Freitas; Vice-Presidente: Sérgio Maurício de Moura Bevaqua; Secretário Geral: Humberto Franco Júnior; 1º Conselheiro: Evaldo Valério Broedel de Souza; 2º Conselheiro: Clério Garcia de Oliveira; 3º Conselheiro: Alcebíades Barbosa de Freitas; 4º Conselheiro: Robson Costa do Nascimento; 5º Conselheiro: Leandro dos Santos Pereira Bezerra; Conselho Fiscal: Presidente: Marcelo Monteiro Romeiro; Secretário Geral: Aristides Jose Sipolatti; 1º Membro: Helielson Siqueira do Nascimento; 2º Membro: Jose Braz da Cruz; 3º Membro: Augusto Luiz Lange. Com a apresentação dos candidatos, o Presidente submeteu o pleito à votação, por escrutínio secreto. Encerrada a votação o Presidente designou os Associados Waldir Nunes dos Santos e Mauro Cabral para a apuração dos votos. Finda a apuração divulgou-se o resultado, registrando-se que, por maioria absoluta dos votos, a Assembleia elegeu os dirigentes para o quadriênio 2012-2016:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente:

RONALDO CELSO COSTA, maior, brasileiro, casado, assessor financeiro, portador de Cédula de Identidade RG. 431.039 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 579.619.487-91; residente e domiciliado na Rua Guarani, 187, Glória, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.122-130;

Secretário Geral:

DANILO CUSATE BARBOZA, maior, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG. 108.907 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 952.026.257-15, residente e domiciliado na Rua Piratininga, 33, apto 1403-B, Praia da Costa, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.116-560;

Diretor Administrativo-Financeiro:

LUCIANO FERNANDES, maior, brasileiro, casado, Assistente Contábil, portador de cédula de identidade RG. 1.491.103 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 009.588.537-46, residente e domiciliado na Rua Orminda Machado Duarte, 105, Ed. Praia dos Namorados, Apto 804, Praia das Gaivotas, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.102-568;

Diretor Relações Institucionais:

ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, divorciado, autônomo, portador de Cédula de Identidade RG. 18.255.892.7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 290.014.588-07, residente e domiciliado na Rua Francisco Assunção de Carvalho, 115, Santa Inês, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.108-021;

Diretor de Planejamento Estratégico:

SEBASTIÃO RAMON SOUZA, maior, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG. 661.662 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 797.965.167-72, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, 3600, Apto, Praia de Itaparica, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.102-010;

Diretor Executivo:

PAULO CESAR SANTOS DA ENCARNACÃO, maior, brasileiro, casado, representante comercial, portador de Cédula de Identidade RG. 04.639.555-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF 763.613.067-04, residente e domiciliado na Rua das Missões, 20 quadra 1, Interlagos, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.129-630;

CONSELHO CONSULTIVO:

Presidente:

GETÚLIO MARCOS MODENESI FREITAS, maior, brasileiro, casado, representante comercial, portador de Cédula de Identidade RG. 510.846 SSP/ES e inscrito no CPF/MF - 832.989.407-04, residente e domiciliado na Rua, Av. Estudante José Júlio de Souza, 3120, apto 103, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.102-010;

Vice-Presidente:

SERGIO MAURÍCIO DE MOURA BEVAQUA, maior, brasileiro, casado, representante comercial, portador de Cédula de Identidade RG. 1.497.956 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 771.522.807-97, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, 3600, Apto 801 Bl 1, Praia de Itaparica na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.102-010;

Secretário Geral:

HUMBERTO FRANCO JÚNIOR, maior, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG. 1.933.179 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 670.371.606-44, AV. Estudante José



Júlio de Souza, 1850, Apto 1.104 Torre Ibiza Praia de Itaparica na Cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.102-010;



1º. Conselheiro:

EVALDO VALÉRIO BROEDEL DE SOUZA, maior, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador de Cédula de Identidade RG. 1.033.194 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 000.758.307-95, residente e domiciliado na Rua Santa Tereza, 67, Santa Paula, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.100-000;

2º. Conselheiro:

CLÉRIO GARCIA DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, casado, representante comercial, portador de Cédula de Identidade RG. 12.276.836 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 423.217.007-34, residente e domiciliado na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 206 Apto 403, Ed. Mônaco, Praia de Itapoã na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.101-800;

3º. Conselheiro:

ALCEBIADES BARBOSA DE FREITAS, maior, brasileiro, casado, micro empresário, portador de Cédula de Identidade RG. 246.245 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 480.640.767-49, residente e domiciliado na Av. Felicidade Siqueira, 826, Alecrim, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.117-510;

4º. Conselheiro:

ROBSON COSTA DO NASCIMENTO, maior, brasileiro, casado, representante comercial, portador de Cédula de Identidade RG. 843.341 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 008.092.597-96, residente e domiciliado na Rua 19, 21, Cocal, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.105-690;

5º. Conselheiro:

LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA BEZERRA, maior, brasileiro, casado, instalador de equipamento off shore, portador de Cédula de Identidade RG. 22.807.020 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 155.149.888-05, residente e domiciliado na Rua 3 s/nº, Coqueiral de Itaparica, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.102.203;

CONSELHO FISCAL:

Presidente:

MARCELO MONTEIRO ROMEIRO, maior, brasileiro, casado, gerente comercial, portador de Cédula de Identidade RG. 825.961 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 348.532.351-91, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 955, Praia da Costa, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.101-300;

Secretário Geral:

ARISTIDES JOSE SIPOLATTI, maior, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade RG. 584.339 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 946.008.307-25, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 286, Glória, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.122-030;

1º. Membro:

HELIELSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO, maior, brasileiro, casado, representante comercial, portador de Cédula de Identidade RG. 905.067 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 008.091.947-24, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, Atafé na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.119-210;

3
A
B

2º. Membro:

JOSÉ BRAZ DA CRUZ, maior, brasileiro, casado, vigia, portador de Cédula de Identidade RG 1.184.925 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 022.933.777-07, residente e domiciliado na Rua Câmara, 17, Garrido, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.116-560;

3º. Membro:

AUGUSTO LUIZ LANGE, maior, brasileiro, casado, aposentado, portador de Cédula de Identidade RG. 333.244 SSP/ES e inscrito no CPF/MF 416297.747-91, residente e domiciliado na Rua Belém, 187, Itapuã, na Cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, CEP 29.101-770;

Ato seguido, os candidatos eleitos tomaram posse, formalizada com a assinatura da presente ata, passando a palavra aos presentes que por ventura quisesse de se pronunciar, porém como todos estavam satisfeitos e acreditando no novo momento de prosperidade que irá viver a instituição, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e principalmente a transparência com dos trabalhos foram realizados, esclarece que esta administração buscará cada vez mais o fortalecimento da comunidade e priorizará: a valorização do Ser Humano, como Sujeito de Direito, ampliando as possibilidades da progressão das nossas crianças e adolescentes no futebol, e para aqueles que por ventura não se profissionalizarem serão encontradas novas oportunidades para inserção no mercado de trabalho, com articulação e fortalecimento da rede de relacionamento com o poder público e setor privado buscando parcerias para melhor atendê-los, bem como buscaremos junto ao poder público benfeitorias para a comunidade, como pavimentação de vias públicas, saneamento básico, complementação de limpeza pública, limpeza e conservação da represa, plantio de árvores, tratamento de esgoto, regularização da rede de água, implantação de Rua de Lazer, busca de benefícios para as pessoas carentes e portadores de necessidades especiais, aquisição e construção da sede própria da entidade e regularização dos lotes das vilas. Finalizando, profere que no nosso projeto futuro em breve é criar núcleos do projeto Solvive – Escolinhas de Futebol, na grande Vitória, assim como no interior do estado. E assim, como nada mais havia para ser tratado, o presidente agradeceu aos dirigentes pelo pronto atendimento à convocação e registrou especial menção pelo trabalho voluntário dos integrantes dos associados e dos integrantes dos órgãos de direção e fiscalização do SOLVIVE, em prol das finalidades e projetos da instituição. Encerrou a presente assembléia geral, as vinte horas e quarenta minutos do dia 03 de setembro de 2012. Por fim fez-se a leitura da presente Ata que, achada conforme, foi assinada pelo Presidente e por todos os associados, presentes e por mim, Amélia Novaes Costa (Amélia Novaes Costa), que servi secretariando a reunião, a redigi, sendo determinado pelo presidente que a lavrasse para posterior encaminhamento a registro junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta Ata é composta de 6 (seis) folhas. Vila Velha (ES), 03 de Setembro de 2.012.

RONALDO CELSO COSTA
Presidente do INTITUTO SOLVIVE

ÂMELIA NOVAES COSTA
Secretário da Mesa

Visto:

Advogado

Sérgio Azeiteiro
Advogado
OAB 33763 - OAB 310631/07-09

CARTÓRIO DO IDES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibaa, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3340-5702
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de RONALDO CELSO COSTA, AMELIA NOVAES COSTA.
Em Test. Es... (da Cidade, Vila Velha-ES, 16 de janeiro de 2013)
14:13
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrivente Autorizado
Funcionário: Erick Draga Penna - Cod. Y03PPV16LY
Selo: 024638-RNJI301-05629 - consulta autenticidade em www.tiss.br

106
106
106

VISTO DOS DIRETORES EFTIVADOS NOS CAR

DIRETORIA EXECUTIVA	
NOME - CARGO	ASSINATURAS
RONALDO CELSO COSTA- Presidente	
DANILO CUSATE BARBOZA-- Secretário Geral	
LUCIANO FERNANDES-- Diretor Administrativo e Financeiro.	
ROGERIO FERREIRA DA SILVA-- Diretor Relações Institucionais	
SEBASTIÃO RAMON SOUZA- Diretor de Planejamento Estratégico	
PAULO CESAR SANTOS DA ENCARNÇÃO - Diretor Executivo	
CONSELHO CONSULTIVO	
NOME - CARGO	ASSINATURAS
GETULIO MARCOS MODENESI FREITAS- Presidente	
SERGIO MAURICIO DE MOURA BEVAQUA- Vice-Presidente	
HUMBERTO FRANCO JÚNIOR- Secretario Geral	
EVALDO VALERIO BROEDEL DE SOUZA 1º. Conselheiro	
CLÉRIO GARCIA DE OLIVEIRA- 2º. Conselheiro	
ALCEBIÁDES BARBOSA DE FREITAS 3º. Conselheiro	
ROBSON COSTA DO NASCIMENTO 4º. Conselheiro	
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA BEZERRA 5º. Conselheiro	



CONSELHO FISCAL:

MARCELO MONTEIRO ROMEIRO Presidente	
ARISTIDES JOSE SIPOLATTI Secretário Geral	
HELIELSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO 1º. Membro	
JOSE BRAZ DA CRUZ 2º. Membro	
AUGUSTO LUIZ LONGE 3º. Membro	

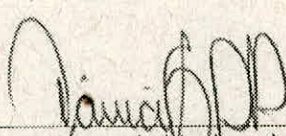


10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação Movimento Mulheres Emprego inscrita no CNPJ sob o nº 14.786.052/0001-40, com sede na(o) Av. Carlos Lindenberg, 951/906, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 19/ novembro 2013

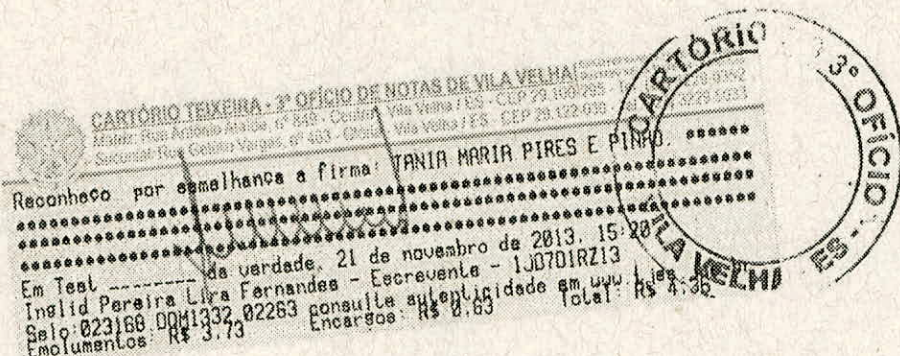

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

CPF:

Tânia Maria Pires e Pinho
453.720.046-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.786.052/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2011
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO MULHERES EM AÇÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1287	COMPLEMENTO 1. ANDAR EDIFICIO IZA	
CEP 29.100-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/03/2013 às 17:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

As 17h00min horas do dia 23(vinte e três) de setembro de 2011, na Avenida Jerônimo Montelro, nº 1287, 1º andar, Edifício Iza, Centro de Vila Velha/ES, CEP: 29.100-400, conforme assinatura constante do Livro de Presenças foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de Fundação da Associação Movimento Mulheres em Ação (MMA), com sede domicílio e foro na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a advogada Tânia Maria Pires e Pinho e para secretariar, a fisioterapeuta Darlene Pires e Pinho Queiroz. Agradecendo a sua indicação, a presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O Estatuto aprovado segue em anexo. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e do Conselho. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para a Diretoria, com mandato de 23 de setembro de 2011 até 22 de setembro de 2013, os Diretores: Presidente: Tânia Maria Pires e Pinho, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo sob o nº 8428 e no CPF/MF 453720046-49, residente na Rua 39, nº 07, Santa Mônica Popular, Vila Velha/ES, CEP: 29.105-590 Vice-Presidente: Rosemery Farias do Nascimento Ferreira, brasileira, casada, florista, portadora da carteira de identidade nº 814-173 SSP/ES, inscrita no CPF/MF nº 002.941.777-52, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 178, Bairro Dom João Batista, Vila Velha/ES, CEP: 29.120-169, Primeira Secretária: Darlene Pires e Pinho Queiroz, brasileira,

Tânia Maria Pires e Pinho
Darlene Pires e Pinho Queiroz

Rosemery Farias do Nascimento

Darlene Pires e Pinho Queiroz

casada, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 1993291 SSP/ES inscrita no CPF/MF nº: 117. 241.567-64, residente e domiciliada na Rua Luiz Antonio Pinon, nº 28, Bairro Ponta da Fruta, Vila Velha /ES, CEP: 29.129-140
Segundo Secretário: Jhon Amital Souza de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade 1990182, ITEP/RN, inscrito no CPF: 011.429.144 -61, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 266, Centro de Vila Velha/ES CEP: 29.100-301 Secretária de Informação Política, Larissa da Silva Costa, brasileira, solteira, bacharelada, portadora da carteira de identidade nº 3069491 SSP/ES, inscrita no CPF/MF nº 137.075.087-06, residente e domiciliada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 3586, Ilha da Conceição, Vila Velha/ES, CEP: 29.120-002, Uma Tesoureira: Vânia Auxiliadora Apolinário, brasileira, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 13.922.935 SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 105.850.217-86, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, s/n, Bairro Santa Inês, Vila Velha/ES, Cep: 29.108-241. Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Um titular e uma suplente, Etny Antônio Salles Endlich Junior, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no CPF/MF nº 111.236.557-02, residente e domiciliado na Rua São José, nº609, Barramares, Vila Velha/ES, CEP: 29.124-387 e Danielely Souza Santos, brasileira, solteira, bacharelada, inscrita no CPF/MF nº131.662.287-80, residente e domiciliada na Rua 11 de Janeiro, nº71, Bairro: Grande Vitória, CEP: 29.031-357, todos qualificados e foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrada a Assembléia, e em, Darlene Pires e Pinho Queiroz, primeira secretária, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas da presidente dos trabalhos, Diretores e Conselheiros Eleitos, enfim os presentes. Vila Velha/ES, 23/09/2011, Seguem abaixo relação dos nomes e assinaturas da Secretária da Mesa, presidente dos trabalhos, diretores e conselheiros:

Vila Velha - ES, 23 de Setembro de 2011.



TANIA MARIA PIRES E PINHO

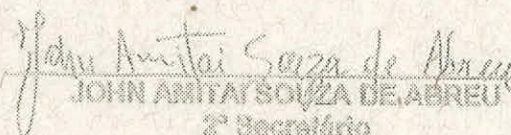
Presidente





DARLENE PIRES E PINHO QUEIROZ

1ª Secretária



JOHN AMITY SOUZA DE ABREU

2ª Secretário



ROSEMERE FARIAS DO NASCIMENTO FERREIRA

Vice-Presidente





LARISSA DA SILVA COSTA

Secretária de Informações Políticas



VANIA AUXILIADORA APOLINÁRIO

Tesoureira





EMY ANTONIO SALLES ENDLICH JUNIOR

Conselho Fiscal



DANIELY SOUZA SANTOS

Conselho Fiscal



CARTÓRIO DO ICS - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 215, Itan. Vila Velha-ES - Tel. (27) 3338-5781
Reconhecido POR SEMELHANÇA ao Firmado de TÂNIA MARIA PIRES E PINHO
ROSEMERE FARIAS DO NASCIMENTO FERREIRA, VANIA AUXILIADORA APOLINÁRIO
APOLINÁRIO

113

Vila Velha - Espírito Santo 20, Junho, 2013

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

CPF: 876 091 427-00

Cartório Teixeira - 3º Ofício de Notas de Vila Velha
 Mariz, Rua Antônio Augusto, nº 443 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29.160-295 - Tel. (51) 371.1344
 Discos 22 - Rua Carlos Viana, nº 403 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29.122-000 - Tel. (51) 371.1344

Reconheço por semelhança a firma: **ALTAIR HORTELA AZEVEDO**

Em Test. da verdade. 21 de novembro de 2013. 18

Inglid Pereira Lira Fernandes - Escrevente - UZCAYBERM

Selo: 023168, 0041332, 02268 consulte autenticação em www. Total: 36

Encargos: R\$ 0,63

Emolumentos: R\$ 3,73

Cartório Teixeira - 3º Ofício de Notas de Vila Velha - ES

Arquivo de Processo Digitalizado Vol. 1 (0329436) SEI 53000.07285



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.802.515/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1989
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO COMUNITARIO DE SANTA INES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV MIN SALGADO FILHO	NÚMERO 1608	COMPLEMENTO
CEP 29.106-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

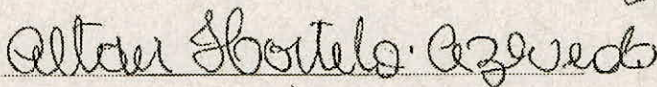


ATA DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO MOVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTA INES VILA VELHA /ES,

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, com início às 15:00 hr na UMEF, GUILHERNE SANTOS, sito à Rua Bernardo Santos, s/n Bairro, Santa Inês, Vila Velha, ES. Previamente inscrita junto à Comissão Eleitoral na sede do Conselho Comunitário de Vila Velha (CCVV) sito a Rua Coronel Sodré nº. 585. ed., Antenor Braga- sala 102- cep 29100-080 cento - Vila Velha - ES, para este pleito eleitoral, apenas uma chapa: a denominada "01", encabeçada por Altair Hortelã Azevedo. Presidente e Expedito Leite vice-presidente. A coordenação da eleição, sob a responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL, esteve constituída em sua abertura por, Israel Inácio da Costa, Wallace Belmiro Fornaciari, Itamar Fernandes de Almeida, os quais foram delegados pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2012. Às 19:30 horas pontualmente foi encerrada a presente eleição. E de acordo com o Edital, mencionava que: "havendo chapa única, a eleição dar-se-á por **ACLAMAÇÃO EXPRESSA** à única chapa apresentada no dia e local marcado às 15 horas". Dessa forma, a CHAPA 01 encabeçada por Altair Hortelã Azevedo Presidente, e Expedito Leite vice-presidente, única inscrita para concorrer essa eleição, foi declarada empossada e conduzirá os trabalhos a partir desta data a frente da Associação de Moradores do Bairro Santa Inês, para o Biênio de janeiro de 2013 à janeiro de 2015. O Presidente da Comissão Eleitoral, Israel Inácio da Costa, perguntou aos presentes se alguém desejava fazer algum comentário ou reclamação sobre o processo eleitoral, pois esse seria o momento. Os presentes foram unânimes em dizer que estavam satisfeitos com a organização e com a condução dos trabalhos pela comissão eleitoral. Nada mais tendo a registrar, e uma vez estando conforme à verdade dos fatos, eu Israel Inácio da Costa, Presidente da Comissão Eleitoral e Membro da Executiva do CCVV, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada.


Israel Inácio da Costa
Diretor de comunicação do CCVV.

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O MANDATO DE JANEIRO DE 2013 ATÉ JANEIRO 2015




Presidente: Altair Hortelã Azevedo

CPF Nº: 872 091 427-00

Carteira de Identidade Nº: 581 221 SPTC/ES

Profissão: Portuário

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Av. Ruy Braga, 655, Santa Inês, Vila Velha - ES CEP: 29.100-000

CARTARIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5721
Reconheço, POR RESENHANÇA, a assinatura de ALTAIR HORTELÃ AZEVEDO.
Em Teste, da verdade. Vila Velha-ES, 10 de julho de 2013.
ADELSON LUIZ CALIARI - Escrevente Autorizado
Funcionário: TATIELEN FERREIRA ALVES -- Cod.: XHX08554
Selo: 024630 JPH1307.11178. consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,69 Total: R\$ 4,42

CARTARIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5721
AUTENTICACAO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 9.935/94.
Vila Velha-ES, 10 de julho de 2013. Em Teste, da verdade
11-56. ID: 80X9P60PJH
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024638 JPH1307.11182 consulte auten. em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



Vice-presidente: Espedito Leite

CPF Nº: 565.073.214.00

Carteira de Identidade Nº: 1714849 SPTC-ES

Profissão: Fotógrafo

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Angelo Borgo, 146, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29.000-000.

Primeira Secretária: Doris Maria Bertoli

CPF Nº: 450.749.097-91

Carteira de Identidade Nº: 13.06.2005- SPTC-ES

Profissão: Funcionário Público Estadual

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua Carijos, 198, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29.106.050.

Segunda Secretária: Sidneia de Lourdes Magesky Santos

CPF Nº: 022.717.007.52

Carteira de Identidade Nº: 903.004. -SPTC-ES

Profissão: Secretária Escolar

Estado Civil: Casada

Endereço: Av. Rui Braga Ribeiro, nº 982, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29.108-045.

Ok.

Primeira Tesoureiro: Devalmir Jose Forechi Guimarães

CPF Nº: 658.810.367-00

Carteira de Identidade Nº: 595634 SPTC/ES

Profissão: Aposentado e Pensionista

Estado Civil: Viúvo

Endereço: Rua Afonso Claudio, nº 88, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29.108.200.



CARTARIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S o Luiz, 213, Ibea, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/94.
Vila Velha-ES, 10 de Julho de 2013. Em Teste da verdade
11/06. ID: A61MN8L01M
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024630 JPH1307.11179 consulte auten. em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



3



Segunda Tesoureiro: Helvidio Helio Rocon

CPF Nº: 559.830.737-53

Carteira de Identidade Nº: 432.253 SPT/ES

Profissão: Comerciante

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua. Braga Ribeiro, nº 895, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29.106-240.

Conselheiro Fiscal: Josimar Rodrigues

CPF Nº: 698.242.407-30

Carteira de Identidade Nº: 530.97 SPT/ES

Profissão: Serralheiro

Estado Civil: Divorciado

Endereço: Rua Rui Braga Ribeiro, nº 1000, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29108-041.

Conselheiro Fiscal: Selso Bertuani

CPF Nº: 797.812.417-72

Carteira de Identidade Nº: 689.443 SPP/ES

Profissão: Portuário estivador

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Benedito das Neves, nº 136, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29108-031

Conselheiro Fiscal: Antônio Ventura de Souza

CPF Nº:

Carteira de Identidade Nº: 797.35 SPP/ES

Profissão: Policial Militar

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua São Marcos, s/n São Marcos apto 101, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29108-050.

CARTÁRIO DO IRES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S o Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 935/94.
Vila Velha-ES, 10 de julho de 2013. Em Teste _____ da verdade
1036. ID: 10F780YHG2
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024638 JPH1307.11180 consulta auten. em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2.07 Taxas: R\$ 0.35 Total: R\$ 2.42





4



Conselheiro Fiscal : Humberto Cesar Quinteiro Intra

CPF Nº: 117.007.507-04

Carteira de Identidade Nº: 249166SPP/ES

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Visconde de Taunay nº 692, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP: 29106-080.

Conselheiro Fiscal: Arnobio Sperandio

CPF Nº: 777.071.337-49

Carteira de Identidade Nº: 515.012 SPTC/ES

Profissão: Técnico de Sistema

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Olegário Mariano, nº 1159, Santa Inês, Vila Velha- ES CEP:29106-240.

Vila Velha, 27 de janeiro de 2013.



CART. RIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S o Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel.: (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 8.935/94.

Vila Velha-ES, 10 de Julho de 2013. Em test. da verdade

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024638 JPH1307.11181 consulte auten. em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A CENTRO COMUNITARIO DE VILA NOVA inscrita
no CNPJ sob o nº 27.349.299/0001-40, com sede
na(o) Avenida A nº 37 - Bairro VILA NOVA, na cidade de
Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois)
anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 22/Outubro/2013

Manoel Nogueira



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Manoel Nogueira



CPF: 206.170.207-44

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alentejo, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-215 - Tel. (51) 3033-3033
Sucursal: Rua Celso Vargas, nº 483 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel. (51) 3033-3033

Reconheço por semelhança a firma MANOEL NOGUEIRA

Em Test. da verdade. 21 de novembro de 2013, 15:10

Inglid Pereira Lira Fernandes - Ecrevante - 187250KEZR

Selo: 022168 0001332 02258 consulta autenticidade em www.leg.br

Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36



SECRETARIA das Comunicações
120
1
SABO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.349.299/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1976
NOME EMPRESARIAL CENTRO COMUNITARIO DE VILA NOVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILA NOVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV A	NÚMERO 37	COMPLEMENTO
CEP 29.110-090	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



ATA

Ata de eleição e posse, da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal do Centro Comunitário do Bairro de VILA NOVA, em Vila Velha, ES, realizada no dia 14 de julho de 2013, no Centro Comunitário do Bairro de Vila Nova, localizada na avenida A - nº 37, Vila Velha, ES. A Srª Maria Carolina Neves, representante da comunidade, residente no Bairro e presença da Famopes, às 09 horas, conforme edital de convocação divulgado no Bairro, deu início ao processo eleitoral junto com a comissão eleitoral escolhida pelas chapas. Que foi composto por 02 (mesários), e 01 fiscal para cada chapa, para o processo eleitoral. No local da eleição foi colocada 01 mesa, para o mesário e 01 livro para os eleitores assinarem e votarem com as cédulas. Às 17 horas, a presidente deu por encerrada a eleição. Logo em seguida, iniciou-se a contagem dos votos. Estavam presentes no recinto as pessoas conforme regimento interno. A contagem de cédulas, uma a uma e depois confirmadas que tinham 510 cédulas e foi confirmado que 514 eleitores assinaram o livro de presença. A seguir iniciamos a apuração dos votos, onde a chapa 1, obteve 277 votos, chapa 2, obteve 233 votos, também tivemos 0 votos nulos e 0 votos brancos, no total de 510 votos válidos. Após o resultado, a presidente declarou vencedora a chapa 1 do Centro Comunitário do Bairro de VILA NOVA, para o biênio, de julho de 2013 a julho de 2015. Em seguida a Presidente do processo eleitoral, Maria Carolina Neves, deu posse a chapa eleita. Não havendo mais nada a tratar, eu Maria Carolina Neves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, assinada por mim e pelos membros da chapa.

Manoel Nogueira

Presidente - Manoel Nogueira - residente à rua trinta e três nº 02 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 29.105.169 - RG. nº 09237 - RJ - CPF - nº 206.170.207 - 44.

Adilma Pinto Carvalho

Vice-Presidente - Adilma Pinto Carvalho - residente à rua Dez - nº 10 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 29.105.100 - RG. nº 243.444 - ES - CPF - 652.708.437 - 49.

Selma Lessa da Silva Lavagnoli

Primeira Secretária - Selma Lessa da Silva Lavagnoli - residente à rua Dez - nº 07 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 29.105.100 - RG. 267.565 - ES - CPF - 317.930.297 - 68

Neusa Lobo de Aguiar Lopes

Segunda Secretária - Neusa Lobo de Aguiar Lopes - residente à rua dezoito - nº 18 - 01 - Vila Nova - Vila Nova - ES - CEP: 29.105.131 - RG. 168.635 - ES - CPF. Nº 947.815.327 - 72

Baiôco

Primeira Tesoureira - Ida Cecília Baiôco - residente à rua dezoito - nº 04 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 29.105.131 - RG: 478.764 - ES - CPF: 249.828.577 - 68

CARTÓRIO DO IBES - TABELAÇÃO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Iboes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconhecido POR SEMELHANÇA as assinaturas de MANOEL NOGUEIRA,
ADILMA PINTO CARVALHO, SELMA LESSA DA SILVA LAVAGNOLI,
Ela Test. da lavada Vila Velha-ES, 18 de setembro de 2013
10:13
ALMERINDA CAROLINA ZATTA - Escrevente Autorizada
Funcionário: Graice Kallian Leite Moreira da Oliveira -- Cod. ALR22X
Selo: 024638, RUA1310, 08561, consulte autenticidade em www.ijos.ijos.br
Emolumentos: R\$ 17,19 Encargos: R\$ 1,00 Total: R\$ 18,19

Jonathan Rocha de Almeida - Jonathan Rocha de Almeida

Segundo Tesoureiro - Jônatas Rocha de Almeida - residente à rua quinze - nº 06 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: RG: 1.996.385 - ES - CPF: 057.893.067 - 64



Jorge Frasson Junior
Conselheiro Fiscal Efetivo - Jorge Frasson Junior - residente à rua trinta e três - nº 04 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 29.105.169 - RG: 1.885.263 - SPTC - CPF: 057.827.537 - 65



Valmir Antonio Vieira
Conselheiro Fiscal Efetivo - Valmir Antonio Vieira - residente à rua dezoito - nº 13 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 29.105.131 - RG: 459.466 - ES - CPF: 751.039.237 - 34

Ailton Carlos de Oliveira
Conselheiro Fiscal Efetivo - Ailton Carlos de Oliveira - residente à rua vinte e cinco - nº 10 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 29.105.160 - RG: 651.422 - SPTC - CPF: 779.254.677 - 20

José Luiz Ferreira da Cunha
Conselheiro Fiscal Suplente - José Luiz Ferreira da Cunha - residente à rua dezenove - nº 02 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 037.032.687 - IFP-RJ - CPF: 410.840.557-91

Emmerson Lopes Barcellos Junior
Conselheiro Fiscal Suplente - Emmerson Lopes Barcellos Junior - residente à rua trinta e um - nº 07 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: - RG: CPF: 125.901.207-70

Sandra Betzel de Oliveira Teles
Conselheiro Suplente - Sandra Betzel de Oliveira Teles - residente à rua dezoito - nº 09 - Vila Nova - Vila Velha - ES - CEP: 29.105.131 - RG: 560.620 - SSP - ES - CPF: 765.001.447 - 91

CART. RIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S o Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel: (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 2º - V da Lei 8.935/94
Vila Velha-ES, 26 de agosto de 2013. Em Teste de verdade
14:51, ID: 1280035K
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Tabelião Autorizado
Selo: 024638-KSR1989/08704 consulte auten. em www.L.P.F. J. J.
Emolumentos: R\$ 2,00 Taxas: R\$ 0,35

Vila Velha, 14 de julho de 2013

Maria Carolina Neves

Maria Carolina Neves

Comissão Eleitoral representada pela Comunidade de Vila Nova - VV - ES

Jefferson Rocha

Jefferson Rocha

Comissão Eleitoral representada pela Comunidade de Vila Nova - VV - ES



das Communica-
tion-
Büro.

Vila Velha - Espírito Santo 02 / Setembro / 2013

Nome do representante legal: MARILENE RICH MACHADO

CPF: 393734360 - 15

CARTORIO DO IRES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Iboas, Vila Velha-ES - Tel. (27)3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de MARILENE PICH MACHADO.
.....
Em Test. de verdade. Vila Velha-ES, 21 de novembro de 2013
15-59
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrivão Autorizado
Funcionário: Rodrigo Correia Porfírio - Cgd: 31J1F3VR2
Selo: 024638.70K1312.14881, consulte autenticidade em www.tjse.jus
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36

5500
M. das Comunicações
129
Rúbrica 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

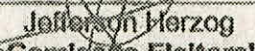
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.042.448/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO PRAIA DAS GAIVOTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV CORONEL PEDRO MAIA DE CARVALHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 25.102-570	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DAS GAIVOTAS	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

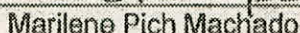
Santos (Presidente), Sr Jefferson Herzog, (Membro), e pelos candidatos eleitos e ora empossados, conforme livro de presença, página nº 04 (quatro).

Vila Velha, ES, 07 de junho de 2013.

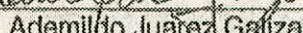

Gilson Moreira Santos
Comissão Eleitoral


Jefferson Herzog
Comissão Eleitoral


Marcia Rocha Pedrosa
Comissão Eleitoral


Marilene Pich Machado
Presidente


Regina Coeli Damasceno de Oliveira
Vice-Presidente


Ademildo Juarez Galiza
1º Secretário


Jane Perez Alonso
2º Secretário


Ismael Pagio
1º Tesoureiro


Rogério Bazani de Farias
2º Tesoureiro

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Alade, nº 843 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3229-8352
Secundária: Rua Getúlio Vargas, nº 453 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel: (27) 3229-5033

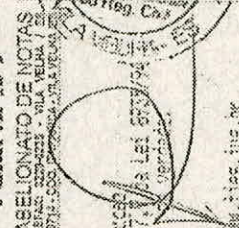
Reconheço por assinatura a firma: **GILSON MOREIRA SANTOS**,
Em Test. da verdade, 04 de julho de 2013, 11:45
Instituí Perito Lira Fernandes - Encargado: NELSON JUIZ
Selo: 023169-1001319-00023 consulta autenticidade em www.tjse.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,69 Total: R\$ 4,42

CARTÓRIO DO IJES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Iboas, Vila Velha-ES - Tel: (27) 3375-5721

Reconheço por assinatura a firma de: **MARILENE PICH MACHADO**,
ADEMILDO JUAREZ GALIZA,
Em Test. da verdade, Vila Velha-ES, 04 de julho de 2013
13:48
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: **WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA** - Cod.: MFND0178
Selo: 024638-JPH1307-07843, consulta autenticidade em www.tjse.br
Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 1,26 Total: R\$ 8,72

CARTÓRIO DO IJES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Iboas, Vila Velha-ES - Tel: (27) 3375-5721

Reconheço por assinatura a firma de: **JEFFERSON HERZOG**, **MARCIA ROCHA PEDROSA**,
Em Test. da verdade, Vila Velha-ES, 04 de julho de 2013
13:50
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: **WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA** - Cod.: AS01147
Selo: 024638-JPH1307-07843, consulta autenticidade em www.tjse.br
Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 1,26 Total: R\$ 8,72



CARTÓRIO DYONIZIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Lucy de Oliveira Ruy
Tabelião de Notas
Vila Velha-ES

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia e reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 1º da Lei 8.932/94
Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013-11:02:37, ES Teste
Patriúla de Assis Nascimento- Escrevente Autorizada
Selo: 024620-EMPH11.00191, Consulta autenticidade em www.tjse.br
Emolumentos: R\$ 2,67 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 3,02

CARTÓRIO DYONIZIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Lucy de Oliveira Ruy
Tabelião de Notas
Vila Velha-ES

Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de: **13004 PICH, e den**
Em Test. da verdade, Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013-11:02:37
Cod.: 0019027
Patriúla de Assis Nascimento- Escrevente Autorizada
Selo: 024620-EMPH11.00191, Consulta autenticidade em www.tjse.br
Cod 1 - Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36

14

das Comissões
122
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. J. A. S. T. E. C. A. inscrita no CNPJ sob o nº 30.765.978/10001-05, com sede na(o) RUA A. TOR. PERFEITO, Nº 01 - J. A. S. T. E. C. A. na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 05/ Agosto 2013

CARTÓRIO TEIXEIRA
3.º OFÍCIO DE NOTAS

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANTONIO JESUS MOREIRA DE SOUZA

CPF: 050195837-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3.º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Mestre: Rua Antônio Araújo, nº 649 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel. (27) 3229-1111
Sócio: Rua Osvaldo Vargas, nº 463 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.127-930 - Tel. (27) 3229-1111

Reconheço por semelhança a firma: ANGELO JESUS MOREIRA DE SOUZA

da verdade. 21 de novembro de 2013. 15:21

Em Teste: Ingrid Pereira Lara Fernandes - Escrevente - Y7CRUSU9D

Selo: 023168 0001332 02264 consulte autenticidade em www.leg.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.765.978/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1985	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ASTECA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOJAST					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R AMOR PERFEITO		NÚMERO SN		COMPLEMENTO	
CEP 29.104-498	BAIRRO/DISTRITO JD ASTECA	MUNICÍPIO VILA VELHA			UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

AMOJAST - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM ASTECA.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL.

Assembleia geral extraordinária para eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal
- mandato JULHO 2012 / a JULHO DE 2014.

No dia 8 de julho de 2012 foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, atendendo ao edital de convocação publicado, divulgado e anunciado para toda comunidade de Jardim Asteca, e por aclamação, ficou assim constituída a nova diretoria:

Presidente: Antonio Jesus Moreira de Souza

Vice presidente: José Carlos Perim

Primeiro secretário: Reinam F. Ribeiro

Segundo secretário: Weverson Ferrari

Primeiro tesoureiro: Sebastião Azevedo

Segundo tesoureiro: Anterio Louvatto

Conselho fiscal: Roberto Sá Barbosa

Conselho fiscal: Nilson Silvano Rosa

Conselho fiscal: Wendel Charles S. Lima

Suplentes do Conselho fiscal

Anterio Louvatto:

Nivaldo Sathler Nascimento:

Luciana Verissimo Pereira:

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3340-5702
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de REINAM FERRARI RIBEIRO,
JOSE CARLOS PERIM
Em 08 de julho de 2012, Vila Velha-ES, 16 de julho de 2012.
MARCIA VIEIRA RIBEIRO CLEM DE SOUZA - ESCRIVENTE
Função: Graice Katilin Leite Moreira - Cod.: 857FJ0081
Selo: 024038 MCH1210 07058, consulte autenticidade em www.ibe.es.gov.br
Emolumentos: R\$ 3,92 Encargos: R\$ 0,68 Total: R\$ 4,60



129
14.40.10: 1XCMZ1ATN

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3340-5702

AUTENTICADO - 1 (uma) cópia(s) frente
e verso que esta cópia e reprodução fiel do original autenticado
nos termos do Art. 79 - V da Lei 8.957/1994.
Em Teste de 19 de outubro de 2012.

NALZY VARGAS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Selo: 024638 MCH1214 04180 consulte auten. em www.ibe.es.gov.br
Emolumentos: R\$ 1,56 Taxas: R\$ 0,34 Total: R\$ 2,30



RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança as firmas de:
ANTONIO JESUS MOREIRA DE SOUZA - Presidente
JOSE CARLOS PERIM - Vice-Presidente
Vila Velha-ES, 16 de julho de 2012.

Rodrigo Simões Orefre - ESCRIVENTE Autorizado
Selo: 024912 MCH1205 08377 - Consulte a autenticidade em www.ibe.es.gov.br
Emolumentos: R\$ 3,53 - Encargos: R\$ 0,61 - TOTAL: R\$ 4,14

15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA MÔNICA inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.641 / 0001 - 06, com sede na(o) Rua 03 nº 100 Smdo Santa Mônica, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 05/ Julho / 2013

João Carlos Souza Rosa 
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOÃO CARLOS SOUZA ROSA

CPF: 656 962 127 - 00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IRE - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, 1º bloco, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JOÃO CARLOS DE SOUZA ROSA. **

Em Teste da verdade Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrivão Autorizado
Funcionário: Gabriel Zulm Malini - Cod. ABERGIAN7
Selo: 024638 JPH1387.00027, consulte autenticidade em www.esc.105.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

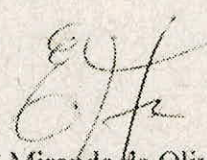


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.556.641/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MONICA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOSAM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R DOZE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA SEDE DA AMOSAM		
CEP 29.105-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

habitacional de Santa Mônica - AMOSAM, no município que é berço da colonização do Espírito Santo, conclamando a todos, não somente os eleitos neste dia, bem como todos os moradores para conduzirem com Austeridade, eficiência, responsabilidade objetivando o desenvolvimento comunitário e juntos resgatarem a credibilidade necessária para o sucesso da associação de moradores.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai por mim assinada, e Sr^a. Franciellem Borges, como secretária da mesa.


Elcio Miranda de Oliveira
Presidente da mesa

Em 09 Abril de 2012.
Assume as responsabilidades de
Associação de moradores - AMOSAM
João Carlos Rosa - Pres. eleito 2012/13

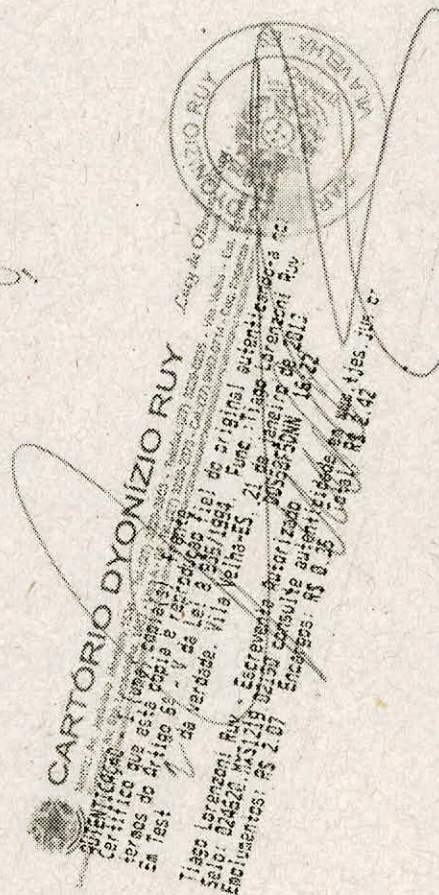
Assinatura crente &

1º Tenente

Assinatura

João Carlos Rosa Rosa

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213. Ibes. Vila Velha-ES - Tel (27)3340-5782
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JOÃO CARLOS DE SOUZA ROSA
Em Teste da verdade Vila Velha-ES, 19 de abril de 2012 09:11
MARCIA VIEIRA RIBEIRO CLEM DE SOUZA - ESCRIVENTE
Funcionário IATIELEN FERREIRA ALVES - Cód. ULTIMATIU2
Selo 024638 UES1206 01098 consulte autenticidade em www.tjse.br
Emolumentos R\$ 3,53 Encargos R\$ 0,61 Total R\$ 4,14



16

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A MOVIMENTO COMUNITARIO B.N. SAO PENHA inscrita no CNPJ sob o nº 30.765 994 10001-06, com sede na(o) Rua Humberto Lourenetti SN. 29110-180, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo

26, 06, 2013

Almeida  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal

Itamar Fernandes de Almeida

CPF:

128.910.966/49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IRES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, 1º andar, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3875-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de ITAMAR FERNANDES DE ALMEIDA.

Em Test. da verdade, Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013.

16:55

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrivão Autorizado

Funcionário: Gabriel Zaia Malini Cod. 0Y2N09YJNS

Selo: 024638-JPH1307 00026 consulte autenticidade em www.es.gov.br

Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.765.994/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1986
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO COMUNITARIO NOSSA SRA DA PENHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R HUMBERTO LORENZUTE	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	
CEP 29.110-180	BARRIO/DISTRITO N SRA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 11/04/2009 às 08:56:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA
PENHA, VILA VELHA/ES, RUA HUMBERTO LORENZUTTI 01,
CEP: 29110-180, VILA VELHA/ES.
CNPJ 30.765.994/0001-06

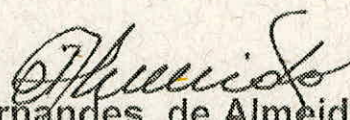
Arquivo das Comunicações
13/6
13/6

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Escolha da Comissão Eleitoral

A Diretoria do Movimento Comunitário do bairro Nossa Senhora da Penha, fazendo uso das prerrogativas de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os moradores do bairro para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se fará realizar dia 3 de julho de 2013 às 19 horas, na sede da comunidade para deliberarem sobre o seguinte assunto: ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL que ficará responsável pelas eleições para nova Diretoria do Movimento Comunitário em 4 de agosto de 2013, Pleito Eleitoral: Biênio 2013/2015: em primeira convocação com maioria absoluta de moradores, em segunda convocação com presença mínima.

A Diretoria do Movimento Comunitário convidou o CCVV (Conselho Comunitário Vila Velha), através de ofício 0240/2013, solicitando sua presença, quando da escolha da referida Comissão.


Itamar Fernandes de Almeida
Presidente do Movimento Comunitário
do bairro Nossa Senhora da Penha,
Vila Velha/ES.

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA
VILA VELHA/ES, RUA HUMBERTO LORENZUTTI 01, CEP: 29110-180
CNPJ 30.765.994/0001-06
mov.com.nspenha@hotmail.com
Tel: 9892.4460

Ass. das Comun. 132
Rubrica 1
Ass. das Comun. 132

Ofício nº 0194/2011

4 de novembro de 2011

Ao: Sr. Marcello Rosa da Costa
Coordenador Geral do CCVV (Conselho Comunitário Vila Velha)
Vila Velha/ES.

Assunto: Solicitação.

A Diretoria do Movimento Comunitário do bairro Nossa Senhora da Penha, vem mui respeitosamente comunicar que durante a realização da Assembléia Geral na Sede da comunidade para a escolha da Comissão Eleitoral dia 3 de novembro de 2011 às 19 horas, apesar de ter sido divulgada amplamente através de sonorização e edital de convocação afixado nos principais comércios e postes do bairro e também em diversos locais do lbes, onde grande parcelas de moradores de nosso bairro freqüentam com finalidades diversas, somente compareceram 5 (cinco) pessoas conforme lista de presença e Ata 19 em anexo.

O Artigo 19, inciso 2º do Estatuto, estabelece trinta (30) dias de antecedência para convocação das eleições, prazo este considerado vencido por se tratar também de final de ano.

Em anexo abaixo assinado dos moradores solicitando ao **Sr. Marcello Rosa da Costa**, Coordenador Geral do CCVV (Conselho Comunitário Vila Velha) que nos dê parecer e procedimentos para a realização de uma nova data para realização do pleito eleitoral de acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha.

Na certeza de esta receba a melhor acolhida, desde já, aguardamos Vosso pronunciamento.

Cordialmente.



Itamar Fernandes de Almeida

Presidente do Mov. Com. do bairro Nossa Sra. da Penha

28.437.267/0001-06
CONSELHO COMUNITÁRIO
DE VILA VELHA
Av. Jerônimo Monteiro, 1352 - Ed. Adelta
Sl. 202 - Centro - Vila Velha - ES
CEP: 29.100-401 | ccvv_es@hotmail.com
Tel: 3140-4264 / 9821-4527

16/11/11

CS-M das Compendium
Nr. 139
Rubric 1

OS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, ABAIXO-
ASSINADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR AO SR. MARCELLO
ROSA DA COSTA, COORDENADOR GERAL DO CCVV (CONSELHO
COMUNITÁRIO DE VILA VELHA) UMA NOVÁ DATA PARA A REALIZAÇÃO
DO PLEITO ELEITORAL NO BAIRRO, COM PRORROGAÇÃO DO MANDATO
DA ATUAL DIRETORIA.

NESTES TERMOS.

VILA VELHA, 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0329436)

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA,
VILA VELHA/ES, RUA HUMBERTO LORENZUTTI 01, CEP: 29110-180
CNPJ 30.765.994/0001-06

E-mail: mov.com.nspenha@hotmail.com

Tel: 9892.4460

Ofício nº 0204/2012

30 de março de 2012

Ao: Sr. Marcello Rosa da Costa
Coordenador do CCVV (Conselho Comunitário Vila Velha)
Vila Velha/ES

Assunto: Solicitação.

A Diretoria do Movimento Comunitário do bairro Nossa Senhora da Penha, vem mui respeitosamente solicitar a presença do Conselho Comunitário Vila Velha, no dia **31 de julho (terça-feira) de 2012**, na sede desta comunidade às 19 horas, devendo o mesmo, presidir a referida assembléia para a escolha da Comissão Eleitoral, que ficará responsável pela eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Movimento Comunitário do bairro Nossa Senhora da Penha, sob a direção do CCVV (Conselho Comunitário Vila Velha).

Na qualidade de Presidente desta Comunidade, parabenizo toda Diretoria do CCVV, o fazendo na pessoa do Sr. Marcello Rosa da Costa, por tão importantes trabalhos realizados em prol das comunidades do município canela verde.

Cordialmente



Itamar Fernandes de Almeida

Presidente do Movimento Com. Nossa Senhora da Penha

Rua. Magnólio Silva 7, Ap. 101, Vila Velha/ES

CEP: 20110-020

Recebido
30/03/12
Cl.

17



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A MOVIMENTO COMUNITARIO DE ATAÍDE inscrita no CNPJ sob o nº 27.316.405/0001-90, com sede na(o) RUA MANOEL BANDEIRA, 72, ATAÍDE, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 4, JULHO, 2013

Noilza P. Girelli

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: NOILZA DA PENHA PAGIO GIRELLI

CPF: 997.775.387-72

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IDES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - Ibaes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de NOILZA DA PENHA PAGIO GIRELLI

Em Teste de Verdade, Vila Velha-ES, 05 de Julho de 2013

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: Gabriel Zuim Malini - Cód.: SGNOLGXGD
Selo: 024638 JPH1307 08829, consulte autenticidade em www.leg.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.316.405/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1976
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO COMUNITARIO DE ATAIDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOV COMUNITARIO MARIA CLEMENTINA VELLOSO SANTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R MANOEL BANDEIRA	NÚMERO S N	COMPLEMENTO
CEP 29.119-210	BARRIO/DISTRITO ATAIDE	MUNICÍPIO VILA VELHA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CARTÃO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S O Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a
nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vila Velha-ES, 14 de agosto de 2012. Em Teste, da verdade
13.08.12 ID: CK2NRHXMTX

MARCIA VIEIRA RIBEIRO CLEM DE SOUZA - ESCRIVENTE
Selo: 024638 VX01211 11589 consulte auten. em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 1.96 Taxas: R\$ 0.34 Total: R\$ 2.30



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO MOVIMENTO
COMUNITÁRIO DO BAIRRO ATAÍDE, VILA VELHA/ES, REALIZADA NO DIA 22
DE JULHO DE 2012, NA SEDE DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO, SITO A: RUA
MANOEL BANDEIRA Nº 72, ATAÍDE, VILA VELHA/ES

O Senhor ISRAEL INÁCIO DA COSTA, Coordenador executivo, do CCVV -
Conselho Comunitário de Vila Velha/ES, às 08:00h, conforme edital de convocação
de eleições divulgado no dia 22/06/2012 à 22/07/2012, iniciou o processo eleitoral
juntamente com a Comissão Eleitoral escolhida em Assembleia realizada dia 20 de
Junho de 2012, às 19:30 horas. Comissão Israel Inácio da Costa, Wladimir Vieira
e Wallace Belmiro Fornaciare.

Foi formada a mesa para o processo eleitoral, composta por 03 mesários, 02 fiscais
de cada chapa, livro para registro de assinatura dos eleitores e uma urna lacrada
para depositar cédulas de votação.

As 15h o presidente deu por encerrada a votação e logo em seguida, na presença
das pessoas designadas conforme regimento interno, iniciou-se a contagem das
cédulas das urnas, sendo totalizado 799 cédulas e o número de eleitores registrados
na lista de presença num total de 799.

Em seguida iniciou-se a apuração dos votos:

CHAPA 01 ----- OBTEVE 460 VOTOS
CHAPA 02 ----- OBTEVE 334 VOTOS

Total de votos VÁLIDOS 794, votos NULOS 0, votos em BRANCO 05.

Após a apuração, o Presidente declarou vencedora a CHAPA 01, para o biênio
JULHO 2012 à JULHO 2014.

Em seguida o Presidente do Processo Eleitoral, senhor ISRAEL INÁCIO DA
COSTA, em conformidade com as atribuições que lhe confere o cargo no CCVV,
deu posse a chapa eleita composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	RG	CPF
PRESIDENTE	NOIZA DA PENHA PAGIO GIRELLI	774.379-ES	997.775.337-72
VICE PRESIDENTE	MARLY MORAES TERRA	1.019.918-ES	731.943.877-15
1º SECRETÁRIO	ISOLDA SILVA SANTANA	1.323.195-ES	015.178.097-89
2º SECRETÁRIO	JOCIMARA SACRAMENTO BERNARDO	1.173.369-ES	031.915.957-40
1º TESOUREIRO	ELIANE SUELI DE ALMEIDA PEREIRA	2.295.879-ES	031.585.867-87
2º TESOUREIRO	MARILENE ROCON	629.219-ES	797.810.637-34
CONSELHO FISCAL	EMERSON PAVESI	1.213.759-ES	039.311.077-39
CONSELHO FISCAL	RAFAEL PAVESI ROSA	3.030.962-ES	131.949.327-05
CONSELHO FISCAL	MARCIA PEREIRA GOMES	3.498.950-ES	110.276.687-98
CONSELHO FISCAL SUPLENTE	MABILIS KARINA PIMENTA SOARES	1.334.911-ES	069.176.117-51
CONSELHO FISCAL SUPLENTE	HELIDA MARIA SIQUEIRA NASCIMENTO	244.897-ES	674.681.017-87

CART. RIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibas, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5722

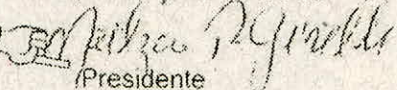
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a
nos termos do Art. 122 - V da Lei 8.935/1994
Vila Velha-ES, 14 de agosto de 2012 Em Teste _____ da verdade
13 26 10: PEIROYUIR

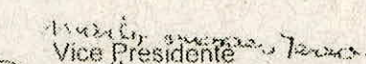
MARCIA VIEIRA RIBEIRO CLEM DE SOUZA - ESCRIVENTE
Selo: 024638 VXX01211.11500 consulta auten. em www.tj-es.jus.br
Emolumentos: R\$ 1.96 Taxas: R\$ 0.34 Total: R\$ 2.30

CARTARIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibas, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5722
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de ISOLDA SILVA SANTANA, MARCIA
PEREIRA GONÇES.
Em Teste _____ da verdade Vila Velha-ES, 14 de agosto de 2012
MARCIA VIEIRA RIBEIRO CLEM DE SOUZA - ESCRIVENTE
Funcionário: Valtair Abreu de Azevedo Filho -- Cod. 1XN119ESFO
Selo: 024638 VXX01211.11179, consulta autenticidade em www.tj-es.jus.br
Emolumentos: R\$ 7.06 Encargos: R\$ 1.22 Total: R\$ 8.28

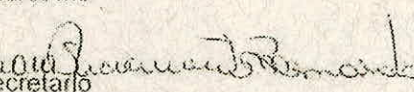
Não havendo nada mais tratar eu, ISRAEL INÁCIO DA COSTA lavrei a presente ata
que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos membros da chapa
vencedora.

Vila Velha/ES, 22 de julho de 2012.

 
Presidente

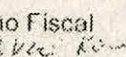
 
Vice Presidente

 
1º Secretário

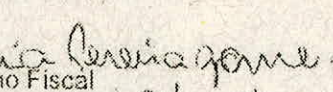
 
2º Secretário

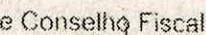
 
1º Tesoureiro

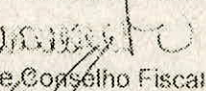
 
2º Tesoureiro

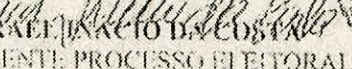
 
Conselho Fiscal

 
Conselho Fiscal

 
Conselho Fiscal

 
Suplente Conselho Fiscal

 
Suplente Conselho Fiscal

 
PRESIDENTE PROCESSO ELEITORAL

CARTARIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibas, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5722
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de NOILZA DA PENHA PAGIO GIANI.
.....
Em Teste _____ da verdade Vila Velha-ES, 14 de agosto de 2012
MARCIA VIEIRA RIBEIRO CLEM DE SOUZA - ESCRIVENTE
Funcionário: Valtair Abreu de Azevedo Filho -- Cod. 1XN119ESFO
Selo: 024638 VXX01211.11507, consulta autenticidade em www.tj-es.jus.br
Emolumentos: R\$ 3.53 Encargos: R\$ 0.51 Total: R\$ 4.04

18

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TIJARA DE BÉLOS inscrita no CNPJ sob o nº 30.961.577/10001-20, com sede na(o) RUA DOS CAIXEIROS S/Nº, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 04/ julho / 2013


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

CPF: 623.236.697-04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - Iboe, Vila Velha-ES - Tel. (27)3075-5721
Reconheço, POR SEMELHANÇA, a firma de CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS. •
Em Test. da Verdade, Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013 16:56
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Funcionário: Gabriel Zuim Malini - Cod.: RJJPUBGHXO
Selo: 024638 JPH(307.00020) - consulte autenticidade em www.tjces.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36



SECEM das Contas
146
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.961.677/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOC DE MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL ILHA DOS BENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO R DOS CAJUEIROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 29.104-200	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS BENTOS	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Ata da eleição, apuração e posse para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Ilha dos Bentos, localizada à rua dos Cajueiros, s/n, bairro Ilha dos Bentos, Vila Velha, ES, realizada aos dias dez de março do ano de 2013, às nove e trinta horas, em sua sede social. Previamente inscrita junto a Comissão Eleitoral da Associação de moradores da Ilha dos Bentos, concorreu a este pleito eleitoral 01 (uma) chapa: a "Democracia e Renovação da Ilha", Chapa 01 (um) encabeçada pelo Sr. Carlos Henrique dos Santos, presidente, Sr. Arly dos Santos Aguiar, Vice-Presidente, 1º Secretário Sr. Afonso Sarlo Neto, 2º Secretário Sr. Marcelo da Silveira Suhet, 1º Tesoureiro Sr. Francisco Carlos Mendes, 2º Tesoureiro Sr. Ademir José Furlan e os seguintes conselheiros: fiscais, 1º Conselho Fiscal Sr. Aelson David Falcheto, 2º Conselho Fiscal Sra. Selda Maria Rates Lima, 3º Conselho Fiscal Sr. Carlos Alberto dos Santos, três suplentes dos Conselho Fiscal, Sr. Gercy Liberato Filho, Sr. Alessandro Carlos Andrade, Sra. Ana Elena Meireles Braga. Não sendo necessário inscrever fiscais da chapa, ficando a coordenação da eleição sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, esteve constituída em sua abertura por Leandro Antônio de Melo (presidente), Luiz Santos Leão (1º Secretário) e Sr. Adir Edital de convocação e Ata do dia 02/03/2013, discutido e aprovado para este evento, e que passará a integrar a documentação da Associação de Moradores da Ilha dos Bentos. A seguir, a relação de eleitores que, antes da aclamação, assinaram a presente Ata. Às 09:30 pontualmente foi feita a primeira chamada para aclamação apurando-se 28 votos a favor, zero voto contra e zero abstenção à presente eleição tendo sido registrada a presença de 28 eleitores, testemunhadas pelos cabeças e fiscais da chapa concorrente. Às 10:30 foi iniciada a segunda chamada para aclamação tendo sido registrada a presença de 60 eleitores, conforme lista acima apurando-se 60 votos a favor, zero voto contra e zero abstenção. Às 11:00 foi iniciada a 3ª chamada para aclamação apurando-se 100 votos a favor, zero voto contra e zero abstenção. À presente eleição tendo sido registrada a presença de 100 eleitores. O resultado obtido na aclamação em favor da chapa concorrente, Chapa 01. Nada mais a registrar a presente Ata foi lida e aprovada pelos cabeças e fiscais da chapa concorrente e assinada por estes, junto à coordenação da eleição constituída pela Comissão Eleitoral. Proclamado os eleitos, foi assinado o termo de posse da Diretoria da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Ilha dos Bentos. Diretoria esta eleita no pleito eleitoral da comunidade realizada no dia 10 de março de 2013, conforme descrito acima, comprometendo-se em cumprir as determinações estatutárias da Associação de Moradores do Conjunto Residencial de Moradores da Ilha dos Bentos e envidar a iniciativas necessárias para manter e aumentar melhorias que o local precisa e merece, assina o presente termo de posse, em 10 de março de 2013, às 11:45 no Centro Comunitário do lugar. Estando os presentes fatos aqui registrados conforme à verdade, a presente Ata foi lida e aprovada pela chapa, que assinam a mesma

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - Ibes, Vila Velha - ES - Tel. (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia a reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/94.
Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013. Em Teste de verdade
17-01, ID: EVE2ARDN17
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024638 JPH1307.88842 consulte autan em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

junto com a coordenação da eleição e demais diretores e conselheiros fiscais.
Vila Velha, ES, 10 de março de 2013.



Comissão Eleitoral:

Presidente: Leandro Antônio de Mello

Primeiro Secretário: Luiz Santos Leão

Segundo Secretário: Adir Ribeiro Araujo

Chapa 01 - Presidente: Carlos Henrique dos Santos

Chapa 01 - Vice-Presidente: Arly dos Santos Aguiar

Chapa 01 - Fiscal 01: Fátima Regina da Cruz Santos Cardoso

Chapa 01 - Fiscal 02: João Carlos Cardoso

Chapa 01 - Fiscal 03: Rosalvo Ernildo Braga

Diretoria e Conselho Fiscal Eleitos para o mandato 2013 até 2015:

Presidente: Carlos Henrique dos Santos -

CPF nº 623.296.697.04,

CI nº 473.610 SSP ES,

Profissão: Professor,

Estado civil: Casado,

Endereço: Rua dos Morangos, 15, bairro Ilha dos Bentos.



Vice-Presidente: Arly dos Santos Aguiar -

CPF nº 860.704.877-53,

CI nº 687.615 SSP ES,

Profissão: Estofador,

Estado civil: Casado,

Endereço: Rua das Pinhas, 07, bairro Ilha dos Bentos.

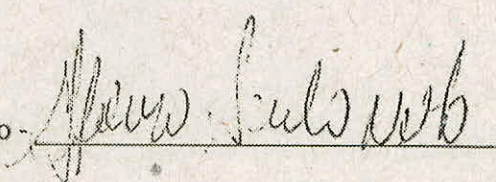


CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213 - Ibes, Vila Velha-ES - Tel: (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/94.
Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013. Em Teles. de verdade
17-07 ID: 17RYES9Z9N

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024638 JPH1307.08843 consulte auten. em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2.07 Taxas: R\$ 0.35 Total: R\$ 2.42



Primeiro Secretário: Afonso Sarlo Neto - 

CPF nº 658.102.287-04,

CI nº 274.138 SSP ES,

Profissão: Economista,

Estado Civil: Casado,

Endereço: Rua das Amoras, 16, bairro Ilha dos Bentos.

Segundo Secretário: Marcelo da Silveira Suhet - 

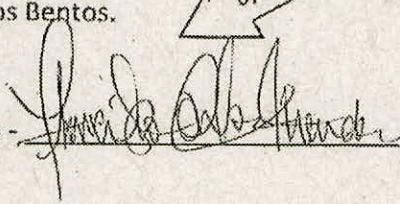
CPF nº 017.285.327-43,

CI nº 18.425-1 PMES,

Profissão: Policial Militar,

Estado Civil: Divorciado,

Endereço: Rua dos Laranjais, 11, Bairro Ilha dos Bentos.

Primeiro Tesoureiro: Francisco Carlos Mendes - 

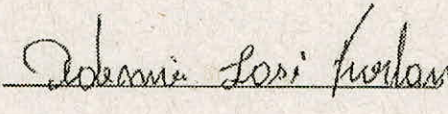
CPF nº 558.447.907-15,

CI nº 427.923 SSP ES,

Profissão: Contador,

Estado Civil: Casado,

Endereço: Rua dos Morangos, 15, bairro Ilha dos Bentos.

Segundo Tesoureiro: Ademir José Furlan - 

CPF nº 432.218.747-15,

CI nº 04.558.283-0 SSP RJ,

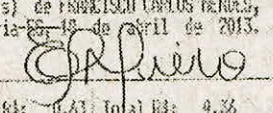
Profissão: Aposentado,

Endereço: Rua dos Morangos, 18, bairro Ilha dos Bentos.

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIAO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 20 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-0400
Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Vitória - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-0400

Reconheço por este documento a(s) firma(s) de FRANCISCO CARLOS MENDES, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 18 de abril de 2013. Cód.: 00967349-00 9:20:53

Edna Schaeffer Hierro-Escrivente
Otd 1 Enrolamentos R\$: 3,73 Taxas R\$: 0,63 Total R\$: 4,36
Selo: 024661.R001304.33682, consulte autenticidade exames.tjes.jus.br



Primeiro Conselho Fiscal: Aelson David Falcheto - 

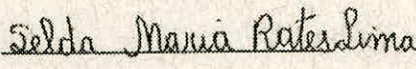
CPF nº 478.895.607-10,

CI nº 300.151 SSP ES,

Profissão: Empresário,

Estado Civil: Casado,

Endereço: Rua das Pinhas, 10, bairro Ilha dos Bentos.

Segundo Conselho Fiscal: Selda Maria Rates Lima - 

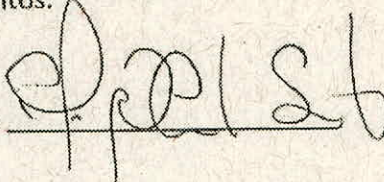
CPF nº 583.817.406-49,

CI nº 1.679.195 SSP MG,

Profissão: Professora,

Estado Civil: Casada,

Endereço: Rua dos Morangos, 02, bairro Ilha dos Bentos.

Terceiro Conselho Fiscal: Carlos Alberto dos Santos - 

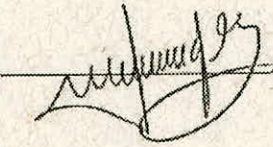
PF nº 913.348.377-91,

CI nº 12.714.4 PMES,

Profissão: Funcionário Militar,

Estado Civil: Casado,

Endereço: Rua Graviola, 21, bairro Ilha dos Bentos.

Primeiro Suplente Conselho Fiscal: Gercy Liberato Filho - 

CPF nº 559.452.797-49,

CI nº 441.296 SSP ES,

Profissão: Montador de Estrutura,

Estado Civil: Divorciado,

Endereço: Rua das Pinhas, 01, bairro Ilha dos Bentos.



CARTÃO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S.º Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel: (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/84.

Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013. Em Teste da verdade

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado

Selo: 024638.JPH1307.00045 consulte auten. em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



Segundo Suplente Conselho Fiscal: Alessandro Carlos Andrade - 

CPF nº 088.169.657-97,

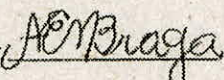
CI nº 1.461.692 SSP ES,

Profissão: Pedagogo,

Estado Civil: Casado,

Endereço: Rua das Pinhas, 05, bairro Ilha dos Bentos.



Terceiro Suplente Conselho Fiscal: Ana Elena Meireles Braga - 

CPF nº 189.533.286-91,

CI nº 22426 SSP MG,

Profissão: Do Lar,

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua dos Pêssegos, 06, bairro Ilha dos Bentos.



CART. 910 DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua S. o Luiz, 213. Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5722

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/94.

Vila Velha-ES, 05 de julho de 2013. Em Tecla

17:01. ID: 6HT16SL3FH

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado

Selo: 024638 JPH1307/08846 consulte-auten em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,07

Taxas: R\$ 0,35

Total: R\$ 2,42

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVO MÉXICO inscrita no CNPJ sob o nº 28.564.862/0001-66, com sede na(o) RUA CRAVO, Nº 1, BAIRRO NOVO MÉXICO, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 17 JUNHO 1 2013

Josmar Andrews da Costa Paterlini
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSMAR ANDREWS DA COSTA PATERLINI

CPF: 991 982 107 - 04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

 **CARTÓRIO DYONÍZIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**
MATRIZ: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1536 - CENTRO - FLS. - CEP: 61200-020 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - JARDIM - FLS. - TEL: 3742-4722 - CEL: 9954-2414 - COB. TERRAÇA - VILA VELHA / ES

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de JOSMAR ANDREWS DA COSTA PATERLINI

o don(a) 3 da verdade, Vila Velha, ES, em 17 de novembro de 2013-16:31:23.
Cód.: 00199630-02

Devida R\$ 10,00 - Alçada

Fls. 024620.FS/031.05161. Consulte autenticidade em www.ttes.tes.br

Ata 1 - Emulção de 03/03/2013. Data: 24/03/2013. Hora: 14:34. (0524536) 53000.072859/2013-18 / pg. 170



 **Cartório Dyonízio Ruy**
Vila Velha - ES (Ser)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.564.862/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/1986	
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO COMUNITARIO DE NOVO MEXICO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C N M					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA					
LOGRADOURO R H		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP 29.123-600	BAIRRO/DISTRITO NOVO MEXICO	MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

SEI 53000.072859/2013-18
154
1
SEI 53000.072859/2013-18

Ato de Eleição e posse da nova
Diretoria Executiva e do Conselho
Fiscal, da Associação de Moradores
de Novo Mexico, Sítio a Rua. Graço
Branco: SP. Novo Mexico Vdo Velha: ES.
O Senhor Wallace Belmino Fornacioni
Jr. e o Senhor Fernando de Almeida e o
Senhor Israel Inacio da Costa Represen-
tante do Conselho Comunitario de
Vila Velha. ES: As 08: horas. Conferiu-
se o Edital de convocação de Eleição diver-
sa da no Bairro do dia 11 de Novembro
de 2011 a 11 de Dezembro de 2011
iniciou o processo Eleitoral juntamente
com a Comissão Eleitoral. Foi forma-
da a Mesa para o processo Eleitoral,
composto por (01) um) mesario (01) Secretaria
e (02) dois Fiscal de cada chapa, Ofício
para Registro de assinatura dos eleitores e
uma urnas sacada para depositar as
cédulas de votação. As 15 horas o presiden-
te. O Senhor Wallace Belmino Fornacioni
deu por encerrada a votação, e logo
em seguida, na presença das pessoas desin-
teressadas, iniciou a contagem das
cédulas das urnas que totalizam 450
cédulas e o numero de eleitores. Registro
do no livro de presença um total 450
eleitores. Em seguida iniciou a apuracao
dos votos. Chapa 01: Obteve 183 votos
Chapa 02, Obteve 160. Votos totais de votos
validos 447... Votos nulos 03. Votos Brancos
... Após a apuração, o presidente

20



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A UNIÃO MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE inscrita no CNPJ sob o nº 02.033.049/0001-76, com sede na(o) R. WILSON MONTENEGRO S/N - 29.108-710, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 10 / 12 / 2013

Luciana Grigório Lucio



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Luciana Grigório Lucio

CPF: 125.662.467-50

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO IBS - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, 1º.ºss. Vila Velha-ES - Tel. (27)3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de LUCIANA GRIGÓRIO LUCIO.
.....
Em Test. da Verdade, Vila Velha-ES, 10 de dezembro de 2013.
09:42
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrivão Autorizado
Funcionário: GABRIEL BARBOSA -- Cod.: DEFOJ2DYL8
Selo: 024638.VHL1313.04366, consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.033.049/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1997
NOME EMPRESARIAL UNIAO MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) U.M.A.E.S		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R NELSON MONTEIRO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 29.108-710	BAIRRO/DISTRITO IBES	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

158

- 1) Eleição e posse da nova Diretoria
- 2) Criação da Casa do Estudante Mirim (UMAESPERANÇA)

Para presidir os trabalhos foi indicado o Sr Josemilson Pereira do Nascimento, e esse convidou o Sr. Alan dos Santos Vieira para secretariar os trabalhos. Com a palavra o atual presidente o Sr. Ciro Campelo, destacou as principais conquistas do movimento estudantil e se despediu de todos se colocando a disposição. Logo após varias colocações, a mesa abriu as inscrições de chapas para concorrer ao biênio 2013 – 2014, que após acordo foi apresentada as propostas prioritária da UMAES para a nova gestão ficando como ponto principal a criação de uma Casa do Estudante Mirim, tendo em vista das necessidades apontadas no nosso município em defesa das crianças. Como apenas uma chapa foi inscrita, a mesma foi eleita com cento e treze votos favoráveis e oito em brancos. A nova diretoria foi eleita e tomaram posse comprometendo-se a desenvolver com responsabilidade os seus deveres e promover entre os estudantes sentimentos de amizade cooperação e união em defesa do movimento estudantil.

Presidente: Luciana Grigorio Lucio <i>Luciana Grigorio Lucio</i>	CARTÃO 1221
Brasileira – Solteira – CPF. 125.662.467-50 – RG. 224.454 – SSP-ES	
End. Rua Geralda Alves da Silva – Nº 11 – Jardim Guaranhuns – Vila Velha – ES – CEP. 29.100.000	
Vice-Presidente: Diego do Valle Bernado <i>Diego Bernado</i>	CARTÃO 1222
Brasileiro – Solteiro – CPF. 138.799.827-75 – RG. 3.340.406 – SSP-ES	
End. Avenida Santa Catarina – Ed. Tapuias 326 – CEP: 29.101-545	
1º Secretário: Juan Cesário Siqueira <i>Juan Cesário Siqueira</i>	CARTÃO 1223
Brasileiro – Solteiro – CPF. 129.640.117-02 – RG. 3.229.184 – SSP - ES	
End. Av. Santa Leopoldina – S/N – H12 – Apt. 302 – Coqueiral VV – CEP. 29.102-902	
2º Secretário: Yuri dos Santos <i>Yuri dos Santos</i>	
Brasileiro – Solteiro – CPF. 157.747.377-99 – RG. 3.488.215 – SSP-ES	
End. Rua Nelson Monteiro – 59 – 3º andar – Ibes – Vila Velha – ES. CEP. 29.108-710	
1º Tesoureiro: Andréia Costa Batista <i>Andréia Costa Batista</i>	
Brasileira – Solteira – CPF. 085.178.497-60 – RG. 1.638.683 – SSP-ES	
Av. Vitoria Régia – Nº 13 A – Ibes – Vila Velha – ES – CEP 29.108-660	
2º Tesoureiro: Rodrigo do Nascimento Bonela <i>Rodrigo Bonela</i>	
Brasileiro – Solteiro – CPF. 099.674.477-02 – RG. 0.278.393 SSP/ES	
Rua. Nelson Monteiro 59 – Ibes – Vila Velha - ES – CEP. 29.108-710	

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 Antônio Dionizio Roy - Vlt. Velha - SEDE

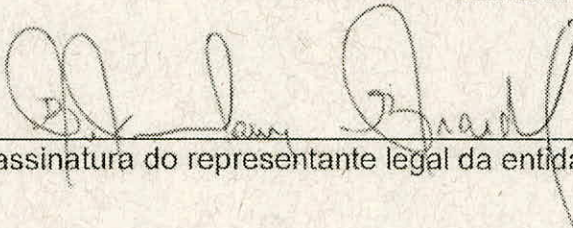
CARTÓRIO IBES
Reconhecimento
de Firma no verso

RECEIVED ON 10/10/1961

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS)
ANOS

A ASFEVV - ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIA DE VILA VELHA inscrita
no CNPJ sob o nº 18.902091-10001-16, com sede
na(o) RUA OTRÊZE N. 18, na cidade de
Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente há menos de 2 (dois)
anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Vila Velha - Espírito Santo 28/ OUTUBRO 1 2013



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Beckembauer Broedel

CPF: 016 977 337-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Rua Antônio Almeida, nº 819 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel. (27) 3229-0152
Filial: Rua Galvão Vargas, nº 463 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.122-035 - Tel. (27) 3229-0152

Reconheço por semelhança a firma: BECKEMBAUER BROEDEL

Em Teste da verdade: 21 de novembro de 2013, 15:18

Incid. Pereira Lira Fernandes - Ecrevante - IU2HPTRLT

Selo: 029168 DDM1332 02261 consulte autenticidade em www.fleg

Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.902.091/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2013	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ASFEVV					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASFEVV					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R TREZE		NÚMERO 18	COMPLEMENTO		
CEP 29.105-830	BAIRRO/DISTRITO COCAL	MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CERTIDÃO Nº: 1022811259790 EMITIDA EM 27 DE AGOSTO DE 2013. ID: E85E47F6965F1C7AA18DAA207EC9C06B
SELO DIGITAL: 024455.QCT1301.25924 Consulte autar jade em www.ijesjus.br Emolumentos: 45,70 T s: 7,78 Total: 53,48
A Presença eletrônica, o valor pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1222 CC/03



**PAULO
VIANNA**

1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha

Av. Luciano das Neves Nº 602 - Ed. Denizard Santos - 1º andar - Centro - Vila Velha - ES - Cep 29100-201

Telefax: (27) 3038-1585 - E-mail: cartorio@cartoriopaulovianna.com.br

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA
Oficial e Tabelião de Protesto

CERTIDÃO

JOÃO LUIZ EFFGEN
Substituto

O BACHAREL PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA,

Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Tabelião de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida da 1ª Zona de Vila Velha, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc, etc.

CERTIFICA e dá fé, por haver sido requerido pela parte interessada, que revendo os livros de **PESSOAS JURÍDICAS**, em seu poder e Cartório, encontrou registrado sob n.º 3.985 de ordem do Livro A, datado de 02 de **AGOSTO** de 2013, verificou constar o registro do **ESTATUTO SOCIAL** - com as seguintes características:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE VILA VELHA

- ES - ASFEVV.*****

SEDE SOCIAL: Av. 13 de Maio, 18 - Cocal - Vila Velha - ES - CEP:29105-830.

NATUREZA JURÍDICA: Associação Sem Fins Lucrativos.

DURAÇÃO: Por tempo indeterminado.

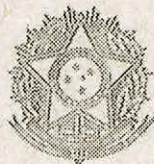
FORO: Vila Velha/ES.

DIRETORIA/MANDATO/BIÊNIO: 2013 A 2014:

Presidente - Beckembauer Broedel; **Vice-presidente** - Jorge Gomes; **Secretária Geral** - Cleonice Cavalcante; **2º Secretário Geral** - Élio Rodrigues Dias; **Diretora Financeira** - Rosilda Maria de Jesus Freitas; **2º Diretor Financeiro** - Raíllton Marinho de Andrade; **Diretor Suplente** - Antônio Rocha da Silva; **Membros do Conselho Fiscal:** Efetivos: Paulo Sérgio de Freitas, Lucas Mercles Cavalcante; Suplentes: José Pereira Filho, Manoel Amigo de Souza, Elizamara Rodrigues Alves.

FINS: Terá como finalidade a união e o engrandecimento dos Feirantes do Município de Vila Velha; incentivar, auxiliar, proteger, defender e promover o desenvolvimento empresarial de seus associados; promover cursos e prestar consultorias e assessorias

administrativas, contábil, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, jurídica e



PAULO VIANNA

1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha

Av. Luciano das Neves Nº 602 - Ed. Denizart Santos - 1º andar - Centro - Vila Velha - ES - Cep 29100-201
Telefax: (27) 3038-1585 - E-mail: cartorio@cartoriopaulovianna.com.br

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA
Oficial e Tabelião de Protesto

JOÃO LUIZ EFFGEN
Substituto

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO Nº 3.985 DE ORDEM DO Lº A:

CERTIFICA AINDA, constar averbado no Registro n.º 3.985:

AVERBAÇÃO Nº 01: Ata da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, datada de 21/01/2013, averbada nesta Serventia em 02/08/2013.*****

CERTIFICA finalmente, não constar arquivado nenhum outro ato no registro especificado. Vila Velha-ES, 28 DE AGOSTO DE 2013.

Eu _____ Oficial a fiz digitar, subscrevo e assino data supra..***

Bel. João Luiz Effgen
Substituto

RTIDÃO Nº: 1022811259790 EMITIDA EM 27 DE AGOSTO DE 2013. ID: E85E47F6965F1C7A18DAA207EC9C08B
O DIGITAL: 024455.OCT1301.25924 Cr
Assinante certificado e válido pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1223 CC - 45,70 Taxas: 7,78 Total: 53,48

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES
DE VILA VELHA - ES - GESTÃO 2013/2015**

SEI 53000.072859/2013-18
Comunicações

Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da ASSOCIAÇÃO DOS
FEIRANTES DE VILA VELHA, especialmente convocada para o dia 17 de
dezembro do ano de 2012, às 16:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Vila
Velha sito na Av. Santa Leopoldina, 840 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha - ES.
Cep. 29102-040, com início em segunda e última convocação às 17:00 horas,
convocada pelo (a) Presidente da ASFEVV. Foram convidados os membros da
Diretoria para a aprovação do estatuto da entidade e Posse da Primeira Diretoria da
ASFEVV para o mandato de 2013/2015,

Por ser a expressão da verdade, seguem discriminados os empossados:

Presidente: Beckmbauer Broedel
CI 001395 SSP-ES - CPF 016.977.337-00

Vice-Presidente - Jorge Gomes
CI 279423 SSP-ES - CPF 527.207.727-04

Primeira Secretaria - Cleonice Cavalcante
CI 1705816 - SPTC-ES - CPF 090.168.247-07

Segunda Secretaria - Sandro Correia Leite
CI 1311304 - SPTC - ES - CPF 045.663.907-13

Primeira Tesoureira - Rosilda Maria de Jesus
CI 1996.374 SSP-ES - CPF 020.025.007-89

Segundo Tesoureira - Railton Marinho de Andrade
CI 1814379 - SSP-ES - CPF 155.891.535-49



1
Diretor Adjunto- Antonio Rocha da Silva
CI 194079 SSP-ES, CPF 394.709.977-00

Antonio Rocha da Silva

Conselheiro Fiscal Efetivo - Paulo Sergio de Freitas
CI - 1046929 SSP-ES - CPF 076.108.297-22

Paulo Sergio de Freitas

Conselheiro Fiscal Efetivo - Elaine Barcelos
CI 1993464 SSP-ES - CPF 108.678.437-56

Elaine Barcelos

Conselheiro Fiscal Efetivo - Lucas Meireles Cavalcante
CI 3.403.223 - SSP-ES - CPF - 151.095.497-02

Lucas Meireles Cavalcante

Conselheiro Fiscal Suplente - Jose Perreira Filho
CI 1694122 - SSP-ES - CPF - 031.839.974-10

Jose Perreira Filho

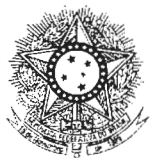
Conselheiro Fiscal Suplente - Manoel Amigo de Souza
CI 1278.329 - SSP-ES - CPF - 045.956.447-10

Manoel Amigo de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente - Shirley da Silva Barbosa
CI 1724.575 - SSP-ES - CPF - 102.449.497-78



Shirley da Silva Barbosa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TVR 401/2018

Em 20/02/2018

Informamos que a relação de assinaturas de manifestação de apoio à autorização da concessão à rádio foi retirada do inteiro teor do processo, devido ao tamanho do arquivo.

Os documentos contendo a relação total de assinaturas estão disponíveis na “árvore de apensados e outros documentos”, na ficha de tramitação da TVR.

Assinatura manuscrita de Cintia Costa de Abreu, apresentando um estilo cursivo e fluido.

Cintia Costa de Abreu
Secretária-Executiva



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

3648



Termo de Encerramento de Volume

Aos dias do mês de Dezembro de 2013, procedemos ao encerramento desde
Volume nº: no processo nº: , contendo 200 folhas, abrindo-se
em seguida o volume nº:



Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Signat. 1317080
Serviço de Execução de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072859/2013 Localidade / UF: VILA VELHA/ES
Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

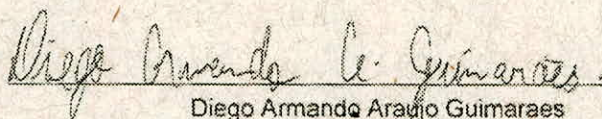
2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

análise: Habilitado.

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 48
- Estatuto Social FL. 30 à 41
- Ata de Constituição FL. 42 à 47
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 38 à 41
- Manifestações de Apoio FL. 73 à 75
- Declarações do anexo 03; FL. 52 e 53
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 06
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 07, 14 e 21.

É o relatório.


Diego Armando Araújo Guimarães

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

5658

Identificação do Processo

Número: 53000.072859/2013 Localidade / UF: VILA VELHA/ES
Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

análise: Habilitado.

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 48
- Estatuto Social FL. 30 à 41
- Ata de Constituição FL. 42 à 47
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 38 à 41
- Manifestações de Apoio FL. 73 à 75
- Declarações do anexo 03; FL. 52 e 53
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 06
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 07, 14 e 21.

É o relatório.


Diego Armando Araújo Guimaraes

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.072859/2013 Localidade/UF: VILA VELHA/ES
 Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
 Aviso: 67 Canal: 253

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S20°20'18"		S20°21'24"	Distância A-C 3.06 Km
Longitude: W40°17'38"		W40°18'57"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Olavo Bilac Nº 12 - B. SANTOS DUMONT VILA VELHA - ES				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.072599/2013	VILA VELHA	ES	3,06	IND
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53660.000050/1999	VILA VELHA	ES	3,82	ARQDEF
53660.000121/1999	VILA VELHA	ES	3,37	ARQDEF
53660.000788/1998	VILA VELHA	ES	0,93	ARQDEF
53660.000289/1999	VILA VELHA	ES	1,71	ARQDEF
53660.000053/2000	VILA VELHA	ES	1,39	ARQDEF
53000.014083/2004	VILA VELHA	ES	1,41	ARQDEF
53660.000065/1999	VILA VELHA	ES	1,01	ARQDEF
53660.000227/1999	VILA VELHA	ES	3,61	RAQ
53660.000052/2000	VILA VELHA	ES	3,86	PAN
53660.000720/1998	VILA VELHA	ES	2,9	ARQDEF
53770.000433/2001	VILA VELHA	ES	1,07	ARQDEF
53660.000188/1999	VILA VELHA	ES	0,77	ARQDEF
53000.060235/2007	VILA VELHA	ES	0,63	RAQ
53660.000277/1999	VILA VELHA	ES	2,12	ARQDEF
53770.001394/2001	VILA VELHA	ES	1,79	ARQDEF
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
				Viável

7. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em primeira fase.
A entidade encaminhou satisfatoriamente toda documentação técnica elencada no subitem 8.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 1/2011.

** Possui concorrente do mesmo aviso na localidade. **

Em. 01/04/2014


Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Regulação Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Aos dias do mês de Dezembro de 2013, procedemos ao encerramento desde
Volume nº: no processo nº: , contendo 200 folhas, abrindo-se
em seguida o volume nº:

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Sigeo 1312080
Serviço de Especialidade de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações



**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/01/2015, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0329765** e o código CRC **FAB071FE**.

M BRANCI

Volume VII

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072859/2013 - 18 Localidade / UF: VILA VELHA/ES
Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 253

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

7º VOL

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

DURAÇÃO DO MANDATO: 5 anos.

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 48.
- Estatuto Social FL. 30/41.
- Ata de Constituição FL. 42/47. Art. 12 mandato 05 anos.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 38/41.
- Manifestações de Apoio FL. 73/75.
- Declarações do anexo 03; FL. 52/53.
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 06.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 07/14/21.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 54/60.
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 28.

Wanderley Rodrigues da Silva

- Certidão criminal estadual. FL. Mandou certidão emitida pela polícia civil.
- Certidão criminal federal. FL. Mandou certidão emitida pela polícia federal.
- Certidão criminal eleitoral. FL. Mandou certidão de quitação e não criminal.
- Comprovante de residência. FL. 12.

Roger Effgem Paixão

- Certidão criminal estadual. FL. Mandou certidão emitida pela polícia civil.
- Certidão criminal federal. FL. Mandou certidão emitida pela polícia federal.
- Certidão criminal eleitoral. FL. Mandou certidão de quitação e não criminal.
- Comprovante de residência. FL. 17.

Hudson Fernandes

- Certidão criminal estadual. FL. Mandou certidão emitida pela polícia civil.
- Certidão criminal federal. FL. Mandou certidão emitida pela polícia federal.
- Certidão criminal eleitoral. FL. Mandou certidão de quitação e não criminal.
- Comprovante de residência. FL. 22.

Pendências:

- Certidão de regularidade fiscal, certidão seguridade social, certidão de regularidade frente ao FGTS e certidões criminais.
- Alteração estatutária mandato da diretoria.

A consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11860/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.072859/2013-18**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Velha/ES**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos. No intuito de informar a entidade, cabe esclarecer que foram encaminhadas certidões criminais federais e estaduais emitidas pelas respectivas polícias, quando na verdade, a Norma 1/2011 exige que tais certidões sejam expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual, nessa esteira, insta salientar que a entidade deve encaminhar a certidão criminal eleitoral e não a certidão de quitação eleitoral.

II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

IV. O art. 12 do estatuto social da entidade é incompatível com a Norma nº 1/2011, tendo em vista que este prevê um mandato de 5 (cinco) para a diretoria, sendo que conforme o subitem 8.2, alínea "h.3", da referida Norma, o tempo de mandato da diretoria é limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 25/09/2014, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/09/2014, às 14:50,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0156198** e o
código CRC **1B6722C2**.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, Sala 812
CEP: 70040-900 Brasília-DF
Fone: (61) 3311-6310

Ofício nº 12915/2014/SEI-MC

Brasília, 25 de setembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
Rodger Effgem Paixão
Representante Legal da Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
Avenida Rui Braga Ribeiro, Nº 41, Bairro Santa Inês
29.108-041 / Vila Velha – ES

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.072859/2013-18.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11860/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/09/2014, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0156707** e o código CRC **28DABCE2**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 12915/ 2014/SEI-MC, de 25/09/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.072859/13	
		ASS. EDUC. DO MOVIMENTO DE RADIODIF. COM. DE VILA VELHA	
		AVENIDA RUI BRAGA RIBEIRO, Nº 41, SANTA INÊS	
		29.108-041 VILA VELHA - ES	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CRIMBSO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Rosendo V. Braga</i>		14/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
		8241157	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

74040307-0

R00461 / 18

114 x 126 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08769722 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO
MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA.**



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA, doravante denominada AEMRCVV, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com sede social na Rua Olavo Bilac, nº 12, bairro Santos Dumont, município de Vila Velha- Espírito Santo, CEP: 29.109-165.

Parágrafo Único - A AEMRCVV, utilizará como denominação fantasia RÁDIOCOM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

DOCUMENTO RECEBIDO PELO CORREIO
em 13/11/14 às 09:00
Assinatura: Conceição

 **CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**
Assessoria Jurídica Municipal - 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel: (27) 3223-1800
Berenice Cortezotti Boncori - Tabelão

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2013.

Fabrizio Silva Vieira - Delegante Autorizado
Selo: 024612 NYL 1408 12352 Cod VDB - Consulte a autenticidade em: www.tre.br/br
Quant. 1 - Embr. R\$ 2,19 - Taxas: R\$ 0,48 - Total: R\$ 2,67





d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

 **CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**
Av. Costa Carvalho Mourão, 1117 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-001 - Tel: (27) 323-0001

AUTENTICAÇÃO
Gersona Cordeiro Rincón - Tabelão

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original,
autenticando-a nos termos do art. 2º, IV, da Lei Federal nº 8.933/94
Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014.


Gersona Cordeiro Rincón - Tabelão

Selo: 024612-001.1406.12271-Cod. 8028 - Cláusula e autenticação
Quant. 1 - Incl. R\$ 2,19 - Taxas: R\$ 9,49 - TOTAL: R\$ 11,68



Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A AEMRCVV será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria.

III - Honorários- pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à comunicação comunitária, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12.
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
- d) Colaborar para o engrandecimento da associação;
- e) Comparecer às reuniões e Assembleias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Monteiro, 1163 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 25110-021 - Tel. (27) 3229-1815

Cartório Conselheiro Honório - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel ao original
autenticando-a nos termos do art. 7º V da Lei Federal nº 9.304/94
Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014.

Fausto Silva Vieira / Estrevente Autêntico

Selo: 024612.NYL A306 12950 Cod VDB Consulte a autenticidade em www.vilaavelha.es.gov.br
Quant. 1 - Empl. R\$ 2,18 - Taxas R\$ 0,49 - TOTAL R\$ 2,67



solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da AEMRCVV :

- a) Assembleia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da AEMRCVV, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 (cinco) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada **04 (quatro) anos** para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AEMRCVV e estúdio da Rádio RADIOCOM, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Av. Brasil, 1551 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29080-021 - Tel: (27) 3229-0200

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original,
autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014.

Fabiano Silva Vieira - Escrevente Autorizado
Rég. 004612/NVL/408/12949/Cod VDB - Consulte a Autenticação em: www.fabiano.com.br
Cont.: 1 - Emol: R\$ 2,10 - Taxas: R\$ 0,40 - TOTAL: R\$ 2,50



estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.



Art. 12 - A Diretoria da AEMRCVV órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Operações/Secretário, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de **04 (quatro) anos**, permitida a reeleição

§ 1º - A Diretoria da AEMRCVV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a AEMRCVV em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AEMRCVV;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Rua Manoel de Oliveira, 100 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29.050-000 - Fone: (51) 3333-2000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução do original, autenticando-a nos termos do art. 22, IV, da Lei Federal nº 9.357/94, Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014.

 Flávio José Viana - Tabelião Autorizado

Selo: 0246124-VILA VELHA-ES-463ad VCB - Cartório de Autenticações e Protestos
 Quant. 1 - DDM R\$ 2,10 - Taxas R\$ 2,88 - TOTAL R\$ 4,98





- a) Ao Presidente compete: representar a AEMRCVV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice Presidente compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AEMRCVV secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações/Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, benemeritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Avenida Rodrigues Miranda, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29110-021 - Tel: (27) 3228-0000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original,
 autenticando-a nos termos do art. 2º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
 Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014.

Fabiano Silva Vieira, Escrevente Autorizado

Selo: 024012 NVL 1406 12345 Cód VDB - Consulte a autenticidade em: www.es.gov.br

Quant.: - Emol: R\$ 2,19 - Taxas: R\$ 0,48 - TOTAL: R\$ 2,67



nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.



§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da AEMRCVV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícos financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

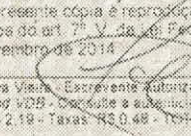
VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira

 **CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**
Acervo: Henrique Mourão, 1151 - Centro - Vila Velha-ES - CEP: 29050-021 - Tel: 4711-3026-3028
Gerente: Cortezado Rangel - Titular

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original,
autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94 (ML),
Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014.


Fabricio Silva Vieira - Escrevente autorizado

Sel: 024012/Nº 1408-12946/Cod VDB - Consulte a autenticidade em www.vila-velha.es.gov.br
Quant.: 1 - Emol: R\$ 2,18 - Taxas: R\$ 0,48 - Total: R\$ 2,66



convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da AEMRCVV ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de agosto de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Vila Velha, Espírito Santo 31 de Outubro de 2013

Rodger Effigem Paixão

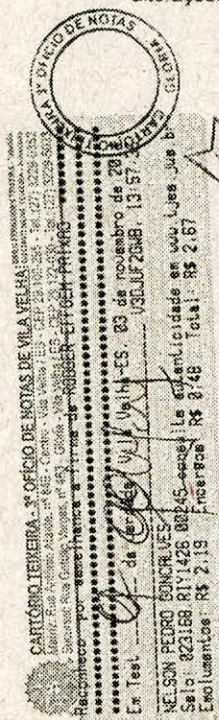
Rodger Effigem Paixão: Presidente

Wanderley Rodrigues Silva

Wanderley Rodrigues Silva: Vice-Presidente

Hudson Fernandes

Hudson Fernandes: Tesoureiro



CARTÓRIO DO IREB - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721
Reconhecido POR SEMELHANÇA as assinaturas de HUDSON FERNANDES.
WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA.
Em Test. de 31 de outubro de 2013, às 13:37:48
GRAZIELLE VALENTE DE ARAÚJO VARGAS - Escrevente Autorizada
Funcionário: LAÍS PIMENTA RODRIGUES - Cod.: 2V9DK511AR
Selo: 024638-0401489/04853, consulte autenticidade em www.ireb.es.gov.br
Emolumentos: R\$ 4.38 Encargos: R\$ 0.96 Total: R\$ 5.34



Fernando Alves Azevedo
01/10/2013 4508



Serven Registral e Tabelionato de Protestos - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
 Rua do Comércio, 140 - 1º andar - 13050-000 - Vila Velha - ES - Tel: (27) 3020-0000 - Fax: (27) 3020-0001
 E-mail: serven@serven.com.br - Site: www.serven.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS APRESENTADOS

Protocolado nº 01586772

(DIGITALIZAÇÃO) AV.003/0058811.A

	VALORES
DOCUMENTOS	R\$ 78,03
PROTESTOS	R\$ 3,90
PROTESTOS	R\$ 7,81
PROTESTOS	R\$ 6,54
PROTESTOS	R\$ 3,90
PROTESTOS	R\$ 1,57
TOTAL:	R\$ 101,75

Vila Velha-ES, 09/11/2014

PAULO ROBERTO SOUZA VIANNA - Tabelião

Selo Digital: 024405 0111401 141704 - Documento Autenticado em: www.jus.br

Rel. João Luiz Effigen
 Substituto

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Avenida Henrique Monteiro, 1141 - Centro - 13050-000 - Vila Velha - ES - CEP 29100-001 - Tel: (27) 3020-0000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94

Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014

Fabrizio Silva Vieira - Escrevente Autenticado

Selo: 0244012/VYL 1405 12347Cod VDB - Consulte a autenticidade em: www.jus.br

Quant.: 1 - Emol: R\$ 2,19 - Taxas: R\$ 0,40 - TOTAL: R\$ 2,59

OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2014.00162808

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

RODGER EFFGEM PAIXAO, ou vinculado ao **CPF: 125.052.167-03**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo;

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

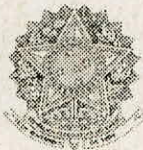
Vitória - ES, 20/10/2014 , às 14h21min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/result_cert_neg.asp

20/10/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2014.00162805

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

HUDSON FERNANDES, ou vinculado ao **CPF: 696.003.097-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 20/10/2014 , às 14h20min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/result_cert_neg.asp

20/10/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2014.00162811

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 966.024.907-10,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www2.jfes.jus.br/jfes/processual>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 20/10/2014, às 14h23min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/result_cert_neg.asp

27/10/2014



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CONTADORIA DO JUÍZO DE VILA VELHA/ES

CERTIDÃO NEGATIVA



ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO,
Chefe da seção de Protocolo e distribuição da
Comarca da Capital, de Entrância Especial, com
sede no Juízo de Vila Velha (ES), por nomeação
na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, consultando o Sistema de Automação do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (e-jud), destinado ao registro de Ações e/ou Processos de natureza **CIVIL e CRIMINAL** (Contenciosa e Administrativa), distribuídos neste Juízo, **EXCLUINDO** Execução Fiscal Estadual, Execução Criminal, Falência e Concordata, Primeira de Órfãos e Sucessões (até 10/04/2011), Processos Eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Process), e Infância e Juventude, verifiquei que até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **RODGER EFFGEM PAIXAO**

CPF: 125.052.167-03

RG: 2186795

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Pai: **ADILSON GOMES PAIXAO**

Mãe: **MARIA HELICONIS EFFGEM**



CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

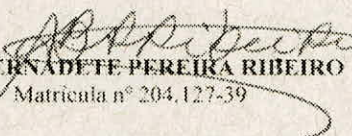
Matriz: Av. General Munhoz 1534 - Tel: (27) 3229-1009 - Telefax: (27) 3229-1009
Subsidiária: Rua Leopoldina, 1021 - Lago A. - Tel: (27) 3229-2373 - Cel: (27) 9988-0713
Reconheço, por verificação e firma de **ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO**,
a Teste de verdade: Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014, às 13 h. H02ETUGG2
Verônica Jones Sousa dos Santos - Escrevente Autorizada
Salto D'Almeida 824828 DHT1421 12591 - consulte autenticidade em: www.jusbrasil.com.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,40 Total: R\$ 2,59

O referido é verdade e dou fé.

Eu, , estagiário (a) do Egrégio Tribunal de Justiça/ES,
consultei e digitei na forma da lei, às 12:30 h.

Certidão Válida por 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.

Vila Velha/ES, 04 de Novembro de 2014.


ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO
Matricula nº 204.127-39



Obs.: Certidão conforme artigos 351, P. único, 357, e 360 do Código de Normas da CGJ/ES (02/06/2011).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DO JUÍZO DE VILA VELHA/ES

CERTIDÃO NEGATIVA



ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO,
Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição da
Comarca da Capital, de Entrância Especial, com
sede no Juízo de Vila Velha (ES), por designação
na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, consultando o Sistema
de Automação do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (e-jud), destinado ao registro de
Ações e/ou Processos de natureza **CÍVEL e CRIMINAL** (Contenciosa e Administrativa),
distribuídos neste Juízo, **EXCLUINDO** Execução Fiscal Estadual, Execução Criminal, Falência e
Concordata, Primeira de Órfãos e Sucessões (até 10/04/2011), Processos Eletrônicos dos Juizados
Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), e Infância e Juventude, verifiquei que até a presente data e
hora, **NADA CONSTA** contra:

Nome: HUDSON FERNANDES
CPF: 696.003.097-87
RG: 533241 SSPES
Nacionalidade: BRASILEIRA
Pai: HERALDO FERNANDES
Mãe: LUZIA DIAS FERNANDES



CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

Av. José Carlos Moreira, 1574 - Tel. (27) 3225-0803 - Telex (27) 20270-0329
Bairro: Av. Ezequiel, 1081 - Loja A - 04 - Tel. (27) 3285-2373 - Fax (27) 3285-4714

Reconheço a autenticidade e a firma de ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO
Em Teste da verdade, Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014, às 12:00 h. DIONÍZIO RUY
Verônica Gomes Souza dos Santos - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 824628 CMT1421 18589 - consulte a autenticidade em www.jus.br
Insumentos: R\$ 3,95 Encargos: R\$ 0,88 Total: R\$ 4,83



O referido é verdade e dou fé.

Eu, BBC, estagiário (a) do Egrégio Tribunal de Justiça/ES,
consultei e digitei na forma da lei, às 12:00 h.

Certidão Válida por 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.

Vila Velha/ES, 11 de Novembro de 2014.

ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO
Matrícula nº 204127-39



Obs.: Certidão conforme artigos 351, P. único, 355, 357, e 360 do Código de Normas da CGJ/ES (02/06/2011).

1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CONTADORIA DO JUÍZO DE VILA VELHA/ES

CERTIDÃO NEGATIVA



ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO,
Chefe da seção de Protocolo e distribuição da
Comarca da Capital, de Entrância Especial, com
sede no Juízo de Vila Velha (ES), por nomeação
na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, consultando o Sistema de Automação do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (e-jud), destinado ao registro de Ações e/ou Processos de natureza **CIVIL e CRIMINAL** (Contenciosa e Administrativa), distribuídos neste Juízo, **EXCLUINDO** Execução Fiscal Estadual, Execução Criminal, Falência e Concordata, Primeira de Órfãos e Sucessões (até 10/04/2011), **Processos Eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Process)**, e **Infância e Juventude**, verifiquei que até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA**

CPE: 966.024.907-10

RG: 2231014

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Pai: **WILSON RODRIGUES DA SILVA**

Mãe: **VERA MARIA DA CUNHA**



CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

Endereço: Av. Jefferson Monteiro, 1234 - Tel: (27) 3220-1800 - Telefax: (27) 3220-1801
Inscrição: Av. São Leopoldo, 1031 - Loja A - 04 - Tel: (27) 3220-1271 - Fax: (27) 3220-1272

Reconhecido por assinatura a firma de ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO, chefe da seção de Protocolo e distribuição da Comarca da Capital, de Entrância Especial, com sede no Juízo de Vila Velha (ES), por nomeação na forma da lei, etc., em 11 de novembro de 2014, às 15h15min, em Vila Velha-ES, 11 de novembro de 2014, às 15h15min, H7C70HJN.
Verônica Lopes Sousa dos Santos - Escrevente Autorizada
São Paulo: 024520 CHT/421 12590 - consulte autenticidade em www.tjse.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,46 Total: R\$ 2,65

O referido é verdade e dou fé.

Eu, _____, estagiário (a) do Egrégio Tribunal de Justiça/ES,
consultei e digitei na forma da lei, às 12:30 h.

Certidão Válida por 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.

Vila Velha/ES, 04 de Novembro de 2014.

ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO
Matrícula nº 204.127-39



Obs.: Certidão conforme artigos 351, P. único, 357, e 360 do Código de Normas da CGJ/ES (02/06/2011).



JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE VILA VELHA - ES
RUA XV DE NOVEMBRO, 288 Telefone 32295565



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: RODGER EFFGEM PAIXAO
Inscrição: 029981211422 Zona: 32 Seção: 630
Município: 57037 - VILA VELHA UF: ES
Data de nascimento: 27/12/1986 Domiciliado desde: 01/07/2005
Filiação: MARIA HELICONIS EFFGEM PAIXAO
ADILSON GOMES PAIXAO

Em 7 de novembro de 2014.



JUDITH COSTA CORRÊA
CHEFE DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Av. Nossa Senhora do Carmo, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 57037-000
Gerson Corteletti Roncari - Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JUDITH COSTA CORREA RAMOS, e dou fe. Em Test. da verdade
Vila Velha-ES, 07 de novembro de 2014.

Saio Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado
Selo: 024612-NYL1408-11193-Cod YKS - Consulte a autenticidade em
www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 - Encargos: R\$ 0,48 - TOTAL: R\$ 2,67 SAOS





JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE VILA VELHA - ES
RUA XV DE NOVEMBRO, 288 Telefone 32295555



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: HUDSON FERNANDES
Inscrição: 008813991406 Zona: 55 Seção: 367
Município: 57037 - VILA VELHA UF: ES
Data de nascimento: 11/09/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LUZIA DIAS FERNANDES
HERALDO FERNANDES

Em 7 de novembro de 2014.



JUDITH COSTA CORRÊA
CHEFE DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Mourão, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 57100-021 - Tel: (27) 3278-0800
Gerente: Corteletti Rencson - Tatelli

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JUDITH COSTA CORRÊA RAMOS. (duas) Em Teste da verdade
Vila Velha-ES, 07 de novembro de 2014.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado
Selo: 024612-NYL1408-11194/Cod YKS - Consulte a autenticidade em:
www.tes.jus.br
Emplacamento: R\$ 2,10 - Encargos: R\$ 0,49 - TOTAL: R\$ 2,57 /SADS





JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE VILA VELHA - ES
RUA XV DE NOVEMBRO, 288 Telefone 32295555



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
Inscrição: 021043781473 Zona: 32 Seção: 545
Município: 57037 - VILA VELHA UF: ES
Data de nascimento: 22/01/1969 Domiciliado desde: 23/09/1997
Filiação: VERA MARIA DA CUNHA SILVA
WILSON RODRIGUES DA SILVA

Em 7 de novembro de 2014.



JUDITH COSTA CORRÊA
CHEFE DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Humberto Monteiro, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 57100-021 - Tel. (27) 3229-9695
Gerente: Carlos Alberto Ramos - Taboão

RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconhecido por semelhança à(s) firmatim
JUDITH COSTA CORRÊA RAMOS - data: 07 de novembro de 2014 - Em Teste da verdade

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado
Seio: 024612.NYL1408111357/Cod YKS - Consulte a autenticidade em
www.jus.br
Embutimento: R\$ 3,95 - Encargos: R\$ 0,98 - TOTAL: R\$ 4,93 /SAD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
CNPJ: 16.904.834/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:50:37 do dia 20/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2015.

Código de controle da certidão: **7C5B.BE49.48FA.40DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 269102014-88888834

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE
RADIOFUSAO COMUN
CNPJ. 16.904.834/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014.

Válida até 25/04/2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://cnd.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CN... 27/10/2014



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2014449659

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 16.904.834/0001-61

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

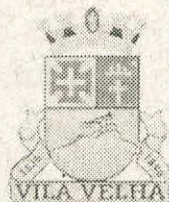
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 20/10/2014, válida até 18/01/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20 de Outubro de 2014.

Autenticação eletrônica: 07352.26DC.0E4D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
N.º 0181079/2014

Dados do Contribuinte

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO CPF/CNPJ 16.904.834/0001-61
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARI

Certificamos que, até a presente data, não existe débito tributário em face do contribuinte acima especificado, ressalvando a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet, por meio do endereço www.vilavelha.es.gov.br e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até 19/11/2014.
(30 dias após a data de emissão).

Ano da certidão: 2014
Número da certidão: 181079
Código de autenticidade da certidão: 39925019030925

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/10/2014.

Inscrição : 16904834/0001-61
Razão Social : ASSOCIACAO EDUC MOV DE RADIOFUSAO COMUNITARIA V VELHA
Nome Fantasia : AEMRCVV
Endereço : R OLAVO BILAC 12 / SANTOS DUMONT / VILA VELHA / ES / 29109-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102015073334718355

Informação obtida em 20/10/2014, às 15:07:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EMITENTE:

**ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE VILA VELHA.**

AVENIDA RUI BRAGA RIBEIRO Nº42, SANTA INÊS

29.108-041

VILA VELHA - ES

SCE/CGRC

OFÍCIO Nº 12915/ 2014/SEI-MC, DE 25/09/2014

Nº DO PROCESSO: 53000.07259/13

DESTINATÁRIO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

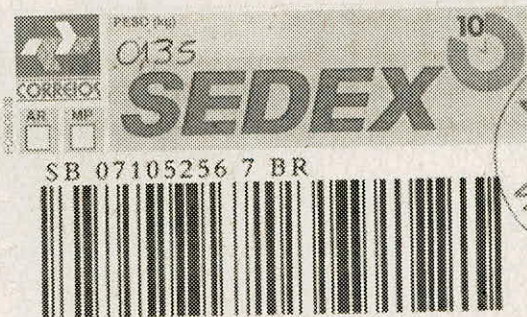
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300-O

70044-900 - BRASÍLIA - DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072859/2013 Localidade / UF: VILA VELHA/ES
Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 253

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

DURAÇÃO DO MANDATO: 04 anos.

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 48.
- Estatuto Social FL. 01/16 (Carta 0248673).
- Ata de Constituição FL. 42/47.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 38/41.
- Manifestações de Apoio FL. 73/75.
- Declarações do anexo 03; FL. 52/53.
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 06.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 07/14/21.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 54/60.
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 28.
- Certidão de regularidade fiscal ? federal FL. 26 (Carta 0248673) ? estadual FL. 28 (Carta 0248673) ? municipal FL. 29 (Carta 0248673).
- Certidão seguridade social FL. 27 (Carta 0248673).
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 30 (Carta 0248673).

Wanderley Rodrigues da Silva

- Certidão criminal estadual. FL. 22 (Carta 0248673).
- Certidão criminal federal. FL. 19 (Carta 0248673).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 25 (Carta 0248673).
- Comprovante de residência. FL. 12.

Rodger Effgem Paixão

- Certidão criminal estadual. FL. 20 (Carta 0248673).
- Certidão criminal federal. FL. 17 (Carta 0248673).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 23 (Carta 0248673).
- Comprovante de residência. FL. 17.

Hudson Fernandes

- Certidão criminal estadual. FL. 21 (Carta 0248673).
- Certidão criminal federal. FL. 18 (Carta 0248673).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 24 (Carta 0248673).
- Comprovante de residência. FL. 22.

Instruído na jurídica.

A consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3445/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.072859/2013-18**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Velha / ES**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais

de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/02/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



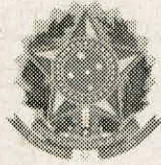
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0378339** e o código CRC **1DB53214**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4755/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

RODGER EFFGEM PAIXÃO

Representante Legal da Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha

Avenida Rui Braga Ribeiro, Nº 41, Bairro Santa Inês

29.108-041 / Vila Velha – ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.072859/2013-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3445/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 23/02/2015, às 10:34,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0378354** e o código CRC **4DA67CFA**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL E		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESS		OFÍCIO nº 4755/ 2015/SEI-MC, de 19/02/2015.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO. 53000.072859/2013-18	
		ASS. EDUCAT. DO MOVIMENTO DE RADIODIF. COMUNITÁRIA DE VILA VELHA	
		AVENIDA RUI BRAGA RIBEIRO, Nº 41, BAIRRO SANTA INÊS	
		29.108-041 VILA VELHA - ES	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		20/02/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / PES / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERBO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FQ0483 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08957038 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

5390002 53900/2013-18-50

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das
Comunicações - Brasília - DF

Ref. Processo de Autorização - 53000.072859/2013-18

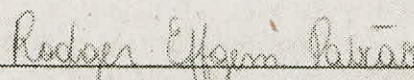
Ofício nº 4755/ 2015/SEI-MC

Ass. - ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANÁLISE DO
PROCESSO nº 53000.072859/2013-18

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação do PROJETO TÉCNICO, para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 16.904834/0001-61, solicita prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, em razão da complexidade dos documentos solicitados, e ainda a morosidade das autoridades municipais em fornecer a planta de arruamento do município a entidade, sendo assim não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Vila Velha, Espírito Santo, 24 de março de 2015.


Rodger Effgem Paixão
Presidente

Nome do representante da entidade: Rodger Effgem Paixão

CPF: 125.052.167-03

Endereço para correspondência: Avenida Rui Braga Ribeiro, nº 41, Bairro Santa Inês - Vila Velha- Espírito Santo, CEP: 29.108-041.

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 26 / 03 / 15 às 08 / 50 horas

Assinatura: 

**De: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**

Endereço: Avenida Rui Braga Ribeiro, nº 41

Bairro: Santa Inês

Cidade: Vila Velha

Estado: Espírito Santo

CEP: 29.108-041.

Ao Ministério das Comunicações
Processo nº: 53000.072859/2013-18
Departamento de Outorgas de Serviços de
Comunicação Eletrônica
A/C: Setor de Radiodifusão Comunitária
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3º Andar
Cidade: Brasília-DF
CEP: 70044-900



53900019555/2015-32

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das
Comunicações - Brasília - DF

Ref. Processo de Autorização - 53000.072859/2013-18

Ofício nº 4755/ 2015/SEI-MC

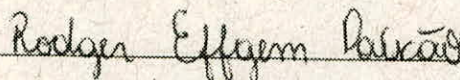
Ass. - ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANALISE DO
PROCESSO nº 53000.072859/2013-18

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à
solicitação do PROJETO TÉCNICO, para sanar pendências constadas no
requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão
Comunitária, em nome da Associação Educativa do Movimento de
Radiodifusão Comunitária de Vila Velha, inscrita no CNPJ sob o nº
16.904834/0001-61, vem tempestivamente requerer a

a) Juntada do projeto técnico, conforme solicitado.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Vila Velha, Espírito Santo, 08 de abril de 2015



Rodger Effgem Paixão

Presidente

Nome do representante da entidade: **Rodger Effgem Paixão**

CPF: 125.052.167-03

Endereço para correspondência: Avenida Rui Braga Ribeiro, nº 41, Bairro
Santa Inês - Vila Velha- Espírito Santo, CEP: 29.108-041.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 22/04/15 às 09:00 horas

Carta (0470346)

SEI-53000.072859/2013-18

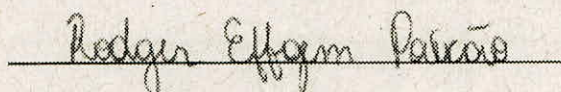


**DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA
JURÍDICA INTERESSADA
SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, Rodger Effgem Paixão, CPF: 125.052.167-03, representante legal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO DE VILA VELHA, inscrita sob o CNPJ nº 16.904.834/0001-61, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, declara para os devidos fins e na forma da lei que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Vila Velha - ES, 27 de março de 2015.

Para os devidos fins,



Rodger Effgem Paixão
CPF: 125.052.167-03

**DECLARAÇÃO FIRMADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA
JURÍDICA INTERESSADA**

Eu, Rodger Effgem Paixão, CPF: 125.052.167-03, representante legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO DE VILA VELHA**, inscrita sob o CNPJ nº **16.904.834/0001-61**, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, **declara para os devidos fins e na forma da lei** que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando, ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em atenção a legislação vigente.

Vila Velha - ES, 27 de março de 2015.

Para os devidos fins,



Rodger Effgem Paixão
CPF: 125.052.167-03

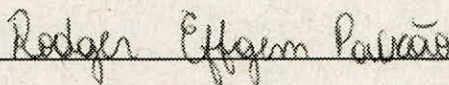
**DECLARAÇÃO FIRMADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA
JURÍDICA INTERESSADA**

Eu, Rodger Effgem Paixão, CPF: 125.052.167-03, representante legal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO DE VILA VELHA, inscrita sob o CNPJ nº 16.904.834/0001-61, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, declara para os devidos fins e na forma da lei que:

1. Todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1" da Norma nº 1/2011;
2. A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o disposto na segunda parte do subitem 8.1, alínea "f.2" da Norma nº 1/2011;

Vila Velha - ES, 27 de março de 2015.

Para os devidos fins,



Rodger Effgem Paixão
CPF: 125.052.167-03



Nº 0 a sua identificação cadastrada:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.904.834/0001-81		DATA DE ABERTURA 21/09/2012	
MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEMRCV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 355-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 12	COMPLEMENTO	
CEP 29.109-165	BARRIO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9991-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

1 6 9 0 4 8 3 4 0 0 0 1 6 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

AEMRCVV

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA OLAVO BILAC, 12

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SANTOS DUMONT

CIDADE

VILA VELHA

UF

E S

CEP

2 9 1 0 9 - 1 6 5

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 0° 2 1' 2 7" S 4 0° 1 8' 5 7" W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA OLAVO BILAC, 12

BAIRRO

SANTOS DUMONT

CIDADE

VILA VELHA

CEP

2 9 1 0 9 - 1 6 5

UF

E S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 0° 2 1' 2 7" S 4 0° 1 8' 5 7" W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA OLAVO BILAC, 12

BAIRRO

SANTOS DUMONT

CIDADE

VILA VELHA

CEP

2 9 1 0 9 - 1 6 5

UF

E S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 0° 2 1' 2 7" S 4 0° 1 8' 5 7" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0

Watts

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

0 6 8 0 - 03 - 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

PT 1/4 dB FM

GANHO max (Gt)

0.0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30.00 m

ALTURA DA TORRE

30.00 m

ALTITUDE DO LOCAL

11.00 m



FormRadCom_InformTec

8- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S K M P B R A S I L

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA(EF)

35,00

metros

4,10

dB

1,435

dB

0,718

-(PL)

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$

100

Eficiência da linha (EF) = 10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)= $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,718) = -17,45 \text{ dBk}$

Pt Π Potência do transmissor, em kW.

Ght Π Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt Π Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η Π Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dB μ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP Π potência efetiva irradiada

d Π distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dB μ) = $107 + (-17,45) - 20 \log 1 = 89,54 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CANAL PREVISTO DO PBRRADCOM NA DATA DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO:

CH 253 / 98,50 MHz

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

B R E N O B A N D A J U N I O R

REG.CREA

ENDEREÇO

6 0 - 8 0 5 D R U A N O S S A S E N H O R A D A S

ENDEREÇO COMERCIAL (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

G R A C A S I 6 0 G L Ó R I A

CIDADE

UF

P O R T O A L E G R E R S

CEP

TELEFONE

FAX

9 0 6 6 0 - 1 7 0 5 1 - 3 3 1 5 8 1 1 4 5 1 - 3 3 5 4 2 4 9 3

E-MAIL

E N G T E L C O @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL DE ASSINATURA

UF

DATA

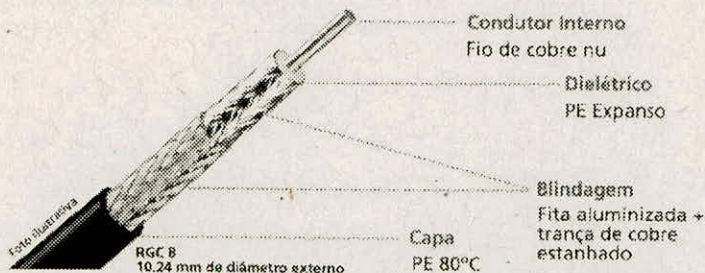
V I L A V E L H A E S 2 7 / 0 3 / 2 0 1 5

ASSINATURA



BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREARS 60805-D

FormRadCom_InformTec



- APLICAÇÕES**
- Equipamentos de Telecomunicações
 - Equipamentos de rádio frequência
 - Outros.

Cabo			
MODELO	RGC 213	RGC 8	
SÉRIE	401.041	401.095	
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL	
Formação			
Conductor interno/Material	FNu	FNu	
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)	
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso	
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)	
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FtSn (78%)	FATSn(77%)	
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)	
Capa/Material	PE	PE	
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)	
Especificações Mecânicas			
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13	
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)	
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)	
Especificações Elétricas			
Impedância nominal (ohms)	50	50	
Velocidade de propagação (%)	80	85	
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)	
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00	
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5	
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)	
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)	
Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)		
0,5	0,5	0,4	
1	0,7	0,4	
5	1,5	1,2	
10	1,6	1,5	
20	2,0	2,1	
30	2,3	2,4	
50	2,9	2,95	
88	3,8	3,8	
100	4,1	4,0	
108	4,3	4,2	
150	5,2	4,8	
174	5,6	5,2	
200	6,1	5,6	
300	7,6	6,9	
400	8,9	8,0	
450	9,5	8,6	
500	10,0	9,1	
512	10,2	9,2	
600	11,2	10,1	
700	12,2	10,9	
800	13,2	11,8	
824	13,4	12,0	
894	13,9	12,5	
900	14,0	12,6	
925	14,3	12,8	
960	14,6	13,0	
1000	14,9	13,2	
1250	16,9	14,9	
1500	18,8	16,5	
1700	20,2	17,7	
1800	20,9	18,2	
2000	22,3	19,4	
2400	25,2	22,3	
3000	27	24,3	

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FtSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número e to em 1. 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **1078-05-0324**

Validade: indeterminada

Emissão: 07/11/2012

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816000 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8553/12, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213 celular

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo coaxial flexível com impedância de 50 Ohms, para aplicação externa;
Constituído de condutor central monofilar de cobre com diâmetro de 2,544 mm;
Dieétrico de composto de PE Celular com diâmetro externo de 7,10 mm;
Condutor externo constituído de uma trança de fios de cobre estanhado e fita aluminizada;
Capa externa em PEBD;
Designação: RF50 2,544T7,10 CuPECelular MCuSn 1 a 2400 MHz.
Classificação do cabo coaxial: 1-3-1-2-1.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número do em /2005.

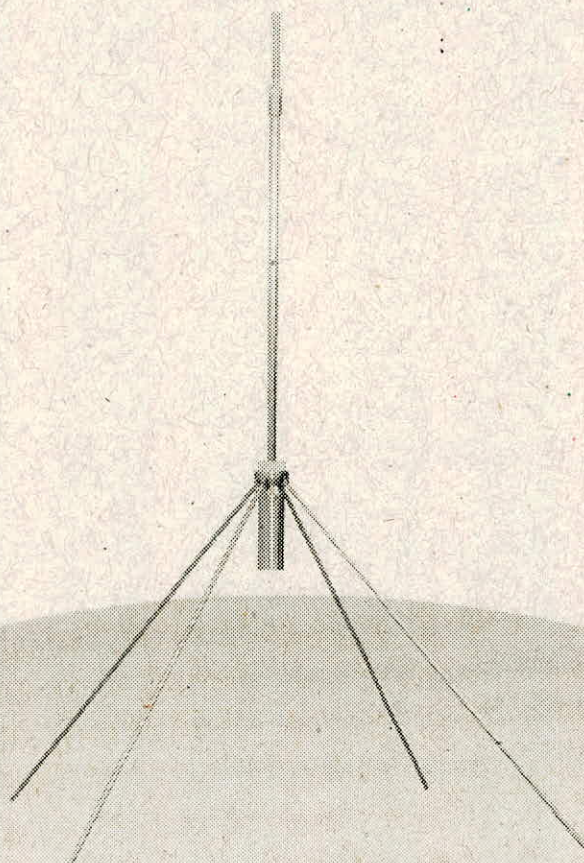
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

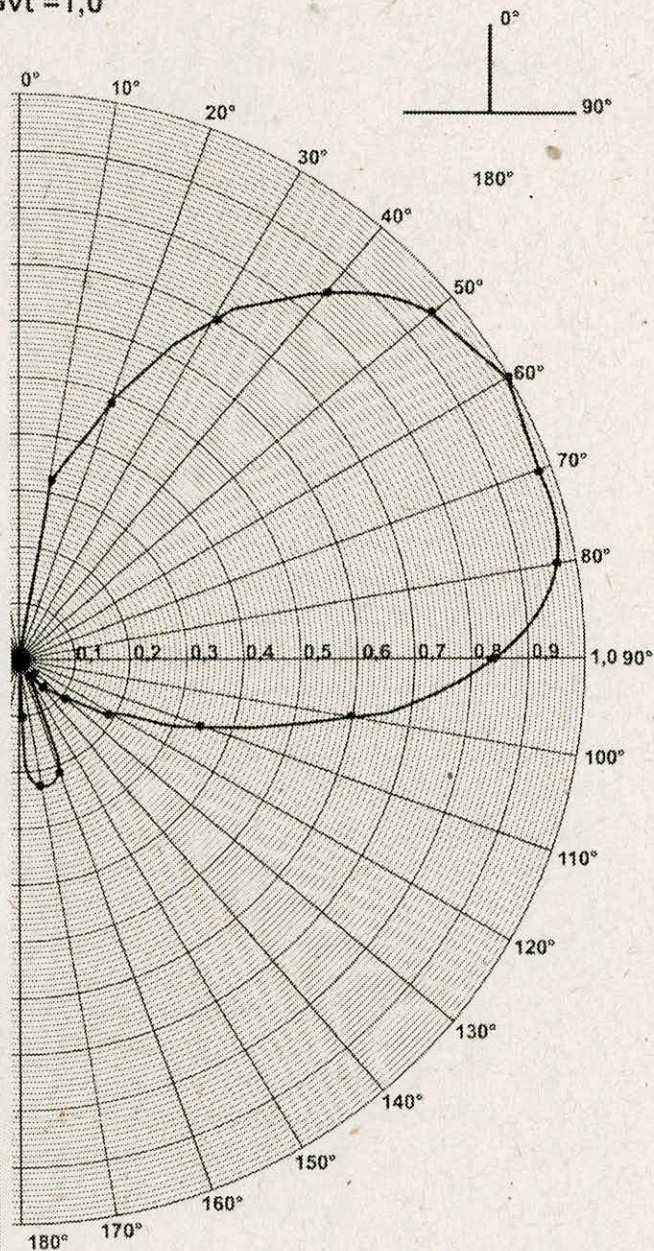
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

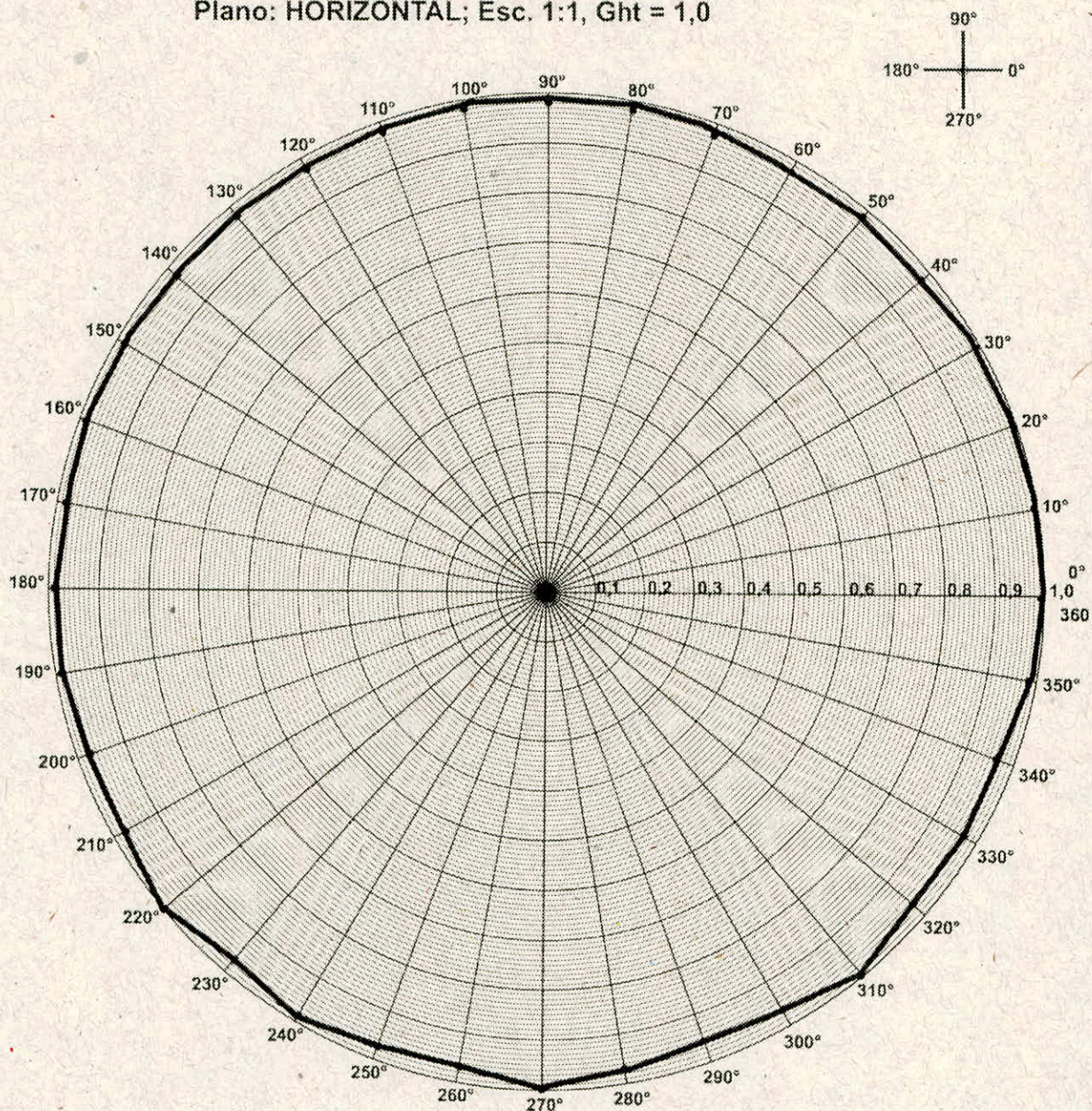
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc.
Eng: Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

A estação transmissora proposta para **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, inscrita sob o CNPJ nº 16.904.834/0001-61, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Vila Velha - ES, 27 de março de 2015.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA-RS 60805-D



Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, que a cota do terreno, no local pretendido para o sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, inscrita sob o CNPJ nº 16.904.834/0001-61, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, possibilita de forma plena o atendimento ao disposto no subitem 19.2.5.1 da Norma nº 1/2011, *"a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante"*.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Vila Velha - ES, 27 de março de 2015.

Assinatura


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



Atesto para os devidos fins, que a instalação proposta para **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, inscrita sob o CNPJ nº 16.904.834/0001-61, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, não fere os gabaritos de proteção de aeródromos baseado na portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, portanto as instalações propostas respeitam os gabaritos da zona de proteção de aeródromos, baseado nesta portaria.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Vila Velha - ES, 27 de março de 2015.

Assinatura


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA-RS 60805-D



Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o **Projeto Técnico de Instalação** proposto para **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA**, inscrita sob o CNPJ nº 16.904.834/0001-61, Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ser prestado na Localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de **91 dBu** da emissora, não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

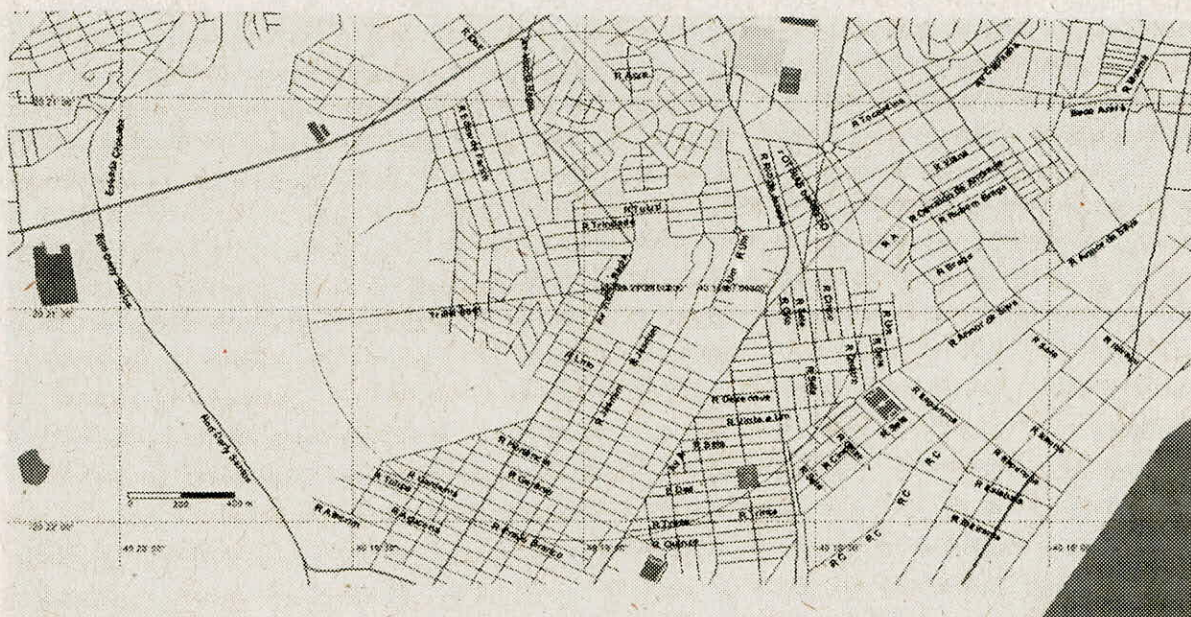
Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP -RS	3010330482
Local/UF/Data	Vila Velha - ES, 27 de março de 2015.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA-RS 60805-D





Obs: todos os dirigentes da entidade residem na área que será coberta pelo sinal da emissora, no interior do círculo de raio de 1 km representado na carta digital georreferenciada, precisão de 3 s

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Vila Velha - ES, 27 de março de 2015.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA-RS 60805-D



Dados da ART: Agência/Código do Cedente: 2796-0/16734-7 Nosso Número: 21071360007902271

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL**Contratado**Carteira: RS060505 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engtelco@terra.com.br
RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:**Contratante**Nome: ASS. ED. DO MOV. DE RADIODIFUSÃO DE VILA VELHA E-mail:
Endereço: RUA OLAVO BILAC 12 Telefone: CPF/CNPJ: 16904834000161
Cidade: VILA VELHA Bairro: SANTOS DUMONT CEP: 29109165 UF: ES**Identificação da Obra/Serviço**Proprietário: ASS. ED. DO MOV. DE RADIODIFUSÃO DE VILA VELHA
Endereço da Obra/Serviço: RUA OLAVO BILAC 12 CPF/CNPJ: 16904834000161
Cidade: VILA VELHA Bairro: SANTOS DUMONT CEP: 29109165 UF: ES
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vir Contrato(R\$): 1.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 26/03/2015 Prev.Fim: 27/03/2015 0,00 Ent.Classe: SENG/R\$Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quantidade Unid.
Projeto Estação de Emissora de RádioVila Velha - ES
Local e DataBRENO BANDA JUNIOR
Declaro serem verdadeiras as informações acima
BRENO BANDA JUNIOR
ProfissionalDe acordo
+ Rodrigo Elfenm Barcos
ASS. ED. DO MOV. DE RADIODIFUSÃO DE VILA VELHA
Contratante

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02107.136000 07902.271183 1 63800000006768

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					27/03/2015	
Cedente					Agência/Cód Cedente	
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95					2796-0/16734-7	
Data do Documento		Nº Docto	Especie DDC	Assento	Nosso Número	
26/03/2015		7902271	DM	NÃO	21071360007902271	
Data Processamento						
26/03/2015						
Uso Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor		
	18/051	RS				
Instruções:						
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						
Este documento só terá validade após seu pagamento.						
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.						
Sacado: BRENO BANDA JUNIOR					CPF: 22107312087	



Autenticação mecânica/Ficha de compensação

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: BRENO BANDA JUNIOR
Conta de débito: 0442 / 001 / 00032442-8

Representação numérica do código de barras:

00190.00009 02107.136000 07902.271183 1 63800000006768

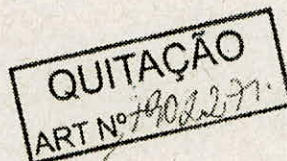
Data do vencimento: 27/03/2015
Nome do banco: BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$): 67,68

Data de débito: 27/03/2015
Data/hora da operação: 27/03/2015 10:24:33

Código da operação: 00931927
Chave de segurança: EFY3SZF8UAQXK9XW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA RS 60805-D

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 / BRASÍLIA-DF

AOS CUIDADOS DO SR. SAMIR AMANDO GRANA NOBRE
MAIA

COORDENADOR-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA





REMETENTE

ASSOC. EDUCAT. DO MOVIMENTO DE RADIODIF.
COMUNITÁRIA DE VILA VELHA

AVENIDA RUI BRAGA RIBEIRO, 41, BAIRRO STª INÊS
VILA VELHA-ES CEP 29108-041

SCE/CGRC

OFÍCIO Nº 4755/2015/SEI-MC, de 19/02/2015

Nº DO PROCESSO: 53000.072859/2013-18



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

NOTA TÉCNICA Nº 23275/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.072859/2013-18**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Velha / ES**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. A entidade apresentou a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, entretanto, faltou informar qual o horário de funcionamento da estação pretendido, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"** da norma supracitada.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 15/10/2015, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



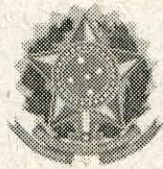
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0770833** e o código CRC **C3C105DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34126/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao Senhor

RODGER EFFGEM PAIXÃO

Representante Legal da Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha

Avenida Rui Braga Ribeiro, Nº 41, Bairro Santa Inês

29.108-041 / Vila Velha – ES

CNPJ nº 16.904.834/0001-61

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.072859/2013-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimendo-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23275/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/10/2015, às 14:14,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0770855** e o
código CRC **BB6082AE**.

Data de Envio:

22/10/2015 08:32:23

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

rodger_email@yahoo.com.br
radiocom.fm1@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.072859/2013-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0770855.html
Nota_Tecnica_0770833.html

Ilmo.sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das
Comunicações - Brasília - DF
Departamento de Radiodifusão Comunitária

Processo – 53000.072859/2013-18

Ofício: 34126/2015/SEI-MC

Ref. Nota Técnica: 23275/2015/SEI-MC

Ass. – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA (RADIOCOM)**, entidade
sem fins lucrativos, já qualificada nos autos em epigrafe, Vem mui
respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **informar o horário de
funcionamento da emissora**, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea
“I”, da norma Complementar nº 01/2011.

DIA	HORÁRIO
SEGUNDA A SEXTA FEIRA	00:00 as 23:59 horas
SÁBADO E DOMINGO	00:00 as 23:59 horas

Vila Velha, Espírito Santo - 23 de outubro de 2015.

Rodger Effgem Paixão

Rodger Effgem Paixão

Presidente



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

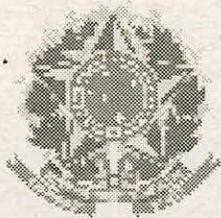
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	ES	VILA VELHA	53000.072859/2013	67	20S2127	40W1857	ADR	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
0.55	ES	VILA VELHA	53000.060235/2007	0	20S2143	40W1849	RAQ	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA CANELA VERDE
0.84	ES	VILA VELHA	53660.000788/1998	17	20S2154	40W1901	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ATALAIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0.87	ES	VILA VELHA	53660.000188/1999	21	20S2059	40W1858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA VILA VELHENSE
0.95	ES	VILA VELHA	53660.000065/1999	21	20S2148	40W1833	ARQDE F	ASSOC. DOS MORAD. DO BAIRRO SANTA MÔNICA E CLUBE ESPORTIVO E SOCIAL INDEPENDENTE
1.07	ES	VILA VELHA	53770.000433/2001	21	20S2125	40W1820	ARQDE F	PRONECES - PROJETO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA CARÊNCIA ESCOLAR E SOCIAL
1.30	ES	VILA VELHA	53660.000053/2000	21	20S2209	40W1901	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVO MÉXICO
1.40	ES	VILA VELHA	53000.014083/2004	21	20S2132	40W1809	ARQDE F	CENTRO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
1.77	ES	VILA VELHA	53900.039073/2015	0	20S2030	40W1904	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA GRANDE ARIBIRI - ADCA
1.79	ES	VILA VELHA	53660.000289/1999	17	20S2040	40W1933	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICA COMUNICAÇÃO SOCIAL DE VILA VELHA
1.88	ES	VILA VELHA	53770.001394/2001	21	20S2027	40W1846	ARQDE F	IDEAL - INSTITUTO EMPRESARIAL P/ DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SOCIAL
2.14	ES	VILA VELHA	53660.000277/1999	12	20S2117	40W2010	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CANELA VERDE
2.96	ES	VILA VELHA	53660.000720/1998	4	20S2030	40W2019	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA BATISTA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.13	ES	VILA VELHA	53000.072599/2013	67	20S2018	40W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE SANTA RITA, VILA VELHA-ES
3.29	ES	VILA VELHA	53660.000121/1999	6	20S2307	40W1936	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAÇAS
3.68	ES	VILA VELHA	53660.000227/1999	0	20S2000	40W1730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE VILA VELHA
3.82	ES	VILA VELHA	53660.000050/1999	6	20S2124	40W2109	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COBILÂNDIA
3.93	ES	VILA VELHA	53660.000052/2000	0	20S1947	40W1733	PAN	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
4.04	ES	VILA VELHA	53000.027988/2003	21	20S2146	40W2115	LDE	ASSOCIACAO RADIOFONICA BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
4.04	ES	VILA VELHA	53000.004451/2014	21	20S2146	40W2115	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIOFONICA BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
4.10	ES	VILA VELHA	53000.049251/2013	4	20S2012	40W1700	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
4.10	ES	VILA VELHA	53660.000617/1998	4	20S2012	40W1700	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
4.61	ES	VITÓRIA	53000.031028/2009	28	20S1858	40W1907	ARQDE F	RÁDIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
4.74	ES	VILA VELHA	53770.001034/2002	17	20S2359	40W1919	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DO CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA
4.76	ES	VILA VELHA	53660.000263/1999	21	20S2002	40W2114	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE VITÓRIA
4.76	ES	VILA VELHA	53000.003771/2010	0	20S2002	40W2114	RAQ	ASSOCIACAO CORACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

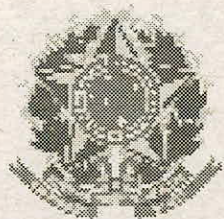
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.80	ES	VITÓRIA	53000.004611/2009	28	20S1853	40W1834	ARQDE F	AMBEF - ASSOC. DE MORADORES DE BENTO FERREIRA
4.81	ES	VITÓRIA	53660.000079/2000	6	20S1910	40W2016	ARQDE F	SOCIEDADE CULTURAL DE JARDIM CAMBURI
4.84	ES	VILA VELHA	53770.000002/2002	21	20S2205	40W2139	ARQDE F	AGENCIA DE ADMINISTRACAO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO DO ESTADO
5.00	ES	VITÓRIA	53660.000802/1998	0	20S1915	40W2037	RAQ	ASCEABRA-SOC.CULTURAL DE ESTUDOS DAS SEITAS AFRI.NO BRASIL
5.11	ES	VILA VELHA	53660.000207/1999	21	20S2010	40W2133	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA POPULAR DO POVO
5.45	ES	CARIACICA	53660.000019/2000	20	20S2002	40W2142	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
5.45	ES	VITÓRIA	53000.042319/2003	0	20S1844	40W2009	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO JUCUTUQUARA-ACBJ
5.89	ES	VITÓRIA	53000.027192/2009	28	20S1827	40W2004	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO JUCUTUQUARA-ACBJ
5.95	ES	CARIACICA	53660.000759/1998	4	20S1935	40W2144	ARQDE F	FUNDACAO FAZENDO AMIGO
6.10	ES	VITÓRIA	53000.059020/2004	0	20S1829	40W2028	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
6.17	ES	CARIACICA	53660.000103/1999	20	20S2130	40W2230	ARQDE F	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ROSA DA PENHA
6.25	ES	VITÓRIA	53000.036185/2004	0	20S1805	40W1842	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
6.55	ES	CARIACICA	53660.000313/1999	10	20S2122	40W2243	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DO ITAPEMIRIM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.60	ES	CARIACICA	53000.013695/2010	0	20S2212	40W2240	RAQ	RÁDIO CULTURAL E DESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO
6.66	ES	CARIACICA	53000.015667/2004	20	20S2212	40W2242	ARQDE F	RÁDIO CULTURAL E DESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO
6.83	ES	VITÓRIA	53660.000851/1998	0	20S1746	40W1854	RAQ	ASSOCIACAO ESPIRITOSANTENSE DO MENOR CARENTE
6.95	ES	VITÓRIA	53660.000314/1999	6	20S1753	40W1743	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
6.95	ES	VITÓRIA	53000.006817/2013	6	20S1753	40W1743	ADRRE N	ASSOCIACAO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
7.09	ES	VILA VELHA	53770.000798/2002	21	20S2514	40W1933	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO JACARENEMA DE RÁDIO COMUNITÁRIA
7.25	ES	CARIACICA	53000.000199/2000	20	20S2030	40W2300	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRÍNCIPES DE RUA
7.37	ES	VILA VELHA	53660.000078/2000	21	20S2523	40W1934	LDD	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA
7.37	ES	VILA VELHA	53000.056525/2006	21	20S2523	40W1934	PAN	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA
7.43	ES	CARIACICA	53660.000624/1998	4	20S2109	40W2313	ARQDE F	FUNDAÇÃO NOVA DIMENSÃO
7.44	ES	VITÓRIA	53660.000236/1999	0	20S1727	40W1833	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO CRISTOVAO
7.44	ES	VITÓRIA	53660.000016/2000	0	20S1726	40W1902	RAQ	LIGA BRASILEIRA DE RADIOAMADORES
7.47	ES	CARIACICA	53660.000101/1999	20	20S1945	40W2251	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO ORIENTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

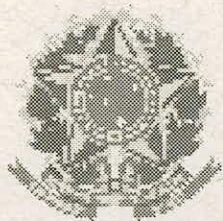
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.47	ES	VILA VELHA	53000.002406/2003	21	20S1939	40W2248	ARQDE F	ESPORTE CLUBE AGULHA NEGRA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
7.53	ES	CARIACICA	53660.000102/1999	20	20S2000	40W2300	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE CARIACICA
7.59	ES	VITÓRIA	53660.000812/1998	4	20S1737	40W1725	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIVA VITORIA
7.59	ES	CARIACICA	53770.000573/2001	20	20S2038	40W2314	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE 100%
7.60	ES	CARIACICA	53660.000095/1999	20	20S2300	40W2300	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JARDIM BOTÂNICO
7.92	ES	CARIACICA	53660.000298/1999	6	20S2041	40W2326	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE
7.96	ES	CARIACICA	53000.027205/2003	20	20S1946	40W2310	LPE	RADIO ESCOLA COMUNITARIA FM DE CARIACICA-ES
8.07	ES	CARIACICA	53000.007759/2006	20	20S2026	40W2328	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CARIACICA
8.40	ES	VITÓRIA	53000.044873/2007	28	20S1701	40W1957	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CASA VERDE - INSTITUTO CASA VERDE
8.97	ES	VITÓRIA	53660.000042/1999	6	20S1640	40W1945	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNICAÇÃO GRANDE SÃO PEDRO
8.97	ES	CARIACICA	53000.017881/2003	20	20S1933	40W2342	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS COMUNIDADES (FAC)
8.98	ES	VITÓRIA	53660.000168/1999	0	20S1643	40W2004	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO JOVEM DA GRANDE SAO PEDRO
10.12	ES	VILA VELHA	53660.000052/2001	12	20S2649	40W2001	ARQDE F	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.44	ES	VITÓRIA	53000.045837/2003	0	20S1555	40W1750	RAQ	INSTITUTO MARCELO DENADAI
10.49	ES	VITÓRIA	53660.000098/1999	4	20S1552	40W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GALAXIA DE RADIOFUSAO - (ACGR)
10.54	ES	CARIACICA	53660.000096/1999	20	20S2100	40W2500	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
11.14	ES	VIANA	53660.000576/1998	4	20S2053	40W2520	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA
11.43	ES	VITÓRIA	53660.000655/1998	4	20S1530	40W1713	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA
11.47	ES	VIANA	53660.000618/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS
11.47	ES	VIANA	53660.000061/1989	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS
11.47	ES	VIANA	53660.000061/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS
12.47	ES	VITÓRIA	53000.007433/2013	0	20S1518	40W1602	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, CULTURAL E ESPORTIVA DE CAMBURI
12.48	ES	VITÓRIA	53660.000079/1999	6	20S1527	40W1541	ARQDE F	SOCIEDADE CULTURAL DE JARDIM CAMBURI
13.08	ES	CARIACICA	53660.000246/1999	20	20S1530	40W2300	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO POPULAR DE NOVA ROSA DA PENHA
13.20	ES	CARIACICA	53000.062800/2005	20	20S1523	40W2256	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
13.36	ES	CARIACICA	53770.000977/2001	20	20S1520	40W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITANHENGA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.77	ES	CARIACICA	53770.001194/2001	20	20S1553	40W2412	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA CEU
13.92	ES	CARIACICA	53000.054977/2004	20	20S1538	40W2401	ARQDE F	ABSB - ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
13.92	ES	CARIACICA	53000.011839/2009	0	20S1538	40W2401	RAQ	ABSB - ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
13.97	ES	CARIACICA	53000.052344/2012	20	20S1454	40W2256	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
14.84	ES	SERRA	53660.000738/1998	8	20S1348	40W1625	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE CENTRAL CARAPINA
14.84	ES	SERRA	53900.041915/2015	8	20S1348	40W1625	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE CENTRAL CARAPINA
15.01	ES	CARIACICA	53000.052391/2004	20	20S1545	40W2505	ARQDE F	UNIÃO COMUNITÁRIA CAPIXABA - UCES
17.22	ES	SERRA	53660.000002/2000	0	20S1306	40W1436	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA VIVA SERRA DE NOVO HORIZONTE
18.01	ES	VILA VELHA	53000.024375/2011	0	20S2838	40W2556	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO XURI
18.41	ES	SERRA	53000.045164/2005	21	20S1325	40W1243	LDE	ASSOCIAO DE RADIO E CULTURA - ARC
19.18	ES	VIANA	53000.036015/2011	34	20S2331	40W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
19.27	ES	VIANA	53000.043270/2009	0	20S2332	40W2949	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
21.40	ES	SERRA	53000.043597/2003	28	20S1025	40W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO SOCIAL - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.28	ES	SERRA	53660.000048/2000	0	20S1049	40W1300	RAQ	RÁDIO ESTRELA DA MANHÃ ESTAÇÃO MENSAGEIRA DE CRISTO
22.53	ES	SERRA	53000.028771/2009	28	20S1051	40W1238	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E REC. DE VILA NOVA COLARES
22.54	ES	VITÓRIA	53000.002757/2006	0	20S3336	40W1913	RAQ	RÁDIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
23.33	ES	SERRA	53000.044238/2013	0	20S1027	40W1227	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTISTICO DE FEU ROSA NA SERRA-ES (ACOFEU)
23.34	ES	SERRA	53000.063253/2007	28	20S1024	40W1232	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA FILADELFIA DE FEU ROSA
23.87	ES	SERRA	53660.000019/1999	0	20S0908	40W1459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA - PORTO CANOA
23.87	ES	SERRA	53660.000190/1999	0	20S0908	40W1459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA - PORTO CANOA
24.01	ES	SERRA	53000.038137/2005	28	20S1017	40W1158	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DA GRANDE FEU ROSA - ES
24.08	ES	SERRA	53660.000026/2000	28	20S1019	40W1150	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS FLORES
24.09	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063346/2005	20	20S1017	40W1153	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE PEDRA AZUL
24.94	ES	SERRA	53660.000803/1998	8	20S0805	40W1725	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULT. COMUN. DE RADIOD. E OND. DE FM DE PLAN. SER. E BAIR. ADJ. DA SERRA
24.99	ES	SERRA	53770.000522/2001	28	20S0825	40W1519	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RES. SERRA DOURADA III
24.99	ES	SERRA	53000.028600/2004	0	20S0825	40W1519	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DA GRANDE DOURADA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.13	ES	SERRA	53660.000719/1998	4	20S0906	40W1301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PORTO CANOA
25.85	ES	SERRA	53660.000109/1999	8	20S0731	40W1844	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DA SERRA - SEDE
25.98	ES	SERRA	53660.000798/1998	0	20S0727	40W1824	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA CRISTÃ JOSÉ BENEDITO BARCELOS
26.29	ES	SERRA	53000.000572/2003	0	20S0718	40W1802	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOSÉ BENEDITO BARCELOS (ABEASC)
26.32	ES	SERRA	53000.070172/2013	0	20S0728	40W1623	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL E EDUCATIVA ACOMED DA CIDADE DA SERRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
27.92	ES	SERRA	53000.040891/2004	28	20S0809	40W1126	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA COMUNITARIA DA GRANDE JACARAIPÉ
30.93	PR	PIRAQUARA	53000.051255/2008	0	20S2942	40W0329	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PLANTA PANTONE FILHO
33.47	ES	BREJETUBA	53000.046431/2004	0	20S3730	40W2746	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE BREJETUBA
33.47	ES	GUARAPARI	53000.062961/2006	21	20S3730	40W2746	PAN	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
33.47	ES	GUARAPARI	53000.034954/2003	21	20S3730	40W2746	ARQDE F	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
33.51	ES	GUARAPARI	53770.000685/2002	21	20S3732	40W2745	ARQDE F	CONSELHO JOVEM DE SANTA MONICA
33.69	ES	VITÓRIA	53770.000700/2001	28	20S3194	40W3377	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO TABUAZEIRO
35.62	ES	SERRA	53000.054206/2006	28	20S0329	40W1142	ARQDE F	ASSOC. ESPÍRITO SANTENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, TURÍSTICA E AMBIENTAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.66	ES	SERRA	53770.001417/2000	0	20S0332	40W1130	RAQ	GRUPO METROPOLITANO DE RÁDIO EMISSÃO
35.96	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063233/2005	20	20S2135	40W3938	LDD	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
35.96	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063549/2012	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
35.96	ES	DOMINGOS MARTINS	53900.029206/2014	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
36.26	ES	SANTA LEOPOLDINA	53000.009491/2008	25	20S0554	40W3135	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PORTO DE CACHOEIRA DE SANTA LEOPOLDINA
36.76	ES	GUARAPARI	53000.058844/2006	21	20S3921	40W2803	ARQDEF	URGE- UNIÃO DA REPRESENTAÇÃO JAGUARIENSE DE ENTIDADES
37.22	ES	FUNDÃO	53000.063659/2006	21	20S0236	40W1136	ARQDEF	AME PRAIA GRANDE
37.35	ES	GUARAPARI	53000.035683/2003	21	20S3906	40W2919	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
38.07	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/2006	25	20S2445	40W4034	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE MARECHAL FLORIANO
38.14	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.002883/2008	25	20S2449	40W4036	ARQDEF	Associação do Movimento de Radiodifusão para Marechal Floriano
38.45	ES	GUARAPARI	53900.018730/2014	0	20S3928	40W2955	ARQCDI	CONEXAO BRASIL SOCIAL-CBS
39.03	ES	GUARAPARI	53660.000390/1998	21	20S4012	40W2910	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
39.03	ES	GUARAPARI	53660.000452/1998	21	20S4012	40W2910	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

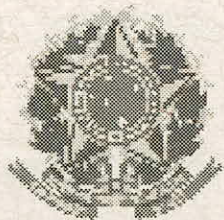
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.03	ES	GUARAPARI	53660.000540/1998	4	20S4012	40W2910	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE SOMOS TODOS IRMAOS
40.24	ES	GUARAPARI	53660.000084/1999	7	20S4024	40W3015	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
40.24	ES	GUARAPARI	53000.012668/2014	7	20S4024	40W3015	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
40.43	ES	GUARAPARI	53660.000754/1998	4	20S4024	40W3028	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BENEFICIENTE IRMAOS DE GUARAPARI
40.47	ES	GUARAPARI	53000.010184/2005	21	20S4019	40W3040	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DA GRANDE OLARIA
41.07	ES	GUARAPARI	53770.000982/2002	21	20S4022	40W3115	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO AOS MORADORES DO BAIRRO COROADO
43.50	RS	TORRES	53790.000781/2002	0	20S1951	40W4355	RAQ	RADIO COMUNITARIA FM 107,3 ONDAS DO MAR
47.61	ES	ARACRUZ	53770.000730/2001	21	19S5722	40W0927	ARQDE F	ASSOC. DE AMIGOS DO RIO PIRAQUÊ-AÇU EM DEFESA DA NATUREZA E DO MEIO AMBIENTE
48.09	ES	FUNDÃO	53000.061806/2005	21	19S5601	40W2423	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE FUNDÃO
48.14	ES	FUNDÃO	53000.002383/2009	0	19S5559	40W2421	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FUNDÃO
48.14	ES	FUNDÃO	53000.056851/2008	0	19S5559	40W2421	RAQ	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FUNDÃO
48.14	ES	FUNDÃO	53000.056851/2009	0	19S5559	40W2421	ARQCD I	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FUNDÃO
48.14	ES	FUNDÃO	53000.064350/2006	21	19S5559	40W2421	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FUNDÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000728592013

11/25/15 10:57

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.60	ES	GUARAPARI	53770.001154/2002	21.	20S4433	40W3211	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM GUARAPARI
49.65	ES	ARACRUZ	53000.021339/2008	0	19S5631	40W0832	ARQCD I	CÍRCULO COMUNITÁRIO AMIGOS DE SANTA CRUZ - CICASC
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072859/2013 Localidade / UF: VILA VELHA/ES
 Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
 Aviso: 67 Canal: 253
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Olavo Bilac Nº 12 - B. SANTOS DUMONT VILA VELHA - ES
 Endereço Estúdio: Rua Olavo Bilac Nº 12 - B. SANTOS DUMONT VILA VELHA - ES
 Endereço Sede: OLAVO BILAC Nº 12 - B. SANTOS DUMONT VILA VELHA - ES

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	OK(0794034)
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25	

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.55	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

Formulário de informações técnicas: (0470346) - Pág. 06-07

Canal de operação: 253/98.5

25/11/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26508/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.072859/2013-18**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Velha / ES, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 67, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 12 de dezembro de 2013, às folhas 2 (0329436), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rodger Effgem Paixão. Vice-presidente: Wanderlei Rodrigues da Silva. Tesoureiro: Hudson Fernandes.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Coordenadas geográficas: 20°21'27"S de latitude e 40°18'57"W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Olavo Bilac, nº. 12, Bairro Santos Dumont, Vila Velha/ES.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 16 de dezembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1/2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos	Ok, fls. 1/16 (0248673).

	pressupostos da Norma 1/2011.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 42/47 e 38/41 (0329436).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 07, 14 e 21 (0329436).
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 73 ss (0329436).
5.	Projeto técnico conforme Norma 1/2011.	Ok, "Carta" (0470346).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados, tudo conforme Norma 1/2011.	Ok, fls. 6 e 52/53 (0329436).
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, assim como certidões de regularidade perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal, seguridade social e FGTS.	Ok, fls. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 (0248673).

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha., explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Velha / ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072859/2013-18 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072859/2013-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha., com sede à Rua Olavo Bilac, nº. 12, Bairro Santos Dumont, na localidade de Vila Velha / ES, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98.50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 26/11/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 27/11/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/12/2015, às 09:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0850292** e o código CRC **BF157444**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01184/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.072859/2013-18

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA.

ASSUNTO: Requerimento de autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.
- II – Documentação apresentada em observância aos padrões legais. Necessidade de atualização de dados e documentos da nova diretoria da Requerente.
- III – Parecer que encerra entendimento pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade, condicionado ao pleno cumprimento da diligência estabelecida..
- IV – Restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências de sua alçada, antes da submissão do feito à consideração do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica SCE, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

3. Conforme exposto na Nota Técnica nº 26508/2015/SEI-MC (doc. 0850292), o Aviso de Habilitação nº 67 foi publicado no dia 15/10/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 16/12/2013.

4. Ainda segundo a indigitada manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento dos requisitos legais.

5. Ressalte-se que a entidade Requerente foi a única participante do certame, conforme noticiou na citada Nota Técnica nº 26508/2015/SEI-MC.

6. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

7. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na multicidadada Nota Técnica nº 26508/2015/SEI-MC, nos termos do que determinam a Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, o Decreto nº 2.615, 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e a Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 12/12/2013, (p. 2, doc. 329436);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (p. 30/44, doc. 329436);

III - ata da sua constituição (p. 54/64, doc. 329436);

IV – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 02/08/2012, p. 92, doc. 329436), para cumprir um mandato de 04 (quatro) anos, (art. 12º, p. 9, carta 248673), **estando, por conseguinte, vencido o mandato da diretoria, devendo ser carreada para os autos a ata da eleição da nova diretoria;**

V – Após a eleição da nova diretoria, necessário que sejam juntados aos autos os comprovantes de nacionalidade brasileira e maioria dos membros da diretoria que forem eleitos;

VI – declaração assinada por todos os diretores que forem eleitos, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.

VII - certidões criminais dos dirigentes eleitos e expedidas pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral, de modo que não se verifique nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

VIII - manifestações de apoio à iniciativa (p. 73 do doc. 329436 até p. 51 do doc. 329763);

8. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não foi carreado para os autos DESPACHO INTERNO, informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina, devendo, por conseguinte, ser juntado posteriormente aos autos.

9. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidão referente à regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal (p. 29, carta 248673), Fazenda Estadual (p. 28, carta 248673), e Fazenda Federal (p. 26, carta 248673), bem como certidão atestando regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (p. 30, carta 248673) e perante a previdência social (p. 27, carta 248673).

10. Destaque-se que no Estatuto Social da entidade, em seu art. 14º (p. 40, doc. 329436), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998

IV – DA CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 26508/2015/SEI-MC (doc. 850292), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha, visando à autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, **condicionado ao pleno atendimento das ressalvas contidas nos parágrafos 7º, itens IV a VII, e 8º, deste Parecer.**

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, considerando as ressalvas contidas no parágrafos 7º, itens IV a VII, e 8º deste Parecer, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito **uma vez atendida a condicionante estabelecida para o deferimento do pedido**.

14. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

15. À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000072859201318 e da chave de acesso 84714025

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13155547 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 26-10-2016 12:24. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02831/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.072859/2013-18

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

1. Aprovo o **PARECER n. 01184/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 29 de novembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto substituto^{III}

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000072859201318 e da chave de acesso 84714025

Notas

1. [^] Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16067212 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 29-11-2016 17:14. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PORTARIA Nº 6120/2016/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072859/2013-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha., com sede à Rua Olavo Bilac, nº. 12, Bairro Santos Dumont, na localidade de Vila Velha / ES, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98.50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1587673** e o
código CRC **437F7BC5**.

Referência: Processo nº 53000.072859/2013-18

SEI nº 1587673

Excelentíssimo Senhor Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha., explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Velha / ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072859/2013-18 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1587680** e o



código CRC 600FA30F.

Referência: Processo nº 53000.072859/2013-18

SEI nº 1587680

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.072859/2013-18

Interessado: Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha

À: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 6120/2016/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1970416** e o código CRC **8E9CE4B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.072859/2013-18

SEI nº 1970416

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
• Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/06/2017 15:52:20

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4389421

Data prevista de publicação: 21/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9940968	ATO PORTARIA Nº 6120 Min.rtf	a8ac19f5a217bd5d 3c55ff2f73b9e87f	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

FORTARIA Nº 297, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003765/2017-471, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Fátima Fátima, com sede na Rua Tancredo, nº 172, Bairro Residencial Fátima Fátima I, Município de Fátima Fátima, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°30'32" S de latitude e 55°43'21" W de longitude, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Fortaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO ASSAB

FORTARIA Nº 2.957, DE 26 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Fortaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a FUNDAÇÃO DOAO PAULO II a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de CACHOEIRO DE ITAIPÉ-MIRIM, Estado de ESPÍRITO SANTO, por meio do canal 25 (vinte e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado a autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.02051/6/2017-48 e da Nota Técnica nº 9368/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Fortaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO ASSAB

FORTARIA Nº 6.120, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072859/2013-48, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha, com sede a Rua Olavo Bilac, nº 12, Bairro Santos Dumont, na localidade de Vila Velha / ES, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Fortaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO ASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 9.663, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Processo nº 5351.6.002498/2017-58. Expede autorização à MARIA DE LOURDES MOMMENSOHN DE ALBUQUERQUE, CPF nº 325.714.709-06, para explorar o Serviço Limitado Fvado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSON FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 9.699, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Processo nº 53500.055626/2017-35. Expede autorização à ERNESTO ANGELO FURLAN, CPF nº 124.597.129-87, para explorar o Serviço Limitado Fvado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSON FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESFACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos) (FRO-CESSOS).

53524000004201-3-78; 53524000501201-7-08;
53524001180201-6-70; 53524001229201-7-75; 53524001231201-7-44;
53524001232201-7-99; 53524001233201-7-33; 53524001238201-7-66;
53524001250201-7-71; 53524001251201-7-15; 53524001602201-7-98;
53524001869201-7-85; 53524004116201-6-41; 53524004563201-6-08;
53524004588201-3-51; 53524004590201-3-20; 53524004827201-6-15;
53524004837201-6-51; 53524005261201-3-04; 53524005797201-3-11;
53524006120201-6-43.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 9.634, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Expede autorização à RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA, CNPJ nº 07.595.754/0001-80 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARLOS BEZERRA BRAGA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS A PRESTAÇÃO

ATO Nº 623, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº 53504.009223/2016-01. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTOMÓVILS DE TAXIS DE SANTOS-RADIO TAXI, CNPJ nº 55.672.489/0001-30, associada à Autorização para explorar o Serviço de Radiotaxi Fvado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.964, DE 8 DE AOSTO DE 2016

Processo nº 53500.017187/2016-81. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, CNPJ nº 0.900.506/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Grossos/RN.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 8.701, DE 15 DE MAIO DE 2017

Processo nº 53500.056889/2017-61. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC, CNPJ nº 2.916.261/0001-35, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Afonso Cunha/MA.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 8.766, DE 17 DE MAIO DE 2017

Processo nº 53500.057598/2017-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNPJ nº 04.726.029/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Colorado/FR.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 8.769, DE 17 DE MAIO DE 2017

Processo nº 53504.011643/2016-40. Designa a Associação VERSYS de Tecnologia para exercer, em nome da Anatel, nos termos aprovados pelo Regulamento para Certificação e Homologação de Fvados para Telecomunicações e consolidados no Termo de Responsabilidade (SEI nº 1466076), as funções de Organismo de Certificação Designado - OCD.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 18 DE MAIO DE 2017

Nº 8.809 - Processo nº 53500.057764/2017-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 757.565/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Aragarças/GO.

Nº 8.816 - Processo nº 53500.057776/2017-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à LT COSTA FMTO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 02.357.172/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itajubá/MG.

Nº 8.828 - Processo nº 53500.057804/2017-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RONDON LTDA, CNPJ nº 05.027.628/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rondon do Fvado/PA.

Nº 8.829 - Processo nº 53500.057819/2017-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FRONEIRA DE TANGARA DA SERRA LTDA, CNPJ nº 00.965.970/0001-21, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Tangará da Serra/MT.

Nº 8.830 - Processo nº 53500.053376/2017-07. Expede autorização à EZEQUIEL M. DE FADUA - ME, CNPJ nº 08.907.539/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 19 DE MAIO DE 2017

Nº 8.833 - Processo nº 53500.057878/2017-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIOFOTOS LTDA, CNPJ nº 23.195.399/0001-09, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Fatos de Minas/MG.

Nº 8.834 - Processo nº 53500.057881/2017-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CANOINHAS LTDA, CNPJ nº 83.191.510/0001-10, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 8.836 - Processo nº 53500.057884/2017-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 42.832.519/0001-86, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Maria de Itabira/MG.

Nº 8.837 - Processo nº 53500.057886/2017-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOCIEDADE FONTE NOVA LTDA, CNPJ nº 23.803.356/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Fonte Nova/MG.

Nº 8.843 - Processo nº 53500.057889/2017-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LIBERTADORA MOSSOROENSE LTDA, CNPJ nº 08.573.990/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mossoró/RN.

Nº 8.848 - Processo nº 53500.057897/2017-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FM CIDADE DOS FASSARINHOS LTDA, CNPJ nº 278.562.147/0001-62, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Arapongas/PR.

Nº 8.860 - Processo nº 53500.057934/2017-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA, CNPJ nº 03.459.275/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 8.863 - Processo nº 53500.057948/2017-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA ALAN ARDEC DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 02.367.888/0001-20, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Leopoldina/ES.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO.

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/06/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1942180** e o código CRC **CDABB67C**.

Referência: Processo nº 53000.072859/2013-18

SEI nº 1942180

Brasília, 03 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha., explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Velha / ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072859/2013-18, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab